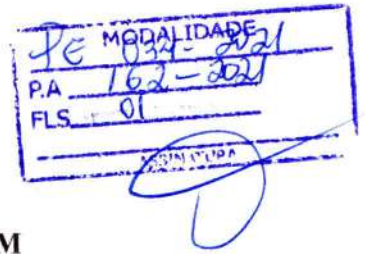




PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72



PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORGÃO/ENTE PMBJ/MA	Nº 162/2021

PE 034/2021



PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 034/2021

SECRETARIA SOLICITANTE	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Secretaria Municipal de Educação	DATA DE ABERTURA: 22 de novembro de 2021
	HORÁRIO: 14h00m (quatorze horas)
OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras de ferro e tambores metálicos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA .	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72



Ao Exmo, Senhor,

Adriano De Araújo Varão

Secretaria Municipal de Gestão de Compras e Suprimento.

NESTA

ASSUNTO: Solicitação de Pesquisa de Preços para fins de fundamentação de processo de contratação objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras de ferro e tambores metálicos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA , durante o exercício de 2021.

Senhor Secretário,


A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ sob o nº 06.229.975/0001-72, vem solicitar que sejam realizadas pesquisas de preços em face dos produtos especificados no Termo de Referência em anexo para formalização de processo de contratação, assim como a elaboração de termo de referência.

Justificamos a necessidade da aquisição das lixeiras devido ao alto índice de mobiliários depredados e/ou danificados pela ação do tempo e utilização e aumento de passeio público através de novos loteamentos. Considerando o estado de conservação dos mobiliários das vias urbanas e escolas, bem como as frequentes manutenções fazem-se necessário revitalizar esses espaços públicos, através da substituição e/ou instalação de novos mobiliários, tais como lixeiras. A aquisição de tambores se faz necessária para uso na fabricação de lixeiras personalizados a serem instaladas em diversos Bairros do Município de Bom Jardim, para uso no armazenamento temporário do lixo doméstico gerado pela população até que sejam recolhidos pelos caminhões da coleta de lixo, evitando desordens nas ruas e/ou espaços públicos. Trata-se de uma iniciativa bem vista aos olhos dos órgãos ambientais, que trará inúmeros benefícios à municipalidade além de expressivos ganhos ao meio ambiente, fazendo com que os frequentadores se apropriem do espaço como algo além de simplesmente recreativo também se prestando às boas práticas de educação ambiental.

Assim justifica-se a contratação em tela como conveniente em atenção aos princípios da padronização, da eficiência, isonomia e da economicidade, objetivando em selecionar a proposta mais vantajosa.

Bom Jardim/MA, 27 de setembro de 2021.

Respeitosamente,


Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Portaria nº 01/2021 - GB/PMBJ

CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Portaria Nº 001/2021-GB



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72
Gabinete Cível

PE	MODALIDADE
PA	162-2021
FLS	03
ASSINATURA	

Portaria nº 01/2021-GB

Bom Jardim (MA), 04 de janeiro de 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES**, RG nº 034101682007-5, CPF nº 602.560.393-64, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Administração e Planejamento**, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 660/2017;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

PE	MODALIDADE
P.A.	034-2021
FLS.	162-2021
	04
	ASSINATURA

Ao Exmo, Senhor,

Adriano De Araújo Varão

Secretaria Municipal de Gestão de Compras e Suprimento.

NESTA

ASSUNTO: Solicitação de Pesquisa de Preços para fins de fundamentação de processo de contratação empresa especializada no fornecimento de lixeiras de ferro e tambores metálicos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, durante o exercício de 2021.

Senhor Secretário,


A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Educação, CNPJ sob o nº 06.229.975/0001-72, vem solicitar que sejam realizadas pesquisas de preços em face dos produtos especificados no Termo de Referência em anexo para formalização de processo de contratação, assim como a elaboração de termo de referência.

Justificamos a necessidade da aquisição das lixeiras devido ao alto índice de mobiliários depredados e/ou danificados pela ação do tempo e utilização e aumento de passeio público através de novos loteamentos. Considerando o estado de conservação dos mobiliários das vias urbanas e escolas, bem como as frequentes manutenções fazem-se necessário revitalizar esses espaços públicos, através da substituição e/ou instalação de novos mobiliários, tais como lixeiras. A aquisição de tambores se faz necessária para uso na fabricação de lixeiras personalizados a serem instaladas em diversos Bairros do Município de Bom Jardim, para uso no armazenamento temporário do lixo doméstico gerado pela população até que sejam recolhidos pelos caminhões da coleta de lixo, evitando desordens nas ruas e/ou espaços públicos. Trata-se de uma iniciativa bem vista aos olhos dos órgãos ambientais, que trará inúmeros benefícios à municipalidade além de expressivos ganhos ao meio ambiente, fazendo com que os frequentadores se apropriem do espaço como algo além de simplesmente recreativo também se prestando às boas práticas de educação ambiental.

Assim justifica-se a contratação em tela como conveniente em atenção aos princípios da padronização, da eficiência, isonomia e da economicidade, objetivando em selecionar a proposta mais vantajosa.

Bom Jardim/MA, 27 de setembro de 2021.

Respeitosamente,


Joselma Lilian Cunha Ferreira
Secretária Mun. de Educação
Portaria nº 02/2021 - CAB/PMRJ

JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA

Secretaria Municipal de Educação

Port. N.º 002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE	PE 039-2021
P.A.	162-2021
FLS.	05
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72
Gabinete Cível

Portaria nº 02/2021-GB

Bom Jardim (MA), 04 de janeiro de 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA**, RG nº 037450442009-5, CPF nº 852.100.483-49, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Educação**, na Secretaria Municipal de Educação, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 660/2017;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

DE	MODALIDADE
P.A.	162-2021
FLS.	06

ASSINATURA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras de ferro e tambores metálicos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. O fornecimento será efetuado de acordo com os pedidos constantes na ordem de fornecimento segundo as necessidades da Secretaria Municipal solicitante.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas a fim da contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras de ferro e tambores metálicos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA.

2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender às demandas da:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato firmado terá vigência até 31 de dezembro do respectivo exercício, a contar da sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. DO FORNECIMENTO:

4.1.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

4.1.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

4.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

4.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

4.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

4.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72



- 4.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 4.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 4.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 4.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorrerem na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e
- 4.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 6.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;
- 6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora;
- 6.3. Para apresentação da proposta de preço a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	TAMBOR METALICO 200 LITROS, TAMPA REMOVIVEL	UNID.	150		
2	LIXEIRA DE FERRO COM TAMPA 90 CM	UNID.	150		
VALOR TOTAL					



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

DE MODALIDADE	DE 01/14-2021
P.A.	162-2021
FLS.	08
ACQUIRIDA	

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 102.877,50 (Cento e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

6.4. Modelos exemplificativos:



Imagem 1



Imagem 2.

6.4.1. As lixeiras deverão ser entregues na forma da imagem 1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72



6.4.2. Os tambores deverão ser entregues conforme a imagem 2, com pintura lisa a ser personalizado posteriormente.

7. DA JUSTIFICATIVA:

7.1. Justificamos a necessidade da aquisição das lixeiras devido ao alto índice de mobiliários depredados e/ou danificados pela ação do tempo e utilização e aumento de passeio público através de novos loteamentos. Considerando o estado de conservação dos mobiliários das vias urbanas e escolas, bem como as frequentes manutenções fazem-se necessário revitalizar esses espaços públicos, através da substituição e/ou instalação de novos mobiliários, tais como lixeiras. A aquisição de tambores se faz necessária para uso na fabricação de lixeiras personalizadas a serem instaladas em diversos Bairros do Município de Bom Jardim, para uso no armazenamento temporário do lixo doméstico gerado pela população até que sejam recolhidos pelos caminhões da coleta de lixo, evitando desordens nas ruas e/ou espaços públicos. Trata-se de uma iniciativa bem vista aos olhos dos órgãos ambientais, que trará inúmeros benefícios à municipalidade além de expressivos ganhos ao meio ambiente, fazendo com que os frequentadores se apropriem do espaço como algo além de simplesmente recreativo também se prestando às boas práticas de educação ambiental.

8. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:

8.1. Os produtos depois de recebidos e vistoriados serão entregues nos locais estabelecidos na Ordem de Fornecimento da secretaria solicitante.

8.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, no prazo de até 15 (Quinze) dias corridos a partir da data da Ordem de Fornecimento.

9. VALIDADE DA PROPOSTA:

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

10.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	DE
P.A.	162-2021
FLS.	10
ASSINATURA	

11.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

11.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Portaria nº 01/2021 - GB/PMBJ

Bom Jardim/MA, 27 de setembro de 2021.

CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 004/2021-GB



Relatório de Cotação: Cotação de tambor e lixeira

Pesquisa realizada entre 29/09/2021 15:23:29 e 14/10/2021 15:05:41

Relatório gerado no dia 14/10/2021 15:10:24 (IP: 170.239.140.18)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: TAMBOR METALICO 200 LITROS, TAMP A REMOVIVEL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 10	150	R\$ 505,83 (un)	-	R\$ 505,83	R\$ 75.874,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL CIA DE DESENV. DO V. DO SAO FRANCISCO-M.CLARO			NºPregão:82021 UASG:195005	21/07/2021 R\$ 500,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS			NºPregão:272021 UASG:926938	01/07/2021 R\$ 400,83
3	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF Coordenação de Ensino - COEN/CGRH/PRF/MJ			NºPregão:22021 UASG:200229	04/05/2021 R\$ 616,67
Valor Unitário					R\$ 505,83

Media dos Preços Obtidos: R\$ 505,83

Item 2: LIXEIRA DE FERRO COM TAMP A 90 CM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 7	150	R\$ 483,88 (un)	-	R\$ 483,88	R\$ 72.582,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS			NºPregão:42021 UASG:985053	16/09/2021 R\$ 252,72
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO			NºPregão:242021 UASG:160242	06/08/2021 R\$ 674,26
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Acre			NºPregão:182020 UASG:158156	05/01/2021 R\$ 524,66
Valor Unitário					R\$ 483,88

Media dos Preços Obtidos: R\$ 483,88

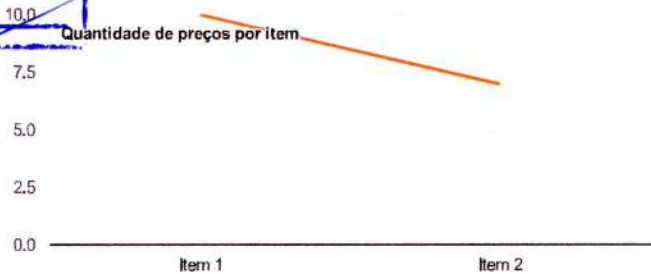
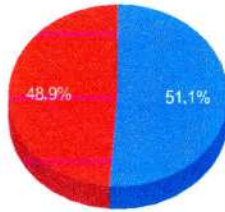




Valor Global: R\$ 148.456,50

Valor do item em relação ao total

- 1) TAMBOR METALICO...
- 2) LIXEIRA DE...



Detalhamento dos Itens

Item 1: TAMBOR METALICO 200 LITROS, TAMP A REMOVIVEL

Preço Estimado: R\$ 505,83 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 505,83 Média dos Preços Obtidos: R\$ 505,83

Quantidade	Descrição	Observação
280 Unidades	tambor metálico para acondicionamento de mel, capacidade volumétrica 200 litros, tampa removível com aro metálico para fechamento, revestimento interno em verniz epóxi fenólico (conforme norma da anvisa) pintura externa em esmalte sintético, cor azul. logomarca da codevasf estampada na lateral com tamanho de 550 x 130 mm na cor branca.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CIA DE DESENV. DO V. DO SAO FRANCISCO-M.CLARO

Data: 21/07/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para o fornecimento de equipamentos e materiais apícolas destinados à estruturação do arranjo produtivo da apicultura, no âmbito da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF - Estado de Minas Gerais..

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 82021 / UASG 195005

Lote/Item: /24

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Tambor - Tambor metálico para acondicionamento de mel, capacidade volumétrica 200 litros, tampa removível com aro metálico para fechamento, revestimento interno em verniz epóxi fenólico (conforme norma da Anvisa) pintura externa em esmalte sintético, cor azul. Logomarca da Codevasf estampada na lateral com tamanho de 550 x 130 mm na cor branca.

Adjudicação: 04/08/2021 10:21

Homologação: 21/09/2021 15:00

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 45241 - TAMBOR DE ACO

Quantidade: 280

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
10.563.563/0001-41 * VENCEDOR *	IMAGINARE BRASIL EQUIPAMENTOS E COMPONENTES EIRELI	R\$ 500,00

Marca: APISMATEC
Fabricante: APISMATEC
Modelo: APISMATEC

Descrição: tambor metálico para acondicionamento de mel, capacidade volumétrica 200 litros, tampa removível com aro metálico para fechamento, revestimento interno em verniz epóxi fenólico (conforme norma da Anvisa) pintura externa em esmalte sintético, cor azul. Logomarca da Codevasf estampada na lateral com tamanho de 550 x 130 mm na cor branca.

Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: RUA SAOZINHA BAGGIO COUTINHO, 120

Nome de Contato: Antonio Macedo

Telefone: (31) 3445-5722

Email: imaginarebrasil@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 400,83

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

Data: 01/07/2021 10:00



Relatório gerado no dia 14/10/2021 15:10:24 (IP: 170.239.140.18)
Código Validação: JXlk08783RmxSDlOCgsdMx603H7tDIYmOvRI3s19g9pzWzfy%2fizReqRHEvZJ1rzY
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDlOCgsdMx603H7tDIYmOvRI3s19g9pzWzfy%252fizReqRHEvZJ1rzY)
token=JXlk08783RmxSDlOCgsdMx603H7tDIYmOvRI3s19g9pzWzfy%252fizReqRHEvZJ1rzY

Objeto: Aquisição de Tambor de Lixo de 200 litros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Vassouras/RJ..

Descrição: Tambor - Tambor, material: ferro, volume: 200 l, tipo tampa: removível, tipo fechamento tampa: aro de pressão

CatMat: 268002 - TAMBOR

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão: 272021 / UASG: 826938
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 14/07/2021 16:57
Homologação: 15/07/2021 16:42
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500
Unidade: Unidade
UF: RJ



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
23.303.444/0001-00	BENEDES SOARES BATISTA 11248760735	R\$ 99,99

Marca: park tambores
Fabricante: park tambores
Modelo: tambor de 200 litros
Descrição: Tambor, material: ferro, volume: 200 l, tipo tampa: removível, tipo fechamento tampa: aro de pressão

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Paty do Alferes	10AV AV ROBERTO SILVEIRA, 1500	(24) 8129-1467	benedes.consultoria@gmail.com

27.707.061/0001-40	G-RIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 105,00
--------------------	----------------------------------	------------

* VENCEDOR *

Marca: UBA
Fabricante: UBA
Modelo: UBA
Descrição: TAMBORES USADOS EM BOM ESTADO: O TAMBOR METALICO COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS SEM TAMPA. NCM / SH: 72041000

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA JOAO SILVA, 00027	GISELE	(21) 4126-3906	griocomercio@hotmail.com

39.885.427/0001-50	UNIDAS COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 250,00
--------------------	----------------------------------	------------

Marca: TAMBORTEC
Fabricante: TAMBORTEC
Modelo: TAMBORTEC
Descrição: TAMBOR 200 L REC SEM TAMPA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiania	R TEJUACU, 100	(62) 9117-7157/ (62) 3923-2962	adm.unidas@outlook.com.br

34.737.085/0001-07	DAVID VALERIANO DE SIQUEIRA 02851756109	R\$ 500,00
--------------------	---	------------

Marca: ELS
Fabricante: ELS
Modelo: Tambor 200L
Descrição: TAMBORES USADOS EM BOM ESTADO: O TAMBOR METALICO COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS SEM TAMPA. NCM / SH: 72041000

Endereço:	Telefone:	Email:
AV CONSOLACAO, 1979	(62) 3088-6545	mercautil.go@gmail.com

29.332.265/0001-79	REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 600,00
--------------------	---	------------

Marca: FENIX
Fabricante: FENIX
Modelo: TAMBORES
Descrição: TAMBORES USADOS EM BOM ESTADO: O TAMBOR METALICO COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS SEM TAMPA. NCM / SH: 72041000

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DAS AGUAS, 288	(31) 3789-4912 / (31) 3504-1227	luizadvbh@gmail.com

06.299.991/0001-31	EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI	R\$ 850,00
--------------------	------------------------------	------------

Marca: LOUCIC
Fabricante: LOUCIC
Modelo: LOUCIC
Descrição: Tambor, material: ferro, volume: 200 l, tipo tampa: removível, tipo fechamento tampa: aro de pressão

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	RUA DEZENOVE, 17	(27) 3339-5157	processo@embracon-es.com.br



Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



R\$ 616,67

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF
Coordenação de Ensino - COEN/CGRH/PRF/MJ

Objeto: Aquisição de equipamentos específicos para a Disciplina de Armamento, Munição e Tiro para o Ciclo de Aperfeiçoamento Profissional, bem como para realização de um possível Curso de Formação Policial em 2021 e 2022.

Descrição: TAMBOR - TAMBOR, MATERIAL FERRO, VOLUME 200 L, TIPO TAMPA REMOVÍVEL, TIPO FECHAMENTO TAMPA ARO DE PRESSÃO

CatMat: 268002 - TAMBOR

Data: 04/05/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:22021 / UASG:200229

Lote/Item: /60

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 28

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

39.885.427/0001-50 UNIDAS COMERCIAL E SERVICOS LTDA R\$ 450,00

Marca: TAMBORTEC
Fabricante: TAMBORTEC
Modelo: TAMBORTEC
Descrição: TAMBOR 200 L HOM. TAMPA REMOV

Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: R TEJUACU, 100 Telefone: (62) 9117-7157/ (62) 3923-2962 Email: adm.unidas@outlook.com.br

01.424.128/0001-45 LUIZ TADEO DAMASCHI R\$ 500,00

* VENCEDOR *

Marca: EMPLASUL
Fabricante: EMPLASUL
Modelo: UNIDADE - REFABRICADO
Descrição: Tambor metálico de 200 litros com tampa removível para coleta de cápsulas.

Estado: MG Cidade: Lavras Endereço: R DOUTOR ALVARO BOTELHO, 929 Telefone: (38) 2101-7265 Email: tnutri2@gmail.com

34.737.085/0001-07 DAVID VALERIANO DE SIQUEIRA 02851756109 R\$ 900,00

Marca: lotus
Fabricante: Lotus
Modelo: Tambor Metálico 200L
Descrição: Tambor metálico de 200 litros com tampa removível para coleta de cápsulas.

Endereço: AV CONSOLACAO, 1979 Telefone: (62) 3088-6545 Email: mercautil.go@gmail.com

Item 2: LIXEIRA DE FERRO COM TAMPA 90 CM

Preço Estimado: R\$ 483,88 (1tn) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 483,88 Média dos Preços Obtidos: R\$ 483,88

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	LIXEIRA DE FERRO COM TAMPA 90 CM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 252,72

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de higiene, limpeza, entre outros para as Secretarias Municipais, com participação exclusiva de ME/EPP, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência..

Descrição: Lixeira - Lixeira, material: aço inoxidável, capacidade: 50 l, tipo: tampa e pedal, características adicionais: haste e pedal para acionamento da tampa

CatMat: 441485 - LIXEIRA

Data: 16/09/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:42021 / UASG:985053

Lote/Item: /68

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 22/09/2021 10:44

Homologação: 23/09/2021 15:30





Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

.br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

23.860.624/0001-84 LUCIANO DE FREITAS PIERIN R\$ 239,90
* VENCEDOR *

Marca: F11

Fabricante: F11

Modelo: 50LP

Descrição: Lixeira, material: aço inoxidável, capacidade: 50 l, tipo: tampa e pedal, características adicionais: haste e pedal para acionamento da tampa

Endereço:

R PALMYRA POLESSI SESTE, 405

Telefone:

(12) 3042-0126

Email:

contato@puroinox.com.br

17.300.373/0001-80 BIG MAIS EIRELI R\$ 265,55

Marca: JSN

Fabricante: JSN

Modelo: Lixeira em aço inox

Descrição: Lixeira em aço inox (capacidade 50 litros)

Estado:

MG

Cidade:

Jeceaba

Endereço:

R JOSE OSTOGIO FILHO, 79

Telefone:

(31) 9829-8202

Email:

contabilidadejeceaba@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 674,26

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

Objeto: Aquisição de material permanente (Passex).

Descrição: Lixeira - Lixeira, material: aço inoxidável, capacidade: 50 l, tipo: tampa e pedal, características adicionais: haste e pedal para acionamento da tampa

CatMat: 441485 - LIXEIRA

Data: 06/08/2021 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:242021 / UASG:160242

Lote/Item: /5

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 19/08/2021 14:58

Homologação: 24/08/2021 14:34

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov
.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

23.860.624/0001-84 LUCIANO DE FREITAS PIERIN R\$ 510,00
* VENCEDOR *

Marca: F11

Fabricante: F11

Modelo: 50LP

Descrição: Lixeira, material: aço inoxidável, capacidade: 50 l, tipo: tampa e pedal, características adicionais: haste e pedal para acionamento da tampa

Endereço:

R PALMYRA POLESSI SESTE, 405

Telefone:

(12) 3042-0126

Email:

contato@puroinox.com.br

36.895.360/0001-46 ICARO RODRIGUES MEIRINO 00269943218 R\$ 512,77

Marca: SIMILAR

Fabricante: SIMILAR

Modelo: SIMILAR

Descrição: LIXEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 50 LITROS, TIPO: TAMPA E PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE E PEDAL PARA A CIONAMENTO DA TAMPA.

Estado:

RJ

Cidade:

Rio de Janeiro

Endereço:

R MARIA TEIXEIRA, 17

Telefone:

(92) 3302-6729

Email:

icaromeirino.contato@gmail.com

37.379.616/0001-25 C A CAMPAGNONE LTDA R\$ 1.000,00



Relatório gerado no dia 14/10/2021 15:10:24 (IP: 170.239.140.18)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdMx603H7(DIYmOvRI3s19g9pzWzfy%2fzReqRHEvZJ1rzY

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXIk08783RmxSDIOCGsdMx603H7(DIYmOvRI3s19g9pzWzfy%252fzReqRHEvZJ1rzY

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: ECOBIN
Fabricante: ECOBIN
Modelo: LP-008

Descrição: Lixeira, material: aço inoxidável, capacidade 50 litros, tipo: tampa e pedal, características adicionais: haste e pedal para acionamento da tampa



Estado:
SP

Cidade:
Americana

Endereço:
RUA MEXICO, 352

Telefone:
(19) 3645-3313

Email:
malvin@malvincenter.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 524,66

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de cozinha para o Campus Cruzeiro do Sul, Campus Baixada do Sol e Campus Xapuri, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC.

Descrição: LIXEIRA - LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 50 L, TIPO TAMPA E PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE E PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA

CatMat: 441485 - LIXEIRA

Data: 05/01/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:182020 / UASG:158156

Lote/Item: /16

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 20/01/2021 16:39

Homologação: 21/01/2021 12:25

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: AC

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

23.407.763/0001-57
* VENCEDOR *

NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA

R\$ 499,33

Marca: ARTINOX
Fabricante: ARTINOX
Modelo: 23

Descrição: LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 50 L, TIPO TAMPA E PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE E PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA QUANT.: CCS: 2, CBS: 2, CXA: 0

Estado:
CE

Cidade:
Fortaleza

Endereço:
R SANDRA GENTIL, 1519

Telefone:
(85) 8990-1093

Email:
novamesadistribuidora@gmail.com

13.777.884/0001-37

ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

R\$ 550,00

Marca: PUROINOX
Fabricante: PUROINOX
Modelo: 4555

Descrição: Lixeira, material aço inoxidável, capacidade 50 l, tipo tampa e pedal, características adicionais haste e pedal para acionamento da tampa. QUANT.: C CS: 2, CBS: 2, CXA: 0

Estado:
RJ

Cidade:
Rio de Janeiro

Endereço:
RUA URANOS, 1385

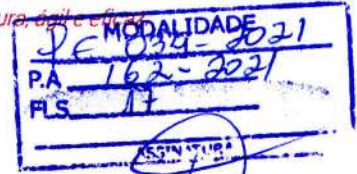
Telefone:
(21) 2270-4600

Email:
ziulcomercioltda@uol.com.br



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficiente.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:



Item 1 - TAMBOR METALICO 200 LITROS, TAMP A REMOVIVEL

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 04/05/2021 e 21/07/2021, calculados pela fórmula Média das 10 Melhores Propostas Iniciais.

Item 2 - LIXEIRA DE FERRO COM TAMP A 90 CM

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 05/01/2021 e 16/09/2021, calculados pela fórmula Média das 10 Melhores Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 10 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	PE 034-2021
P.A.	162-2021
FLS.	12
ASSINATURA	

Ao (À) Excelentíssimo (a) Senhor (a)

CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES
JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Educação, estamos encaminhando em anexo, o Relatório de Cotação realizado pelo Banco de Preços, objetivando a contratação empresa especializada no fornecimento de lixeiras de ferro e tambores metálicos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA. A pesquisa de mercado realiza o procedimento de cotação de preços a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas de banco de dados, físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Segue em anexo nos autos, documentação comprobatória da pesquisa de preços ao qual resultou em preço médio final. Tudo é realizado de modo a obter o preço médio como também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim a Lei de Licitações e as orientações do Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União.

No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, mão-de-obra e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

Por fim, segue em anexo mapa de apuração de preços unitários com demais documentações pertinente ao processo, que serviram de base para a pesquisa.

Bom Jardim/MA, 15 de outubro de 2021.

ADRIANO DE ARAÚJO VARÃO

Secretário de Gestão de Compras e Suprimentos

Portaria Nº 09/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72
Gabinete Cível

PE	MODALIDADE
P.A.	162-2021
FLS.	19
ASSINATURA	

Portaria nº 09/2021-GB

Bom Jardim (MA), 04 de janeiro de 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **ADRIANO DE ARAÚJO VARÃO**, RG nº 14333372000-4, CPF nº 925.255.553-68, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Gestão de Compras e Suprimentos, na Secretaria Municipal de Gestão de Compras e Suprimentos, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 660/2017;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.



CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

PC	MODALIDADE
P.A. 162-2021	
FLS 20	
ASSINATURA	

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**ABERTURA DO PROTOCOLO
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**
PAD Nº 162/2021
EM 19 de outubro de 2021

Ao Departamento de Contabilidade do Município de Bom Jardim/MA.

CONSIDERANDO a necessidade justificada de se realizar procedimento licitatório, visando à contratação empresa especializada no fornecimento de lixeiras de ferro e tambores metálicos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA.

Justificamos a necessidade da aquisição das lixeiras devido ao alto índice de mobiliários depredados e/ou danificados pela ação do tempo e utilização e aumento de passeio público através de novos loteamentos. Considerando o estado de conservação dos mobiliários das vias urbanas e escolas, bem como as frequentes manutenções fazem-se necessário revitalizar esses espaços públicos, através da substituição e/ou instalação de novos mobiliários, tais como lixeiras. A aquisição de tambores se faz necessária para uso na fabricação de lixeiras personalizados a serem instaladas em diversos Bairros do Município de Bom Jardim, para uso no armazenamento temporário do lixo doméstico gerado pela população até que sejam recolhidos pelos caminhões da coleta de lixo, evitando desordens nas ruas e/ou espaços públicos. Trata-se de uma iniciativa bem vista aos olhos dos órgãos ambientais, que trará inúmeros benefícios à municipalidade além de expressivos ganhos ao meio ambiente, fazendo com que os frequentadores se apropriem do espaço como algo além de simplesmente recreativo também se prestando às boas práticas de educação ambiental.

ENCAMINHA-SE o presente processo com Termo de Referência em anexo, presente neste o orçamento detalhado em planilhas que expressam a composição de todos os seus custos unitários, solicitamos ao Departamento de Contabilidade deste Município para que indique os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas.

Logo após, devolva-se os autos a estes Órgãos, para que sejam tomadas as medidas pertinentes.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Bom Jardim/MA, 19 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Portaria nº 01/2021 - GB/PMBJ

CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA Nº 001.2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Departamento de Contabilidade do Município de Bom Jardim/MA.

CONSIDERANDO a necessidade justificada de se realizar procedimento licitatório, visando à contratação empresa especializada no fornecimento de lixeiras de ferro e tambores metálicos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA.

Justificamos a necessidade da aquisição das lixeiras devido ao alto índice de mobiliários depredados e/ou danificados pela ação do tempo e utilização e aumento de passeio público através de novos loteamentos. Considerando o estado de conservação dos mobiliários das vias urbanas e escolas, bem como as frequentes manutenções fazem-se necessário revitalizar esses espaços públicos, através da substituição e/ou instalação de novos mobiliários, tais como lixeiras. A aquisição de tambores se faz necessária para uso na fabricação de lixeiras personalizados a serem instaladas em diversos Bairros do Município de Bom Jardim, para uso no armazenamento temporário do lixo doméstico gerado pela população até que sejam recolhidos pelos caminhões da coleta de lixo, evitando desordens nas ruas e/ou espaços públicos. Trata-se de uma iniciativa bem vista aos olhos dos órgãos ambientais, que trará inúmeros benefícios à municipalidade além de expressivos ganhos ao meio ambiente, fazendo com que os frequentadores se apropriem do espaço como algo além de simplesmente recreativo também se prestando às boas práticas de educação ambiental.

ENCAMINHA-SE o presente processo com Termo de Referência em anexo, presente neste o orçamento detalhado em planilhas que expressam a composição de todos os seus custos unitários, solicitamos ao Departamento de Contabilidade deste Município para que indique os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas.

Logo após, devolva-se os autos a estes Órgãos, para que sejam tomadas as medidas pertinentes.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Bom Jardim/MA, 19 de outubro de 2021.

Atenciosamente,


Joselma Lilian Cunha Ferreira
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 02/2021 - CAB/PMB

JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA

Secretaria Municipal de Educação

Port. N.º 002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

PE	MODALIDADE	034 - 20M
P.A.		16/2/2021
FLS.		22
ASSINATURA		

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras de ferro e tambores metálicos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. O fornecimento será efetuado de acordo com os pedidos constantes na ordem de fornecimento segundo as necessidades da Secretaria Municipal solicitante.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas a fim da contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras de ferro e tambores metálicos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA.

2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender às demandas da:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato firmado terá vigência até 31 de dezembro do respectivo exercício, a contar da sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. DO FORNECIMENTO:

4.1.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

4.1.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

4.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

4.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

4.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

4.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	034-2021
P.A	162-2021
FLS	23
ASSINATURA	

4.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

4.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

4.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

4.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorrerem na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e

4.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;

6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora;

6.3. Para apresentação da proposta de preço a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	TAMBOR METALICO 200 LITROS, TAMPA REMOVIVEL	UNID.	150	R\$201,97	R\$30.295,50
2	LIXEIRA DE FERRO COM TAMPA 90 CM	UNID.	150	R\$483,88	R\$72.582,00
VALOR TOTAL					R\$102.877,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

DE	MODALIDADE
P.A.	034-2021
FLS.	162-2021
	94
	ASSINATURA

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 102.877,50 (Cento e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

6.4. Modelos exemplificativos:



Imagem 1



Imagem 2.

6.4.1. As lixeiras deverão ser entregues na forma da imagem 1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

PE	MODALIDADE
P.A	162-2021
FLS	95
ARQUIVADO	

6.4.2. Os tambores deverão ser entregues conforme a imagem 2, com pintura lisa a ser personalizado posteriormente.

7. DA JUSTIFICATIVA:

7.1. Justificamos a necessidade da aquisição das lixeiras devido ao alto índice de mobiliários depredados e/ou danificados pela ação do tempo e utilização e aumento de passeio público através de novos loteamentos. Considerando o estado de conservação dos mobiliários das vias urbanas e escolas, bem como as frequentes manutenções fazem-se necessário revitalizar esses espaços públicos, através da substituição e/ou instalação de novos mobiliários, tais como lixeiras. A aquisição de tambores se faz necessária para uso na fabricação de lixeiras personalizadas a serem instaladas em diversos Bairros do Município de Bom Jardim, para uso no armazenamento temporário do lixo doméstico gerado pela população até que sejam recolhidos pelos caminhões da coleta de lixo, evitando desordens nas ruas e/ou espaços públicos. Trata-se de uma iniciativa bem vista aos olhos dos órgãos ambientais, que trará inúmeros benefícios à municipalidade além de expressivos ganhos ao meio ambiente, fazendo com que os frequentadores se apropriem do espaço como algo além de simplesmente recreativo também se prestando às boas práticas de educação ambiental.

8. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:

8.1. Os produtos depois de recebidos e vistoriados serão entregues nos locais estabelecidos na Ordem de Fornecimento da secretaria solicitante.

8.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, no prazo de até 15 (Quinze) dias corridos a partir da data da Ordem de Fornecimento.

9. VALIDADE DA PROPOSTA:

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

10.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

PE MODALIDADE	024-2021
P.A.	163-2021
FLS.	96
ASSINATURA	

11.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

11.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Portaria nº 017/2021 - GB/PMBJ

Bom Jardim/MA, 19 de outubro de 2021.

CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 004/2021-GB



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	034-2021
P.A.	162-2021
FLS.	97
SIGNATURA	

Declaração de Cobertura Orçamentária

Bom Jardim/MA, 22 de outubro de 2021.

PARA:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Secretaria Municipal de Educação;

Em resposta à solicitação e em atenção ao que prescreve o art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LEI COMPLEMENTAR N. 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, bem como os Arts. 7, § 2º, III, 14 e 38 da Lei nº 8666/93, em especial ao que prevê o seu artigo 16, vem informar a existência de Dotação Orçamentária que assegure o pagamento das obrigações decorrentes a contratação empresa especializada no fornecimento de lixeiras de ferro e tambores metálicos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA.

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

CERTIFICA:

Não há necessidade de informar dotação orçamentária nos editais de licitação para registro de preços uma vez que no sistema de registro de preços não há obrigatoriedade de contratar e a literatura especializada entende que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deve ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

MARCOS SUELBER DE OLIVEIRA SILVA

Departamento de Contabilidade

Port. Nº. 21/2021-GB



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

PE	MODALIDADE
P.A.	039-2021
FLS.	162-2021
	98

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72
Gabinete Cível

Portaria nº 21/2021-GB

Bom Jardim (MA), 11 de janeiro de 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **MARCOS SUELBER DE OLIVEIRA SILVA**, RG nº 3178976, CPF nº 037.371.941-81, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 660/2017;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.


CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72
Gabinete Cível

MODALIDADE	PC 639-2021
P.A.	162-2021
FLS.	99
ASSINATURA	

Portaria nº 21/2021-GB (ERRATA)

Bom Jardim (MA), 25 de janeiro de 2021.

A Portaria nº 21/2021-GB, publicada na edição nº 621, de 11 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º- Nomear **MARCOS SUELBER DE OLIVEIRA SILVA**, RG nº 3178976, CPF nº 037.371.941-81, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 660/2017:

Leia-se:

Art. 1º- Nomear **MARCOS SUELBER DE OLIVEIRA SILVA**, RG nº 3178976, CPF nº 037.371.941-81, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **CONTADOR**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal

Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000
Ouvidoria Geral: 0800 098 0920 Sítio: www.bomjardim.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72



SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação,

Em atenção à necessidade e dar andamento aos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através de seu Secretário, solicito abertura de Processo para contratação empresa especializada no fornecimento de lixeiras de ferro e tambores metálicos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA.

Na condição de ente público todos os processos de contratações e realizações de despesas relativas às atividades do Município de Bom Jardim/MA, devem ser praticados estritamente sob a égide do regime do Direito Público, em que se aplica em especial a Lei 8.666/93, a Lei 10.520/2002, a Lei 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal e normas específicas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, Tribunal de Contas da União e demais órgãos de controle interno e externo.

Na qualidade de ordenadores de despesas, declaramos, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada pelo objeto acima tem adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

Vale frisar a necessidade da aquisição das lixeiras devido ao alto índice de mobiliários depredados e/ou danificados pela ação do tempo e utilização e aumento de passeio público através de novos loteamentos. Considerando o estado de conservação dos mobiliários das vias urbanas e escolas, bem como as frequentes manutenções fazem-se necessário revitalizar esses espaços públicos, através da substituição e/ou instalação de novos mobiliários, tais como lixeiras. A aquisição de tambores se faz necessária para uso na fabricação de lixeiras personalizados a serem instaladas em diversos Bairros do Município de Bom Jardim, para uso no armazenamento temporário do lixo doméstico gerado pela população até que sejam recolhidos pelos caminhões da coleta de lixo, evitando desordens nas ruas e/ou espaços públicos. Trata-se de uma iniciativa bem vista aos olhos dos órgãos ambientais, que trará inúmeros benefícios à municipalidade além de expressivos ganhos ao meio ambiente, fazendo com que os frequentadores se apropriem do espaço como algo além de simplesmente recreativo também se prestando às boas práticas de educação ambiental.

Com base na certidão do Departamento de Contabilidade, assim como Termo de Referência elaborado pelas Secretarias Solicitantes.

E para este objeto, AUTORIZO a Comissão de Licitação a abertura de processo licitatório para que através de licitação, seja efetuada a contratação pretendida.

Visto que o gasto com o objeto desta licitação ultrapassará no presente processo o valor de dispensa de licitação prevista na lei 8.666/93, faz-se necessário a elaboração de processo licitatório que possibilite aos diversos possíveis proponentes, a oportunidade de apresentarem suas propostas, de forma a promover a competitividade entre eles e buscar o melhor preço e as melhores condições para a Administração Pública.


Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Portaria nº 01/2021 - GB/PMBJ

Bom Jardim/MA, 25 de outubro de 2021.

CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA Nº 004.2021



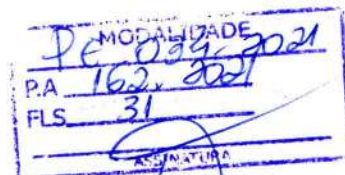
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72



SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação,

Em atenção à necessidade e dar andamento aos trabalhos da Secretaria Municipal de Educação, através de sua Secretária, solicito abertura de Processo para contratação empresa especializada no fornecimento de lixeiras de ferro e tambores metálicos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA.

Na condição de ente público todos os processos de contratações e realizações de despesas relativas às atividades do Município de Bom Jardim/MA, devem ser praticados estritamente sob a égide do regime do Direito Público, em que se aplica em especial a Lei 8.666/93, a Lei 10.520/2002, a Lei 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal e normas específicas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, Tribunal de Contas da União e demais órgãos de controle interno e externo.


Na qualidade de ordenadores de despesas, declaramos, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada pelo objeto acima tem adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

Vale frisar a necessidade da aquisição das lixeiras devido ao alto índice de mobiliários depredados e/ou danificados pela ação do tempo e utilização e aumento de passeio público através de novos loteamentos. Considerando o estado de conservação dos mobiliários das vias urbanas e escolas, bem como as frequentes manutenções fazem-se necessário revitalizar esses espaços públicos, através da substituição e/ou instalação de novos mobiliários, tais como lixeiras. A aquisição de tambores se faz necessária para uso na fabricação de lixeiras personalizados a serem instaladas em diversos Bairros do Município de Bom Jardim, para uso no armazenamento temporário do lixo doméstico gerado pela população até que sejam recolhidos pelos caminhões da coleta de lixo, evitando desordens nas ruas e/ou espaços públicos. Trata-se de uma iniciativa bem vista aos olhos dos órgãos ambientais, que trará inúmeros benefícios à municipalidade além de expressivos ganhos ao meio ambiente, fazendo com que os frequentadores se apropriem do espaço como algo além de simplesmente recreativo também se prestando às boas práticas de educação ambiental.

Com base na certidão do Departamento de Contabilidade, assim como Termo de Referência elaborado pelas Secretarias Solicitantes.

E para este objeto, AUTORIZO a Comissão de Licitação a abertura de processo licitatório para que através de licitação, seja efetuada a contratação pretendida.

Visto que o gasto com o objeto desta licitação ultrapassará no presente processo o valor de dispensa de licitação prevista na lei 8.666/93, faz-se necessário a elaboração de processo licitatório que possibilite aos diversos possíveis proponentes, a oportunidade de apresentarem suas propostas, de forma a promover a competitividade entre eles e buscar o melhor preço e as melhores condições para a Administração Pública.


Joselma Lilian Cunha Ferreira
Secretária Mun. de Educação
Portaria nº 02/2021 - GAB/PMBJ

Bom Jardim/MA, 25 de outubro de 2021.

JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA

Secretaria Municipal de Educação

Port. N.º 002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72



INTENÇÃO DE MODALIDADE

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação empresa especializada no fornecimento de lixeiras de ferro e tambores metálicos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA.

CONSIDERANDO as atribuições que me foram conferidas a legislação municipal vigente, e a **PORTARIA nº 11/2021**;

CONSIDERANDO que chegaram a esta Comissão autos do Processo, que tem por finalidade a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação empresa especializada no fornecimento de lixeiras de ferro e tambores metálicos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA.

CONSIDERANDO que fora definido de forma clara e conclusiva o objeto e quantitativo a ser licitado, conforme termo de Termo de Referência em anexo nos autos;

CONSIDERANDO que o Termo de Referência já compreende requisitos exigidos na legislação vigente, ao que concerne a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos;

Segue relatório abaixo:

1. A Comissão Permanente de Licitação por meio de seu Pregoeiro Oficial, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, declara para os devidos fins de fatos e de direito, ter ciência do disposto no art. 49, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº. 424, de 30 de dezembro de 2016, que diz:

"[...]

Art. 49. Os órgãos e entidades públicas que receberem recursos da União por meio dos instrumentos regulamentados por esta Portaria estão obrigados a **observar as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002** e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes ao assunto, quando da contratação de terceiros.

§ 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão**, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, sendo utilizada **preferencialmente a sua forma eletrônica**". (Grifo nosso).

2. Outrossim, dispõe o Dec. Federal nº. 10.024/2019 que:

Art. 1º [...]

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, **com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias**, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72



eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse. (Grifo nosso).

3. Assim sendo, este ente federado, no Processo, utilizará a **modalidade licitatória pregão em sua forma eletrônica**, facilitando o processo de contratação com o poder público por conferir celeridade e desburocratização ao procedimento licitatório, bem como sem perder a qualidade nas propostas, uma vez que a competitividade nesta modalidade de licitação possui como uma grande característica. Sendo assim, a tecnologia da informação contemporânea trouxe a evolução ao procedimento licitatório por meio do pregão eletrônico.

4. A modalidade de licitação Pregão em sua forma eletrônica, trouxe notáveis melhorias para o processo de contratação da administração pública, tornando-o muito mais dinâmico e aplicando com de forma mais sistemática alguns dos princípios norteadores da administração pública, tais como economicidade, celeridade, eficiência, celeridade, dentre outros.

5. Ressalte-se que uma característica muito peculiar dessa modalidade que a diferencia das demais é a grande economicidade proporcionada pelo longo alcance de fornecedores e prestadores de serviços, aumentando desta forma a competitividade, e ao mesmo tempo movimenta de forma significativa a economia do país, e pôr fim vá-se ao encontro da proposta mais vantajosa para administração pública, que por vezes não se trata apenas de encontrar o menor preço para o objeto licitado, mas sim melhor atendimento as necessidades da administração.

6. Outra característica que torna essa modalidade muito eficiente é a inversão entre a habilitação e a fase de apresentação de propostas dos preços, o que tornou o processo muito mais célere. Sendo que o pregoeiro ao analisar a melhor proposta de preços, ou seja, a primeira colocada e se esta estiver em conformidade com aquilo que é exigido em Edital, não há a necessidade de se analisar toda a documentação dos demais participantes. Logo, tendo em vista o prazo de 08 (oito) dias entre a publicação da licitação e a apuração dos preços dos licitantes.

7. Outra importante vantagem e peculiaridade do Pregão Eletrônico estão na possibilidade de os participantes não estarem presentes fisicamente, bastando que estes tenham acesso à internet e ao sistema de compras utilizado pelo órgão licitante, o que acaba diminuindo o custo que os participantes teriam para se locomover até a sede onde se realizaria o certame.

8. Por todo o exposto supracitado, a modalidade licitatória Pregão em sua forma eletrônica é sem dúvida a mais célere e econômica modalidade de licitação que possui até a presente data está disponível para Administração Pública, contribuindo demasiadamente para uma desburocratização do sistema e guardando uma relação intrínseca com o princípio da eficiência, constitucionalmente previsto.

9. Considerando ainda o disposto no art. 3º, I da Lei 10.520/2002, ao dispor que:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

10. Ainda sobre o procedimento a ser adotado na futura e eventual contratação, é de suma importância para a administração a utilização do Sistema de Registro de Preços nas contratações para aquisição



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72



de bens ou produtos, como para a prestação de serviços, desde que o objeto se enquadre em uma das hipóteses previstas no art. 3º do Dec. nº 7.892/2013, é o texto:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

11. O regulamento determina que as licitações para registro de preços podem ser realizadas nas modalidades concorrência e pregão. No caso específico da utilização do pregão, o objeto a ser licitado, além de se adequar às hipóteses previstas no referido artigo 3º, também deve consistir em bem ou serviço de natureza comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado (conforme dispõe a Lei nº 10.520/2002).

12. Ainda sobre o Sistema de Registro de Preços é importante trazer a baila o disposto do artigo 7º, § 2º, Decreto 7.892/2013 – Presidência da República, onde determina que a **indicação da dotação orçamentária** é exigível apenas para formalização de contrato ou instrumento hábil que a administração venha a se utilizar.

Por todo o exposto, decidiu-se;

Empregar no presente Processo Administrativo de contratação, **Licitação de Modalidade Pregão em sua forma eletrônica, utilizando o Sistema de Registro de Preços.**

É neste entendimento que versa o Pregoeiro oficial do Município juntamente com sua equipe de apoio sobre tipo de procedimento e modalidade a ser empregado na contratação pretendida, desta forma dar-se prosseguimento ao Processo Administrativo com a finalidade anteriormente descrita.

Aproveitando o ensejo para anexar a **PORTARIA N° 11/2021**, a qual nomeia o Pregoeiro(a) Oficial das Licitações na sua modalidade Pregão do Município de Bom Jardim/MA.

Bom Jardim/MA, 28 de outubro de 2021



FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRA

Pregoeiro Oficial
Portaria N° 11.2021-GB



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

DE	MODALIDADE	034-2021
P.A.		162-2021
FLS.		35
ASSINATURA		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72
Gabinete Cível

Portaria nº 11/2021-SEMGAB

Bom Jardim (MA), 04 de janeiro de 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRA**, RG nº 020435852002-9, CPF nº 010.523.623-38, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Pregoeiro**, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 660/2017;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal



TERMO DE AUTUAÇÃO

Assunto: Autuação do procedimento licitatório para a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação empresa especializada no fornecimento de lixeiras de ferro e tambores metálicos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA.

No dia 01 de novembro de 2021 eu, Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira, Pregoeiro deste Município, autuo e assino nesta data o presente termo considerado peça pré-existente para a organização e tramitação de todos os documentos necessários para o desenvolvimento dos autos, devidamente carimbados, rubricados e numerados em ordem crescente, tendo como primeira folha, que corresponde a este termo, cujo objetivos e recursos serão definidos ao decorrer do procedimento licitatório, de modo a atender ao disposto no Art. 38 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e persistentes alterações supervenientes.

DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 162/2021.

Licitação nº 034/2021.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO.

Tipo: menor preço por item.

Requisitante (s):

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

Secretaria Municipal de Educação;

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Formação de registro de preços para futura e eventual contratação empresa especializada no fornecimento de lixeiras de ferro e tambores metálicos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

R\$ 102.877,50 (Cento e dois mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Sendo assim, eu, Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, fazendo uso de minhas atribuições legais, lavrei o presente termo no dia 01 de novembro de 2021, dos autos do Processo Administrativo nº 162/2021 para a realização do Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

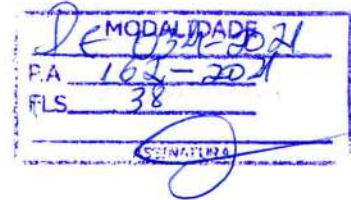
Pe	MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
P.A.	162-2021
FLS.	37
ASSINATURA	

termo este, considerado peça preexistente e decisório para instauração do processo administrativo licitatório, que se inicia.

Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira

Pregoeiro Oficial

Portaria N° 11.2021-GB



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO MINUTA DE EDITAL

A Assessoria Jurídica do Município.

Prezado Senhor ,

CONSIDERANDO a necessidade justificada de se realizar procedimento licitatório, visando à Formação de registro de preços para futura e eventual contratação empresa especializada no fornecimento de lixeiras de ferro e tambores metálicos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, que ao presente anexamos para a devida apreciação.

CONSIDERANDO que a Minuta do Edital e Contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO, foi elaborada de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e com os preceitos legais;

ENCAMINHA-SE a presente Minuta para a devida apreciação, ao ensejo, solicitamos os bons ofícios dessa Assessoria, no sentido de apresentar PARECER a respeito da **Minuta de Edital do Pregão Eletrônico e seus ANEXOS.**

Logo após, devolva-se os autos a este Órgão, para que sejam tomadas as medidas pertinentes.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Bom Jardim/MA, 02 de novembro de 2021.

Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira

Pregoeiro Oficial

Portaria N° 11.2021-GB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

RESUMO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

I. FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OBJETO:

Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras de ferro e tambores metálicos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA.

II. REPARTIÇÃO INTERESSADA:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Secretaria Municipal de Educação

III. PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 162/2021

IV. NÚMERO DE ORDEM:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021

V. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
ANEXO IV – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
ANEXO VIII – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL.

VI. PAGAMENTO:

SESSÃO XXV – ITEM 22.

VII. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE SRP

ATÉ 12(DOZE) MESES

VIII. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA LICITAÇÃO:

ENDEREÇO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DATA: XXXXXXXXXXXXXXX

HORÁRIO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

PE	MODALIDADE
P.A	034-2021
FLS	162-2021
	40
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, sob regime de Fornecimento, objetivando a Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras de ferro e tambores metálicos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

HORÁRIO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação objetiva a Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras de ferro e tambores metálicos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, sob regime de Fornecimento, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de divergência entre a descrição e unidades de medida dos itens no sistema e no termo de referência, prevalecerá este último, para fins de elaboração da proposta de preços.

2. DA DESPESA

2.1. A despesa com a contratação é estimada em R\$ 102.877,50 (Cento e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência - Anexo I.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e o órgão participante é a Secretaria Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

3.1.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93.

3.1.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.1.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.1.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.1.6. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante interessado deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas ao Portal de Compras de Bom Jardim/MA, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.2. Cadastramento do licitante deverá ser requerido nos seguintes termos:

4.2.1. Os participantes que desejem operar por meio de empresa associada ao Portal de Compras de Bom Jardim/MA deverão nomear, através do instrumento de mandato, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.licitabomjardinense.com.br.

4.2.2. Os participantes deverão manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, e;

4.2.3. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando, marca e modelo e em caso de necessidade, mediante solicitação do pregoeiro através de campo próprio no sistema ou e-mail, inserção de catálogos e/ou manuais do fabricante.

4.3. A participação no Pregão se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

DE	MODALIDADE
FLA	162-2021
FLS	42
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

observados a data e horário limite estabelecido.

4.4. O acesso do operador ao pregão se dará para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, o que ocorrerá mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da Aba "Ajuda" do sistema ou pelo e-mail prefeiturabomjardimcpl@gmail.com.

4.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Bom Jardim ou ao desenvolvedor do sistema a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no (ANEXO VII) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito às prerrogativas previstas na Lei Complementar 123/2006;

4.10. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.11. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, regularmente estabelecidos no País, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos, desde que previamente cadastrada junto ao PORTAL DE COMPRAS DE BOM JARDIM/MA.

5.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

~~5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);~~

Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000

5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;

5.4.1.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.1.2.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícia;

5.4.1.2.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.1.2.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.1.2.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.1.2.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.1.2.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.4.1.2.8. Que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.2.1. As declarações complementares ao edital, deveram ser elaboradas no papel timbrado da empresa e assinadas pelo representante legal da empresa, sob pena de inabilitação.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta em arquivo separado concomitantemente aos documentos de habilitação e mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, ambas contendo sob pena de desclassificação, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item/item;

7.1.2. Marca (Se houver);

7.1.3. Fabricante (Se houver);

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

DE	MODALIDADE	039-2021
P.A.		162-2021
FLS.		45
ASSINATURA		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em temporeal por todos os participantes.

8.4.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	De 039-2021
P.A.	162-2021
FLS.	46
ASSINATURA	

- 8.7.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor de cada item.
- 8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.10 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).
- 8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte,

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

- a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO

MODALIDADE	PE
P.A.	037-2021
FLS.	48
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

b) O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, tais como composição de preço unitário e notas fiscais.

c) Será solicitado ao licitante que ofertar desconto superior a 30% (Trinta por cento), do valor estimado em cada item, os documentos previstos no item anterior.

8.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3.2. Quando o licitante apresentar preço final com desconto superior a 30% (trinta por cento) do valor estimado no edital, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será facultada a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, composições de custos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72



10.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.2. Licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes na plataforma para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

MODALIDADE	PE 0347/2021
PA	162/2021
FLS	51
	MD

AG. 2014 Nº 108

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

10.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.9. Ressalvado o disposto no item 10.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.10. Habilitação jurídica:

10.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.10.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.10.4.1. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.10.4.2. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.10.4.3. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.10.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.10.6. Cópia da cédula de Identidade ou de outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

10.10.7. Certidão Simplificada e específica emitida pela junta comercial em até 60 dias da sessão de abertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

DE	MODALIDADE
PA	162-2021
FLS	53
SEI/MAR/2021	

10.11. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.11.1. Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

10.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.11.3. Prova de regularidade perante:

10.11.3.1. A Fazenda Federal, mediante apresentação de:

10.11.3.1.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.11.3.2. A Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

10.11.3.2.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

10.11.3.2.2. Certidão Negativa de Dívida Ativa.

10.11.3.3. A Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

10.11.3.3.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

10.11.3.3.2. Alvará de Localização e Funcionamento;

10.11.3.3.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa municipal.

10.11.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

10.11.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo sítio oficial do Tribunal de Justiça do Trabalho, www.tst.gov.br.

10.11.4. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor.

10.11.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.12. Qualificação

Econômico-Financeira.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

10.12.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

10.12.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, bem como deverá ser apresentado o Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário e Notas Explicativas;

10.12.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.12.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.12.5. O Balanço Patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, assim como deve ser apresentada sua respectiva Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade;

10.12.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.12.7. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.12.8. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.13. Qualificação Técnica

10.13.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.1.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no portal de compras de Bom Jardim/MA, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 07 (Sete) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	De 02/11/2021
P.A.	162/2021
FLS.	59
ASSINATURA	

b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar de sua assinatura.

18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registrar de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. O fornecimento dos produtos será realizado até o final da vigência do contrato ou até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às necessidades da Secretaria municipal solicitante.

20.2. A efetivação do fornecimento ocorrerá em até 02 (dois) dias, após a verificação e aceitação das condições estabelecidas no Contrato, mediante a assinatura da Ordem de Fornecimento.

20.3. Constatada a efetuação do fornecimento, a Administração atestará o recebimento mediante aposição de assinatura na respectiva Nota Fiscal.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

22.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

22.3. O pagamento será precedido de consulta às certidões exigidas nos itens 10.11.

22.4. Na hipótese de irregularidade nas certidões, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

22.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.6. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

22.7. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

22.8. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

23.1.3. Apresentar documentação falsa;

23.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

23.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.6. Não mantiver a proposta;

23.1.7. Cometer fraude fiscal;

23.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

23.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE	DE
P.A.	162-2021
FLS.	61
SIGNATURA	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

23.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

23.4.2. Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

23.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

24.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

24.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

24.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

24.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

24.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

24.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

25.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

25.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

25.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

25.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail prefeiturabomjardimcpl@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão.

26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.bomjardim.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

28.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

28.2. ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

28.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO

PE	034-2021
P.A.	162-2021
FLS.	64
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

PÚBLICA;

- 28.4. ANEXO IV – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 28.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;
- 28.6. ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
- 28.7. ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- 28.8. ANEXO VIII – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL.

Bom Jardim/MA, XX de XXXXXX de XXX.

CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Portaria N° 004/2021-GB



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

PE	MODALIDADE
P.A.	162-2021
FLS.	65
ASSINATURA	

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras de ferro e tambores metálicos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. O fornecimento será efetuado de acordo com os pedidos constantes na ordem de fornecimento segundo as necessidades da Secretaria Municipal solicitante.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas a fim da Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras de ferro e tambores metálicos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA.

2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender às demandas da:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato firmado terá vigência até 31 de Dezembro do respectivo exercício, a contar da sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. DO FORNECIMENTO:

4.1.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

4.1.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

4.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

4.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

4.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

- 4.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 4.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 4.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 4.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 4.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e
- 4.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 6.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;
- 6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora;
- 6.3. Para apresentação da proposta de preço a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

PE MODALIDADE
024-2021
P.A. 162-2021
FLS. 67
REGISTRO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	TAMBOR METALICO 200 LITROS, TAMPA REMOVIVEL	UNID.	150	R\$201,97	R\$30.295,50
2	LIXEIRA DE FERRO COM TAMPA 90 CM	UNID.	150	R\$483,88	R\$72.582,00
VALOR TOTAL					R\$102.877,50

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 102.877,50 (Cento e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

6.4. Modelos exemplificativos:



Imagem 1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE	DE 039 - 2021
P.A	1625 - 2021
FLS.	68

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72



Imagem 2.

6.4.1. As lixeiras deverão ser entregues na forma da imagem 1.

6.4.2. Os tambores deverão ser entregues conforme a imagem 2, com pintura lisa a ser personalizado posteriormente.

7. DA JUSTIFICATIVA:

7.1. Justificamos a necessidade da aquisição das lixeiras devido ao alto índice de mobiliários depredados e/ou danificados pela ação do tempo e utilização e aumento de passeio público através de novos loteamentos. Considerando o estado de conservação dos mobiliários das vias urbanas e escolas, bem como as frequentes manutenções fazem-se necessário revitalizar esses espaços públicos, através da substituição e/ou instalação de novos mobiliários, tais como lixeiras. A aquisição de tambores se faz necessária para uso na fabricação de lixeiras personalizados a serem instaladas em diversos Bairros do Município de Bom Jardim, para uso no armazenamento temporário do lixo doméstico gerado pela população até que sejam recolhidos pelos caminhões da coleta de lixo, evitando desordens nas ruas e/ou espaços públicos. Trata-se de uma iniciativa bem vista aos olhos dos órgãos ambientais, que trará inúmeros benefícios à municipalidade além de expressivos ganhos ao meio ambiente, fazendo com que os frequentadores se apropriem do espaço como algo além de simplesmente recreativo também se prestando às boas práticas de educação ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	DE 039-2021
P.A.	162-2021
FLS.	69
ASSINATURA	

8. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:

8.1. Os produtos depois de recebidos e vistoriados serão entregues nos locais estabelecidos na Ordem de Fornecimento da secretaria solicitante.

8.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, no prazo de até 15 (Quinze) dias corridos a partir da data da Ordem de Fornecimento.

9. VALIDADE DA PROPOSTA:

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

10.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

11.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Bom Jardim/MA, XX de XXX de XXXXX

CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Portaria N° 004/2021-GB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2021

Prefeitura Municipal de Bom Jardim – ESTADO DO MARANHÃO.

Referência: Declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação.

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Local, _____ de _____ 2021.

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021

Prefeitura Municipal de Bom Jardim – ESTADO DO MARANHÃO

Referência: Declaração de inexistência de impedimento legal

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____

Declara(m) que:

- a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- b) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

Local, _____ de _____ 2021

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.

ANEXO IV - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP N°162/2021

PROCESSO N° 162/2021

VALIDADE: Até 12(doze) meses

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX de 2021, a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXXXX, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000, neste ato, representada por seu Secretário(a) municipal a Sr.ª _____, C.I. n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXXXXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei n° 10.520/02; do Decreto n° 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 034/2021, conforme Ata realizada em XX/XX/XXXX e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o n° XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade n° XXXX e CPF n° XXXX, cuja proposta foi classificada em XX lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras de ferro e tambores metálicos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE	PE
P.A.	162-2021
FLS.	75

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item “DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Bom Jardim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bom Jardim/MA, XX de XXXXXXXX de XXXX

Representante do Órgão

Representante da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	PE 034/2021
P.A.	162/2021
FLS.	77
ASSINATURA	

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° _____

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 034/2021.
PROCESSO N.º 162/2021.

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA _____,
E DO OUTRO A Prefeitura Municipal de Bom Jardim – MA.

A **Prefeitura Municipal de Bom Jardim – MA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001-72, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, neste ato, representada por _____, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, localizado à _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, inscrita no RG nº _____ e CPF N.º _____, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras de ferro e tambores metálicos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, em regime de Fornecimento, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do(a) PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 034/2021 que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

INSERIR TABELA SE HOVER

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA: Não será exigida para esta contratação.

CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. A fiscalização e acompanhamento do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Das atribuições do fiscal:

4.2.1. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

4.2.2. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

4.2.3. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências;

4.2.4. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor global do presente instrumento é de R\$ XXXXXXXXX para o período da contratação.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLAUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

DO FORNECIMENTO:

6.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

6.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

6.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

6.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

6.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

6.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

6.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

6.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

6.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72



6.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

6.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e

6.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

7.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

7.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

8.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do fornecimento, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.

8.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

8.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea “a”, bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

8.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

8.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

8.4. Caso o fornecimento seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

8.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

8.6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

8.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do fornecimento definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

8.8. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

8.9. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

8.10. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

8.11. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco xxxxxx Agência nº: XXXXXXXX e conta nº: XXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

9.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE	DE
P.A.	1624-2021
FLS.	81
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que $(P \times V)$ significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

9.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES: Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

- a) advertência;
- b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

11.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

- a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na entrega do fornecimento;
- d) paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

g) subcontratação total do objeto deste Contrato;

h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;

i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;

j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;

k) decretação de falência da CONTRATADA;

l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;

m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;

n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

11.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “n” e “o” do subitem 11.1.1.e alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 11.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

11.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;

c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

11.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

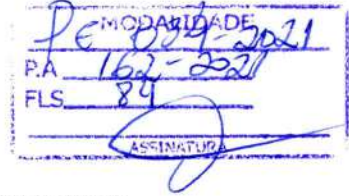
OBS: Não há necessidade de informar Dotação Orçamentária nos Editais de licitação para registro de preços uma vez que no sistema de registro de preços não há obrigatoriedade de contratar e a literatura especializada entende que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deve ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permitida se for autorizada expressamente pela administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

15.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

15.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

15.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Elegem as partes contratantes o Foro de **Bom Jardim/MA**, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Bom Jardim, DD de MMMMMM de AAAA.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1 _____

TESTEMUNHA 1 _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 034/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2021

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.S^a, a nossa proposta relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° ___/2021, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

C.N.P.J.:

CONTATOS:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL:

DADOS BANCÁRIO: (BANCO/TITULAR/CPF OU CNPJ/AGÊNCIA/CONTA):

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

INSERIR TABELA

Importa a proposta no valor global de R\$ _____ (_____), seguindo os parâmetros inseridos no Termo de Referência e no Edital.

3. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS LICITADOS: _____.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal pelo fornecedor e atesto pelo setor responsável da Administração Pública Municipal.

(local e data por extenso)

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº: _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. Nº: _____, CPF Nº: _____, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar Nº: 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

ANEXO VIII

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

PROCESSO Nº /2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº /2021

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e atualizadas, podendo ser utilizadas pela administração para fins de manter contato com a empresa, diante de qualquer eventualidade relacionadas ao certame.

Recebi da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA**, o Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº /2021.

Bom Jardim /MA, de de 2021.

Assinatura
Nome Legível do Declarante



MODALIDADE	Pe 034/2021
P.A	162/2021
FLS	88
ASSINATURA	

PARECER JURÍDICO Nº 213/2021

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 162/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 034/2021

INTERESSADO (S): Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LIXEIRAS DE FERRO E TAMBORES METÁLICOS.

RELATÓRIO

Pugna a Comissão Permanente de Licitação – CPL por parecer jurídico sobre a viabilidade de prosseguimento do Edital de licitação e seus anexos, sob processo licitatório para registro de preço, na modalidade do Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para o objeto em epígrafe.

As Secretarias solicitantes, indicaram a necessidade da abertura de certame para a contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras de ferro e tambores metálicos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA.

Cumpra esclarecer, primeiramente, que a licitação deve ser formalizada por meio de um processo administrativo, em consonância com o que dispõe o art. 38, da Lei nº 8.666/93. De acordo com este dispositivo, as providências iniciais do planejamento da licitação exigem a abertura de um processo administrativo, com a respectiva autuação, protocolo e numeração e após, o servidor responsável deve providenciar a autorização da autoridade competente, a elaboração do termo de referência ou projeto básico, a descrição do objeto, as necessárias justificativas bem como a demonstração de que existe previsão orçamentária para se arcar com a despesa relativa ao objeto que será licitado.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;



- II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;
- III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

É o sucinto relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

A presente CONSULTA se limita à dúvida estritamente jurídica "*in abstracto*", ora proposta, abstendo-se quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Consta no presente procedimento a justificativa onde as Secretarias solicitantes apresentam os motivos da necessidade da contratação. Ressalte-se que a presente consulta se dá quanto aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração. Com isso, não vinculando a posterior decisão administrativa, tendo em vista que é estritamente relativo à área jurídica, não conforme recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07.

Assim, a abertura de certame e sua instrução serão realizadas sob responsabilidade do pregoeiro (a) designado (a), bem com a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias.

Neste cenário, como já deve ser sabido, a Administração Pública somente poderá atuar em conformidade com os princípios basilares dispostos na Constituição Federal, conforme art. 37, caput, abaixo transcrito:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...".

Igualmente, deve a licitação ser formalizada por meio de um processo administrativo conforme dispõe o art. 38, da Lei nº 8.666/93. De acordo com este dispositivo, as providências iniciais do planejamento da licitação exigem a abertura de um processo administrativo, com a respectiva autuação, protocolo e numeração e após, o servidor responsável deve providenciar a autorização da autoridade competente, a elaboração do termo de referência ou projeto básico, a descrição do objeto, as necessárias justificativas bem como a demonstração de que existe previsão orçamentária para se arcar com a despesa relativa ao objeto que será licitado.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a



autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: I- edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso; II- comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite; III- ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

A modalidade de licitação chamada Pregão é regida pela Lei nº 10.520/2002. É sabido que os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I- a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II- a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III- dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade.

Da mesma forma, o art. 3º, da Lei nº 10.520/02 exige as formalidades que devem conter na licitação realizada na modalidade Pregão, que se complementa com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme permite o art. 9º da Lei do Pregão. Não obstante, verifica-se que a modalidade inserida amolda-se as definições da licitação. O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72



possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (grifo nosso)

Ainda, o Edital deverá seguir com as cautelas recomendadas pela Lei Federal Nº 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome a repartição interessada, sendo certo, ainda, que deva constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes (...).

Considera-se, também, o Pregão Eletrônico como uma modalidade mais ágil e transparente, possibilitando uma negociação eficaz entre os licitantes, permitindo, ainda, a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, tornando o processo final mais eficiente e menos custoso para a Administração Pública.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória do pregão eletrônico foram estabelecidos no artigo 8º, do referido decreto, que assim dispõe:

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo: I - estudo técnico preliminar, quando necessário; II - termo de referência; III - planilha estimativa de despesa; IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços; V - autorização de abertura da licitação; VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio; VII - edital e respectivos anexos; VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso; IX - parecer jurídico;

Nota-se que é viável a modalidade escolhida, qual seja Pregão Eletrônico, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, **“cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”**, senão vejamos:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	DE 004, 2021
P.A.	162, 2021
FLS.	92
ASSINATURA	

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

CONCLUSÃO

Ex positis, e obedecidas às demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 10.520/2002, entende-se que a Administração Municipal poderá prosseguir com o processo licitatório, visando o registro de preço, na modalidade Pregão Eletrônico, encontrando-se o Edital e seus anexos em conformidade com as legislações já citadas, razão pela qual se encontram aprovados por esse departamento jurídico.

Sugerimos ainda que em caso V. Ex^a entender conveniente prosseguir, seja o presente processo administrativo remetido à Controladoria deste município para análise final e conformidade dos atos, caso assim V.Ex^a entender pelo prosseguimento do feito.

São os termos do parecer.

S.M.J.

Bom Jardim/MA, 03 de novembro de 2021

KELCIMAR VIRGINO SILVA JUNIOR

Portaria nº 149/2021 - GB

Assessor Jurídico

OAB/DF N° 57.257



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

DE	MODALIDADE
P.A.	162-2021
FLS.	93

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72
Gabinete Civil

Portaria nº 149/2021-GB

Bom Jardim (MA), 11 de janeiro de 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **KELCIMAR VIRGINO SILVA JUNIOR**, RG nº 3356464, CPF nº 045.061.183-32, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DA CPL**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 660/2017;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.


CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

MODALIDADE	Pe
P.A.	162-2021
FLS	94
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

RESUMO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

I. FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OBJETO:

Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras de ferro e tambores metálicos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA.

II. REPARTIÇÃO INTERESSADA:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Secretaria Municipal de Educação

III. PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 162/2021

IV. NÚMERO DE ORDEM:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021

V. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
ANEXO IV – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
ANEXO VIII – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL.

VI. PAGAMENTO:

SESSÃO XXV – ITEM 22.

VII. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE SRP

ATÉ 12(DOZE) MESES

VIII. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA LICITAÇÃO:

ENDEREÇO:

[https:// www.licitabomjardinense.com.br](https://www.licitabomjardinense.com.br).

DATA:

22 de novembro de 2021

HORÁRIO:

14h00min (Quatorze horas)

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, sob regime de Fornecimento, objetivando a Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras de ferro e tambores metálicos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 22 de novembro de 2021;

HORÁRIO: 14h00min (Quatorze horas);

ENDEREÇO: www.licitabomjardinense.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação objetiva a Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras de ferro e tambores metálicos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, sob regime de Fornecimento, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de divergência entre a descrição e unidades de medida dos itens no sistema e no termo de referência, prevalecerá este último, para fins de elaboração da proposta de preços.

2. DA DESPESA

2.1. A despesa com a contratação é estimada em R\$ 102.877,50 (Cento e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência - Anexo I.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e o órgão participante é a Secretaria Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

3.1.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93.

3.1.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.1.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.1.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.1.6. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante interessado deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas ao Portal de Compras de Bom Jardim/MA, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.2. Cadastramento do licitante deverá ser requerido nos seguintes termos:

4.2.1. Os participantes que desejem operar por meio de empresa associada ao Portal de Compras de Bom Jardim/MA deverão nomear, através do instrumento de mandato, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.licitabomjardinense.com.br.

4.2.2. Os participantes deverão manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, e;

4.2.3. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando, marca e modelo e em caso de necessidade, mediante solicitação do pregoeiro através de campo próprio no sistema ou e-mail, inserção de catálogos e/ou manuais do fabricante.

4.3. A participação no Pregão se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante, observados a data e horário limite estabelecido.

4.4. O acesso do operador ao pregão se dará para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, o que ocorrerá mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da Aba "Ajuda" do sistema ou pelo e-mail prefeiturabomjardimcpl@gmail.com.

4.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Bom Jardim ou ao desenvolvedor do sistema a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no (ANEXO VII) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito às prerrogativas previstas na Lei Complementar 123/2006;

4.10. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.11. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, regularmente estabelecidos no País, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos, desde que previamente cadastrada junto ao PORTAL DE COMPRAS DE BOM JARDIM/MA.

5.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;

5.4.1.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.1.2.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícia;

5.4.1.2.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.1.2.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.1.2.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.1.2.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.1.2.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.4.1.2.8. Que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.2.1. As declarações complementares ao edital, deveram ser elaboradas no papel timbrado da empresa e assinadas pelo representante legal da empresa, sob pena de inabilitação.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta em arquivo separado concomitantemente aos documentos de habilitação e mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, ambas contendo sob pena de desclassificação, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item/ítem;

7.1.2. Marca (Se houver);

7.1.3. Fabricante (Se houver);

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- 8.7.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor de cada item.
- 8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).
- 8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

a) no país;

b) por empresas brasileiras;

c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

b) O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, tais como composição de preço unitário e notas fiscais.

c) Será solicitado ao licitante que ofertar desconto superior a 30% (Trinta por cento), do valor estimado em cada item, os documentos previstos no item anterior.

8.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3.2. Quando o licitante apresentar preço final com desconto superior a 30% (trinta por cento) doo valor estimado no edital, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será facultada a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de não aceitação da proposta.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

9.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, composições de custos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.2. Licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes na plataforma para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

10.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.9. Ressalvado o disposto no item 10.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.10. Habilitação jurídica:

10.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.10.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.10.4.1. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.10.4.2. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.10.4.3. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.10.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.10.6. Cópia da cédula de Identidade ou de outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

10.10.7. Certidão Simplificada e específica emitida pela junta comercial em até 60 dias da sessão de abertura.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

10.11. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.11.1. Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

10.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.11.3. Prova de regularidade perante:

10.11.3.1. A Fazenda Federal, mediante apresentação de:

10.11.3.1.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.11.3.2. A Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

10.11.3.2.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

10.11.3.2.2. Certidão Negativa de Dívida Ativa.

10.11.3.3. A Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

10.11.3.3.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

10.11.3.3.2. Alvará de Localização e Funcionamento;

10.11.3.3.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa municipal.

10.11.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

10.11.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo sítio oficial do Tribunal de Justiça do Trabalho, www.tst.gov.br.

10.11.4. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor.

10.11.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.12. Qualificação Econômico-Financeira.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

10.12.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

10.12.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, bem como deverá ser apresentado o Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário e Notas Explicativas;

10.12.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.12.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.12.5. O Balanço Patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, assim como deve ser apresentada sua respectiva Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade;

10.12.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.12.7. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.12.8. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.13. Qualificação Técnica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

10.13.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.16. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.21. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.22. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (Duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

12.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.1.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no portal de compras de Bom Jardim/MA, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 07 (Sete) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar de sua assinatura.

18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registrar de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. O fornecimento dos produtos será realizado até o final da vigência do contrato ou até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às necessidades da Secretaria municipal solicitante.

20.2. A efetivação do fornecimento ocorrerá em até 02 (dois) dias, após a verificação e aceitação das condições estabelecidas no Contrato, mediante a assinatura da Ordem de Fornecimento.

20.3. Constatada a efetuação do fornecimento, a Administração atestará o recebimento mediante aposição de assinatura na respectiva Nota Fiscal.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

22.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

22.3. O pagamento será precedido de consulta às certidões exigidas nos itens 10.11.

22.4. Na hipótese de irregularidade nas certidões, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

22.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.6. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

22.7. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

22.8. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

23.1.3. Apresentar documentação falsa;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

23.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

23.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.6. Não mantiver a proposta;

23.1.7. Cometer fraude fiscal;

23.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

23.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

23.4.2. Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

23.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

24.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

24.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

24.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

24.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

24.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

24.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

25.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

25.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

25.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

25.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail prefeiturabomjardimcpl@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão.

26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.bomjardim.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

28.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

28.2. ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

28.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

28.4. ANEXO IV – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

28.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

28.6. ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;

28.7. ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

28.8. ANEXO VIII – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL.

Bom Jardim/MA, 04 de novembro de 2021.



CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Portaria N° 004/2021-GB

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras de ferro e tambores metálicos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. O fornecimento será efetuado de acordo com os pedidos constantes na ordem de fornecimento segundo as necessidades da Secretaria Municipal solicitante.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas a fim da Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras de ferro e tambores metálicos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA.

2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender às demandas da:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato firmado terá vigência até 31 de Dezembro do respectivo exercício, a contar da sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. DO FORNECIMENTO:

4.1.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

4.1.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

4.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

4.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

4.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- 4.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 4.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 4.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 4.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 4.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e
- 4.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 6.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;
- 6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora;
- 6.3. Para apresentação da proposta de preço a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	TAMBOR METALICO 200 LITROS, TAMPA REMOVIVEL	UNID.	150	R\$201,97	R\$30.295,50
2	LIXEIRA DE FERRO COM TAMPA 90 CM	UNID.	150	R\$483,88	R\$72.582,00
VALOR TOTAL					R\$102.877,50

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 102.877,50 (Cento e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

6.4. Modelos exemplificativos:

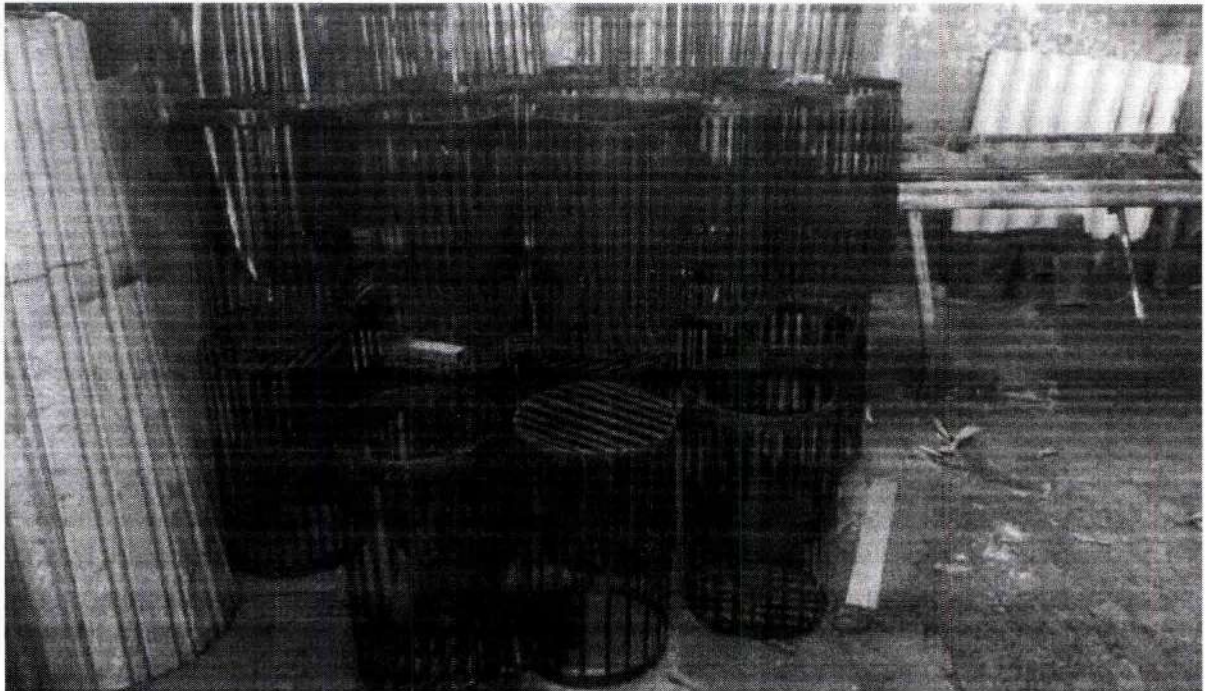


Imagem 1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE	PE
P.A.	162-202
FLS.	199
ACERTADA	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72



Imagem 2.

6.4.1. As lixeiras deverão ser entregues na forma da imagem 1.

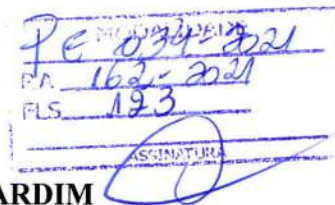
6.4.2. Os tambores deverão ser entregues conforme a imagem 2, com pintura lisa a ser personalizado posteriormente.

7. DA JUSTIFICATIVA:

7.1. Justificamos a necessidade da aquisição das lixeiras devido ao alto índice de mobiliários depredados e/ou danificados pela ação do tempo e utilização e aumento de passeio público através de novos loteamentos. Considerando o estado de conservação dos mobiliários das vias urbanas e escolas, bem como as frequentes manutenções fazem-se necessário revitalizar esses espaços públicos, através da substituição e/ou instalação de novos mobiliários, tais como lixeiras. A aquisição de tambores se faz necessária para uso na fabricação de lixeiras personalizados a serem instaladas em diversos Bairros do Município de Bom Jardim, para uso no armazenamento temporário do lixo doméstico gerado pela população até que sejam recolhidos pelos caminhões da coleta de lixo, evitando desordens nas ruas e/ou espaços públicos. Trata-se de uma iniciativa bem vista aos olhos dos órgãos ambientais, que trará inúmeros benefícios à municipalidade além de expressivos ganhos ao meio ambiente, fazendo com que os frequentadores se apropriem do espaço como algo além de simplesmente recreativo também se prestando às boas práticas de educação ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

8. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:

8.1. Os produtos depois de recebidos e vistoriados serão entregues nos locais estabelecidos na Ordem de Fornecimento da secretaria solicitante.

8.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, no prazo de até 15 (Quinze) dias corridos a partir da data da Ordem de Fornecimento.

9. VALIDADE DA PROPOSTA:

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

10.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

11.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Bom Jardim/MA, 04 de novembro de 2021.

CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Portaria N° 004/2021-GB



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

MODALIDADE	De 034-2021
P.A	162-2021
FLS	174

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021

Prefeitura Municipal de Bom Jardim – ESTADO DO MARANHÃO.

Referência: Declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação.

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Local, ____ de _____ 2021.

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE	PC 034-2021
P.A	162-2021
FLS	125

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021

Prefeitura Municipal de Bom Jardim – ESTADO DO MARANHÃO

Referência: Declaração de inexistência de impedimento legal

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____

Declara(m) que:

- a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- b) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

Local, ____ de _____ 2021

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.

ANEXO IV - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 162/2021

PROCESSO Nº 162/2021

VALIDADE: Até **12(doze) meses**

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX de 2021, a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXXXX, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000, neste ato, representada por seu Secretário(a) municipal a Sr.ª _____, C.I. n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 034/2021**, conforme Ata realizada em XX/XX/XXXX e homologada pelo **Ordenador de Despesas**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, cuja proposta foi classificada em XX lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras de ferro e tambores metálicos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE	PE
P.A.	162-2021
FLS.	129
AC. FINANC.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item “DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Bom Jardim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bom Jardim/MA, XX de XXXXXXXX de XXXX

Representante do Órgão

Representante da Empresa

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

15.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

15.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

15.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Elegem as partes contratantes o Foro de **Bom Jardim/MA**, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Bom Jardim, DD de MMMMMM de AAAA.

CONTRATANTE

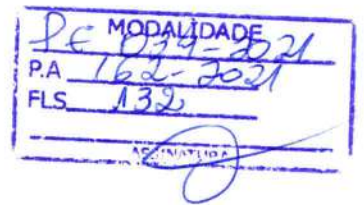
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1 _____

TESTEMUNHA 1 _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 034/2021.
PROCESSO N.º 162/2021.

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA _____,
E DO OUTRO A Prefeitura Municipal de Bom Jardim – MA.

A **Prefeitura Municipal de Bom Jardim – MA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001-72, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, neste ato, representada por, _____, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, localizado à _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, inscrita no RG nº _____ e CPF N.º _____, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras de ferro e tambores metálicos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, em regime de Fornecimento, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do(a) PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 034/2021 que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

INSERIR TABELA SE HOUVER

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA: Não será exigida para esta contratação.

CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. A fiscalização e acompanhamento do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Das atribuições do fiscal:

4.2.1. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

4.2.2. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

4.2.3. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências;

4.2.4. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências

CLÁSULA QUINTA - DO VALOR: O valor global do presente instrumento é de R\$ XXXXXXXXX para o período da contratação.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLAUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

DO FORNECIMENTO:

6.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

6.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

6.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

6.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

6.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

6.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

6.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

6.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

6.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

6.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

6.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e

6.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

7.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

7.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

8.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do fornecimento, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.

8.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

8.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea “a”, bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

8.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

8.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

8.4. Caso o fornecimento seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

8.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

8.6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

8.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do fornecimento definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

8.8. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

8.9. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

8.10. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

8.11. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco xxxxxx Agência nº: XXXXXXXX e conta nº: XXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

9.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

9.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES: Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

a) advertência;

b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;

c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

11.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;

b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

c) atraso injustificado na entrega do fornecimento;

d) paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato;
- h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
- k) decretação de falência da CONTRATADA;
- l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.
- 11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.
- 11.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.
- 11.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:
- a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;
- b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “n” e “o” do subitem 11.1.1.e alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 11.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

11.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

- a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;
- c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

11.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

OBS: Não há necessidade de informar Dotação Orçamentária nos Editais de licitação para registro de preços uma vez que no sistema de registro de preços não há obrigatoriedade de contratar e a literatura especializada entende que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deve ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permitida se for autorizada expressamente pela administração.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.S^a, a nossa proposta relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2021, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

C.N.P.J:

CONTATOS:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL:

DADOS BANCÁRIO: (BANCO/TITULAR/CPF OU CNPJ/AGÊNCIA/CONTA):

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

INSERIR TABELA

Importa a proposta no valor global de R\$ _____ (_____), seguindo os parâmetros inseridos no Termo de Referência e no Edital.

3. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS LICITADOS: _____.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal pelo fornecedor e atesto pelo setor responsável da Administração Pública Municipal.

(local e data por extenso)

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o N°:
_____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a)
_____, R.G. N°: _____, CPF N°: _____, D E C L A R A, para os fins do
disposto na Lei Complementar N°: 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que
se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3° da Lei Complementar N°: 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3° da Lei Complementar N°: 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão
no § 4 do art. 3° da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de
desempate no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, realizado pela Prefeitura
Municipal de Bom Jardim - MA.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

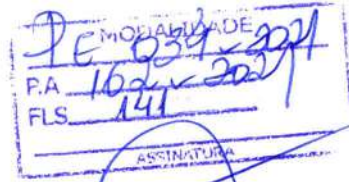
(local e data por extenso)

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

ANEXO VIII

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

PROCESSO Nº /2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº /2021

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e atualizadas, podendo ser utilizadas pela administração para fins de manter contato com a empresa, diante de qualquer eventualidade relacionadas ao certame.

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA, o Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº /2021.

Bom Jardim /MA, de de 2021.

Assinatura
Nome Legível do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	PE 034/2021
P.A.	162 - 2021
FLS.	142
ASSINATURA	

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 – SRP

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, por meio da Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto a **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação empresa especializada no fornecimento de lixeiras de ferro e tambores metálicos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA.** A realização do certame está prevista para o dia **22 de novembro de 2021, às 14h00min (Quatorze horas)** – horário local de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitabomjardinense.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.bomjardim.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com.

Bom Jardim/ MA, 04 de novembro de 2021.

Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira
Pregoeiro

PE 034/2021
P.A. 163-2021
E.L.S. 143

gistro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 22 de novembro de 2021, às 10h30min (dez horas e trinta minutos) – horário local de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.tabomjardinese.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.bomjardim.ma.gov.br. no sistema do TCE/COP (www.tce.ma.gov.br/sacop). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com. Bom Jardim/ MA, 04 de novembro de 2021. **Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira Pregoeiro.**

ISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de fornecimento, tendo por objeto a **Formação de gistro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras de ferro e tambores tálicos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA.** A realização do certame está prevista para o dia 22 de novembro de 2021, às 14h00min (dez horas e trinta minutos) – horário local de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitabomjardinese.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.bomjardim.ma.gov.br. no sistema do TCE/SACOP (www.tce.ma.gov.br/sacop). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com. Bom Jardim/ MA, 04 de novembro de 2021. **Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira Pregoeiro.**

ISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de fornecimento, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de impressora de etiquetas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA.** A realização do certame está prevista para o dia 22 de novembro de 2021, às 16h30min (dezesesseis horas e trinta minutos) – horário local de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitabomjardinese.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.bomjardim.ma.gov.br. no sistema do TCE/SACOP (www.tce.ma.gov.br/sacop). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com. Bom Jardim/ MA, 04 de novembro de 2021. **Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

ISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 – CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021. A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, realizará, às 16:00hs do dia 24 de novembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro – CEP nº 65.299-000, licitação na modalidade **Tomada de Preços, no regime Empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços**

de engenharia para **CONSTRUÇÃO DO MURO MUNICIPAL DA ESCOLA CRIANÇA FELIZ, localizada no Povoado Cipoeiro, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie.** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hs, segunda à sexta-feira, para consulta gratuitamente disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Morros (<https://www.centronovo.ma.gov.br/transparencia>), no sistema do TCE/SACOP (www.tce.ma.gov.br/sacop), ou solicitado por e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação (cpl.centronovoma@gmail.com), para consulta gratuitamente ou adquirido mediante entrega de duas resmas de papel A4. Informações adicionais no email oficial da Comissão Permanente de Licitação – CPL. Em cumprimento as medidas de prevenção a contaminação pelo COVID-19, e seguindo orientações expressas, conforme **Ofício Circular nº 083/2020/MARANHÃO/CGU, referente ao Procedimento Administrativo nº 00209.100074/2020-61 e, Decisão Normativa TCE/MA nº 35, de 13 de maio de 2020,** fica vedado à presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes de compras, membros da Comissão pertencentes ao grupo de risco. Centro Novo do Maranhão/MA, 03 de novembro de 2021. **MÁRCIA ANDREA MARQUES DE ARAÚJO - PRESIDENTE DA CPL/PMCNM.**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 – CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021. A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, realizará, às 08:30hs do dia 25 de novembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro – CEP nº 65.299-000, licitação na modalidade **Tomada de Preços, no regime de Empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA RITA, localizada no Povoado Chega Tudo, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie.** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hs, segunda à sexta-feira, para consulta gratuitamente disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Morros (<https://www.centronovo.ma.gov.br/transparencia>), no sistema do TCE/SACOP (www.tce.ma.gov.br/sacop), ou solicitado por e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação (cpl.centronovoma@gmail.com), para consulta gratuitamente ou adquirido mediante entrega de duas resmas de papel A4. Informações adicionais no email oficial da Comissão Permanente de Licitação – CPL. Em cumprimento as medidas de prevenção a contaminação pelo COVID-19, e seguindo orientações expressas, conforme **Ofício Circular nº 083/2020/MARANHÃO/CGU, referente ao Procedimento Administrativo nº 00209.100074/2020-61 e, Decisão Normativa TCE/MA nº 35, de 13 de maio de 2020,** fica vedado à presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes de compras, membros da Comissão pertencentes ao grupo de risco. Centro Novo do Maranhão/MA, 03 de novembro de 2021. **MÁRCIA ANDREA MARQUES DE ARAÚJO - PRESIDENTE DA CPL/PMCNM.**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 – CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021. A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, realizará, às 10:30hs do dia 25 de novembro de 2021,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA



TERÇA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 833 – Páginas 05

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2021.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma única, do tipo menor preço por item, em regime de fornecimento, tendo como objeto a **Formação De Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.** A realização do certame está prevista para o dia **22 de novembro de 2021, às 10h30min (dez horas e trinta minutos)** – horário local de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: licitabomjardinese.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.bomjardim.ma.gov.br no sistema do TCE/SACOP (www.tce.ma.gov.br/sacop). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com.

Bom Jardim/ MA, 04 de novembro de 2021.

Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira
Pregoeiro

de Bom Jardim/MA. A realização do certame está prevista para o dia **22 de novembro de 2021, às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos)** – horário local de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: licitabomjardinese.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.bomjardim.ma.gov.br no sistema do TCE/SACOP (www.tce.ma.gov.br/sacop). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com.

Bom Jardim/ MA, 04 de novembro de 2021.

Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma única, do tipo menor preço por item, em regime de fornecimento, tendo como objeto a **Formação De Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras de ferro e cores metálicos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA.** A realização do certame está prevista para o dia **22 de novembro de 2021, às 14h00min (dez horas e trinta minutos)** – horário local de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: licitabomjardinese.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.bomjardim.ma.gov.br no sistema do TCE/SACOP (www.tce.ma.gov.br/sacop). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com.

Bom Jardim/ MA, 04 de novembro de 2021.

Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma única, do tipo menor preço por item, em regime de fornecimento, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de impressora de etiquetas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal**

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72

Página 5

Verifique a autenticidade



O IMPARCIAL

LEILÕES DE VEÍCULOS

11/11/2021 19:00h

VIPI

CAIXA

22/11/2021 19:00h

VIPI

São Luís, terça-feira, 09 de novembro de 2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
 CNPJ Nº 06.295.870/0001-72

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, para ser destinados à Implantação do Hospital de Dia e atender às Unidades de Saúde de Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão.

São Luís, MA, 08 de novembro de 2021
MARCEL GALI SOARES SANTOS
 Prefeito de SEMMA

DC MOODRADE
P.A. 16.8.2021
FLS 145

Carlos Henrique Amaral de Souza, CPF 405.273.758-02, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lago da Pedra - MA, SEMMA, a Licença de Instalação 0003/2021, para atividade Loteamento Residencial Jaguar Loteamento, conforme protocolo N°0003/2021, a ser instalado na Chácara São Francisco, bairro Jaguar, Município de Lago da Pedra - MA.

INVESTIMENTOS DO MARANHÃO | **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO** | **PRÓPRIA ANÁLISE BRASIL**

PRÓFETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 23/2021 - UF MA

Objeto: O objeto do presente Edital é a aquisição da proposta mais vantajosa para eventual contratação de empresa especializada na impressão e organização de livros, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, em seu anexo, e a entrega dos livros em quantidade e prazo estabelecidos no Edital e seus anexos.

Dia: 19/11/2021 Horário: 10:00h - Horário de Brasília

Local: <http://www.comissao.org.br>

Valor Global: R\$ 10.121.271,96

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRA.FEED, no endereço <http://www.comissao.org.br> e no endereço eletrônico comissao@comissao.org.br

São Luís, 05 de Novembro de 2021
Atenciosamente,
VITOR DAVI BARROS DE SOUZA
 Presidente Oficial

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021
PROCESSO Nº 187152/2021

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, para ser destinados à Implantação do Hospital de Dia e atender às Unidades de Saúde de Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão.

São Luís, MA, 08 de novembro de 2021
MARCEL GALI SOARES SANTOS
 Presidente de SEMMA

Carlos Henrique Amaral de Souza, CPF 405.273.758-02, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lago da Pedra - MA, SEMMA, a Licença Prévia 0002/2021, para atividade Loteamento Residencial Jaguar Loteamento, conforme protocolo N°0002/2021, a ser instalado na Chácara São Francisco, bairro Jaguar, Município de Lago da Pedra - MA.

Senaq
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021
REGIÃO PIA REALIZAÇÃO SENAC 958/2012-CN

Objeto: Condição de materiais gráficos diversos (bloco para bordo, certificado de aluno, capa para apresentação de projetos, manual de orientação do aluno, envelopes, timbrado, capa de processo, capa de diário de classe, papel ofício timbrado, e envelopes plásticos ofício) para serem no SENAC - MA, com Registro de Preço para um período de 03 (três) meses, conforme especificações do anexo 1.

1. DIA DO PREGÃO: 19.11.2021 às 08h30min, na sede da Administração Regional do SENAC/MA - sito na Av. dos Holandeses, S/N, 04, idm - FIDEMARCO / SISE / SENAC, 5º andar, Jardim Renaissance - São Luís/MA.

2. RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Administração Regional do SENAC/MA ou pelo site: www.senaq.org.br

3. ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS: Até as 17h30min do dia 16.11.2021 na sede da Administração Regional do SENAC/MA, por meio de documentação formal protocolada pela Comissão Integrada de Licitação.

São Luís, 04 de novembro de 2021.

Glaucia Veras Feitosa
 Presidente da Comissão Integrada de Licitação e Pregoeiro

Lagoa Grande do Maranhão

TERMO DE HABILITAÇÃO E ATRIBUIÇÃO

Trata-se de Edital de PREGÃO Eletrônico nº 0003/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes para a contratação de empresa especializada na impressão e organização de livros em quantidade e prazo estabelecidos no Edital e seus anexos, e a entrega dos livros em quantidade e prazo estabelecidos no Edital e seus anexos.

São Luís, MA, 08 de novembro de 2021
MARCEL GALI SOARES SANTOS
 Presidente de SEMMA

Antônio Gonçalves Oliveira Júnior, CPF 008.950.433-00, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lago da Pedra - MA, SEMMA, a Licença Prévia 0003/2021, para atividade Loteamento Residencial Park Ville, conforme protocolo N°0003/2021, a ser instalado na MA-119, Município de Lago da Pedra - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 914/2021 - O MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Primeira Cruz - MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará, sob o regime de Empresa por Preço Unitário, o atendimento de serviços de publicidades, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, para ser destinados à Implantação do Hospital de Dia e atender às Unidades de Saúde de Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão.

São Luís, MA, 08 de novembro de 2021
MARCEL GALI SOARES SANTOS
 Presidente de SEMMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 (PIA-0003/2021)

Objeto: Fornecimento de materiais gráficos diversos (bloco para bordo, certificado de aluno, capa para apresentação de projetos, manual de orientação do aluno, envelopes, timbrado, capa de processo, capa de diário de classe, papel ofício timbrado, e envelopes plásticos ofício) para serem no SENAC - MA, com Registro de Preço para um período de 03 (três) meses, conforme especificações do anexo 1.

São Luís, MA, 08 de novembro de 2021
MARCEL GALI SOARES SANTOS
 Presidente de SEMMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 (PIA-0003/2021)

Objeto: Fornecimento de materiais gráficos diversos (bloco para bordo, certificado de aluno, capa para apresentação de projetos, manual de orientação do aluno, envelopes, timbrado, capa de processo, capa de diário de classe, papel ofício timbrado, e envelopes plásticos ofício) para serem no SENAC - MA, com Registro de Preço para um período de 03 (três) meses, conforme especificações do anexo 1.

São Luís, MA, 08 de novembro de 2021
MARCEL GALI SOARES SANTOS
 Presidente de SEMMA

ESTADO DO MARANHÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, para ser destinados à Implantação do Hospital de Dia e atender às Unidades de Saúde de Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão.

São Luís, MA, 08 de novembro de 2021
MARCEL GALI SOARES SANTOS
 Presidente de SEMMA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGLIC
ANEXO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021-SMP
PROCESSO Nº 178/2021-SMP

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, para ser destinados à Implantação do Hospital de Dia e atender às Unidades de Saúde de Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão.

São Luís, MA, 08 de novembro de 2021
MARCEL GALI SOARES SANTOS
 Presidente de SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA

AVISO DE ANÚNCIO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 914/2021 - O MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Primeira Cruz - MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará, sob o regime de Empresa por Preço Unitário, o atendimento de serviços de publicidades, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, para ser destinados à Implantação do Hospital de Dia e atender às Unidades de Saúde de Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão.

São Luís, MA, 08 de novembro de 2021
MARCEL GALI SOARES SANTOS
 Presidente de SEMMA

ESTADO DO MARANHÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, para ser destinados à Implantação do Hospital de Dia e atender às Unidades de Saúde de Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão.

São Luís, MA, 08 de novembro de 2021
MARCEL GALI SOARES SANTOS
 Presidente de SEMMA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGLIC
ANEXO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021-SMP
PROCESSO Nº 178/2021-SMP

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, para ser destinados à Implantação do Hospital de Dia e atender às Unidades de Saúde de Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão.

São Luís, MA, 08 de novembro de 2021
MARCEL GALI SOARES SANTOS
 Presidente de SEMMA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
 CNPJ Nº 06.295.870/0001-72

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, para ser destinados à Implantação do Hospital de Dia e atender às Unidades de Saúde de Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão.

São Luís, MA, 08 de novembro de 2021
MARCEL GALI SOARES SANTOS
 Presidente de SEMMA

Antônio Gonçalves Oliveira Júnior, CPF 008.950.433-00, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lago da Pedra - MA, SEMMA, a Licença Prévia 0004/2021, para atividade Loteamento Residencial Park Ville, conforme protocolo N°0004/2021, a ser instalado na MA-119, Município de Lago da Pedra - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROL/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, para ser destinados à Implantação do Hospital de Dia e atender às Unidades de Saúde de Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão.

São Luís, MA, 08 de novembro de 2021
MARCEL GALI SOARES SANTOS
 Presidente de SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAJUÍDA
RUI SOARES LIMA, 080, CENTRO, CEP: 65.065-000, ALAJUÍDA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, para ser destinados à Implantação do Hospital de Dia e atender às Unidades de Saúde de Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão.

São Luís, MA, 08 de novembro de 2021
MARCEL GALI SOARES SANTOS
 Presidente de SEMMA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
 CNPJ Nº 06.295.870/0001-72

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, para ser destinados à Implantação do Hospital de Dia e atender às Unidades de Saúde de Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão.

São Luís, MA, 08 de novembro de 2021
MARCEL GALI SOARES SANTOS
 Presidente de SEMMA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGLIC
ANEXO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021-SMP
PROCESSO Nº 178/2021-SMP

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, para ser destinados à Implantação do Hospital de Dia e atender às Unidades de Saúde de Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão.

São Luís, MA, 08 de novembro de 2021
MARCEL GALI SOARES SANTOS
 Presidente de SEMMA

6 MILHÕES DE ACESSOS

O IMPARCIAL.com.br

Nosso papel tá on!

O IMPARCIAL 95 De fato, inovando na história



MODALIDADE	DE 034/2021
P.A.	162-2021
FLS.	146

PREFEITURA BOM JARDIM <prefeiturabomjardimcpl@gmail.com>

LICITAÇÃO DE EDITAL PE 34/2021

nsagens

itacao@gmail.com <gplicitacao@gmail.com>
: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com

12 de novembro de 2021 09:30

ezados, Bom dia

om interesse de participar do certame **PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2021**, a empresa GP MOBILIÁRIO SUSTENTÁVEL vem por meio deste, SOLICITAR as informações abaixo, pois os mesmos não foram encontrados no site da prefeitura.

DITAL E SEUS ANEXOS

uito obrigada

o aguardo

gue abaixo dados cadastrais:

GP MOBILIÁRIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 73.034.761/0001-38
CONTATO: OSMAR GOMES FILHO
TEL: (17) 3021-1908 / (17) 99638-9908



MOBILIÁRIO URBANO

Depto. de Licitações
(17) 3021-1908 / 99638-9908

FEITURA BOM JARDIM <prefeiturabomjardimcpl@gmail.com>
: gplicitacao@gmail.com

16 de novembro de 2021 16:56

na tarde,
que Edital referente à PE N° 034.2021.

enciosamente,
Comissão Permanente de Licitação.



Livre de vírus. www.avast.com.

[conteúdo das mensagens anteriores oculto]



PMBJ PE 034 2021 LIXEIRAS.pdf
528K

MODALIDADE	Pe 034 - 2021
P.A	162 - 2021
FLS	147

[Handwritten signature]

Pe	MODALIDADE
P.A. 162-2021	
FLS. 148	
REGISTRO	

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI

GEOVANE DE JESUS FERNANDES, de nacionalidade brasileira, natural de Arari - MA, nascido em 04/08/1974, empresário, R.G.: 0203144920020 SSP – MA e CPF nº 727.213.833-53, residente e domiciliado no Condomínio LAS BRISAS, 08, Bloco D, Apartamento 401, CEP:65061-580, Bequimão, São Luís - MA. Titular da empresa individual de responsabilidade limitada de nome empresarial **CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI**, constituída e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE n.º **21600162661**, com sede a Rua Vinte e Nove nº 84, Quadra 24, Bairro Jardim Aracagy III, São Jose de Ribamar, CEP:65.110-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º **08.870.238/0001-80**. Resolve alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, altera sua sede para o seguinte endereço: Travessa 2ª Travessa do Canto da Aviação, nº 10, Letra A, Arari – MA, CEP:65.480-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa altera e passa a ter por objeto social as seguintes atividades econômicas:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

41.20-4-00 - Construção de edifícios

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

23.99-1/99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente;

25.12-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal;

38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;

38.39-4/01 - Usinas de compostagem;

42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

42.12-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;

42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

42.91-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;

42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;

42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;

43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;

43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;

49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

49.24-8/00 - Transporte escolar;

71.19-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;

77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

81.11-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;

81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;

81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

81.30-3/00 - Atividades paisagísticas;

95.29-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Altera-se o capital de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) para R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) neste ato com a integralização de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA

A empresa iniciou suas atividades em 29/05/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA

A empresa é administrada pelo titular **GEOVANE DE JESUS FERNANDES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

CLÁUSULA SÉTIMA

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Arari – MA, 17 de Junho de 2021.

GEOVANE DE JESUS FERNANDES

Titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

amos que o ato da empresa CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI consta do digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
72721383353	GEOVANE DE JESUS FERNANDES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2021 07:40 SOB Nº 20210792183.
PROTOCOLO: 210792183 DE 17/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104295900. CNPJ DA SEDE: 08870238000180.
NIRE: 21600162661. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/07/2021.
CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

MODALIDADE
P.A. 162-2021
FLS 151

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS LTDA-ME"

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **JOSÉ MARIA SENA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no Dia 19/02/1985, natural de Arari - MA, Portador da Célula de Identidade nº 237.57512003-0 SSP/MA e CPF nº 012.072.013-24, Residente e domiciliado na Alameda 08 - Bloco D Aptº 401 - Condomínio Lãs Brisas - Bequimão, São Luis-MA, CEP: 65.061-580 e **ANA MARIA PEREIRA DE CASTRO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em, 29/05/1965, natural de Mirador - MA, portadora da cédula de identidade nº 000058620296-0 SSP/MA e CPF: 279.350.863-20, Residente e domiciliada na Alameda 08 Bloco D Aptº 401 Condomínio Lãs Brisas Bequimão, São Luis-MA, CEP: 65.061-580, os únicos sócios componentes da sociedade empresarial Ltda, que gira nesta capital sob a denominação **CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS LTDA-ME**, situada na Avenida Alcântara Machado Av A, nº 24, Sala 1 Bequimão, São Luis-MA CEP: 65.061-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.870.238/0001-80 e Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o nº 21200619966, em 29/05/2007. Resolvem de pleno e comum acordo promover Alteração contratual, nas seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa passará a funcionar na Rua Vinte e Nove nº 84 Qd. 24, Bairro: Jardim Araçagy III, São José de Ribamar-MA, CEP: 65.110-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica admitido na sociedade o empresário **GEOVANE DE JESUS FERNANDES**, brasileiro, empresário, solteiro, Nascido em 04/08/1974, natural de Arari - MA, portador da Cédula de Identidade nº 20314492002-0 SSP-MA e CPF: 727.213.833-53, Residente e domiciliado na Alameda 08 - Bloco D Aptº 401 - Condomínio Lãs Brisas - Bequimão, São Luis-MA, CEP: 65.061-580.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade o empresário **JOSÉ MARIA SENA FILHO**, que sede e transfere 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de 1,00 (hum real) cada num total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o sócio **GEOVANE DE JESUS FERNANDES**, como admitido na fórmula da cláusula segunda, o sócio retirante dar plena, geral e irrevogável quitação dos seus direitos junto à empresa para mas nada reclamar em juízo ou fora dele.

CLAUSULA QUARTA: O capital social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos e mil reais) dividido, em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de 1,00 (hum real), totalmente integralizado, passa a ser de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), cujo aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será integralizado no prazo de 03 anos, pelos sócios abaixo e terá a seguinte distribuição:

MODALIDADE PE 001/2021
 P.A. 162-2021
 FLS. 152
 ACIONISTA

Nome dos Sócios	Vlr. da Quota	Perc. %	Capital Subscrito	Capital Integraliz.	Capital a Integralizar
ANA MARIA PEREIRA DE CASTRO	1,00	50 %	125.000,00	100.000,00	25.000,00
GEOVANE DE JESUS FERNANDES	1,00	50 %	125.000,00	100.000,00	25.000,00
TOTAL	-	100 %	250.000,00	20.000,00	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social passa a ser: 1- Construção de edifícios, 2- Construção de rodovias e ferrovias, 3 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação, 4- Perfuração e construção de poços de água, 5- Serviços de desenho técnico relacionados á arquitetura e engenharia, 6- Obras portuárias, marítimas e fluviais, 7-Serviços gráficos, 8- Transporte escolar 9- Serviços de limpeza e conservação.10- Serviço de iluminação pública, 11- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.12- Locação de automóveis sem condutor, 13- Serviços de transporte de passageiros - Locação de automóveis com motorista, 14- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Reforma e Ampliação), 15- Montagem de estrutura metálica.

CLÁUSULA SEXTA: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade tem o prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 29/05/2007 (art. 997 II, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, **Ana Maria Pereira de Castro e Geovane de Jesus Fernandes**, para representarem a sociedade, ativamente e passivamente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, prestar fiança, aval e onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3, do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MODALIDADE
 P.E. 034-2021
 P.A. 162-2021
 FLS. 153
 ASSINATURA

Nome dos Sócios	Vlr. da Quota	Perc. %	Capital Subscrito	Capital Integraliz.	Capital a Integralizar
ANA MARIA PEREIRA DE CASTRO	1,00	50 %	125.000,00	100.000,00	25.000,00
GEOVANE DE JESUS FERNANDES	1,00	50 %	125.000,00	100.000,00	25.000,00
TOTAL	-	100 %	250.000,00	20.000,00	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social passa a ser: 1- Construção de edifícios, 2- Construção de rodovias e ferrovias, 3 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação, 4- Perfuração e construção de poços de água, 5- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 6- Obras portuárias, marítimas e fluviais, 7-Serviços gráficos, 8- Transporte escolar 9- Serviços de limpeza e conservação. 10- Serviço de iluminação pública, 11- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 12- Locação de automóveis sem condutor, 13- Serviços de transporte de passageiros - Locação de automóveis com motorista, 14- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Reforma e Ampliação), 15- Montagem de estrutura metálica.

CLÁUSULA SEXTA: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade tem o prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 29/05/2007 (art. 997 II, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, **Ana Maria Pereira de Castro e Geovane de Jesus Fernandes**, para representarem a sociedade, ativamente e passivamente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, prestar fiança, aval e onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3, do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MODALIDADE	Pe 034/2021
P.A.	16 de 2021
FLS.	154
ASSINATURA	

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art.1.057 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/202).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os lucros ou prejuízos acumulados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, periodicamente, mensalmente, bimestralmente, trimestralmente ou semestralmente de acordo com a observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de dois meses; 80% (oitenta por cento) no prazo de doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que

MODALIDADE
 P.A. 160 v 2021
 FLS. 155

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art.1.011,§ , CC/2002).

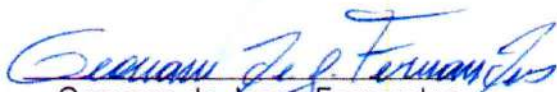
Parágrafo único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alterados pelo presente contrato social permanecem em vigor

CLÁUSULA VIGESIMA: Fica eleito o foro de São José de Ribamar-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

São Luis-MA, 25 de janeiro 2013.


 Geovane de Jesus Fernandes
 RG 20314492002-0


 Ana Maria Pereira de Castro
 RG 000058620296-0


 José Maria Sena Filho
 RG 23757512003-0

Comarca de Arari (MA)
 Cartório Extrajudicial 1º Ofício
 Reconhecido Como Autêntica a Assinatura de José Maria Sena Filho
 Arari(MA) 25/01/2013
 Antônio de J. S. Garcia Tabelão

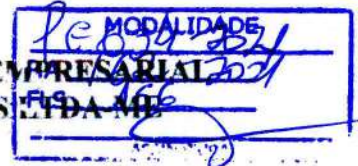
São de Fiscalização
 Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
 Reconhecimento de Firma
 000020333681

São de Fiscalização
 Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
 Reconhecimento de Firma
 000020407764
 São de Fiscalização
 Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
 Reconhecimento de Firma
 000020407763

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 01/03/2013
 SOB O NÚMERO 20130189650
 Protocolo: 137015965-0
 Empresa: 112.0061996-8
 CASTROCOM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E PROJETOS LTDA-ME
 LEI MUNICIPAL Nº 10.201/2008
 SECRETARIA DE REGISTRO Nº
 AE 142.989

CARTORIO ALVIMAR BRAUNA
 4º OFÍCIO DE NOTAS - FONE FAX 3243 1405 - 3243 3465
 RUA RIACHUELO, 103 - JARDIM PAULISTA - SÃO LUIS - MA
 conferido as firmas de GEOVANE DE JESUS FERNANDES e ANA MARIA PEREIRA DE CASTRO.
 407763-0000207764 S. Luis(MA), 29 de fevereiro de 2013
 Em Teste da Verdade.
 TABELÃO COM LITÊGRA AUTORIZADA
 cartorioalvimirabruana.com.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS LTDA-ME**



Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **Moises Dominices Santo Jacinto**, brasileiro, empresário, casado no regime comunal parcial de bens, portador da cédula de identidade de nº 588.214 SSP-MA e CPF nº 256.167.903-97, residente e domiciliado na Estrada de Ribamar Km I Bloco F Ap. 03 Condomínio Fonte do Ribeirão Aurora, nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão Cep 65030-000, e **Ana Maria Pereira de Castro**, brasileira, empresária, solteira, nascida no dia 29.05.1965, natural de Mirador-MA, portadora da cédula de identidade de nº 000058620296-0 SSP-MA e CPF nº 279.350.863-20, residente e domiciliada na Alameda 08 Bloco D Ap. 401 Condomínio Lãs Brisas Bequimão, nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão Cep 65061-580, os únicos sócios componentes da sociedade empresarial Ltda, que gira nesta capital sob a denominação **CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS LTDA-ME**, situada na Avenida Alcântara Machado Av A n.º 24, Sala 1 Bequimão, nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão Cep 65061-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.870.238/0001-80 e Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, JUCEMA sob o nº 21200619966, com despacho em 29/05/2007. Resolve de pleno e comum acordo promover Alteração contratual, nas seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica admitido na sociedade o Sr. **JOSÉ MARIA SENA FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, Nascido no Dia 19/02/1985, natural de Arari – MA, Portador da Cédula de Identidade de nº 237.57512003-0 SSP?MA e CPF nº 012.072.013-24, Residente e domiciliado na Alameda 08 – Bloco D – Apt. 401 – Condomínio Lãs Brisas – Bequimão, nesta cidade de São Luis, Estado do Maranhão – CEP: 65061-580.

CLÁUSULA SEGUNDA: retira-se da sociedade de livre e espontânea vontade o sócio Sr. **Moises Dominices Santo Jacinto**, acima qualificado cedendo e transferindo 100.000 (cem mil) quotas, para o sócio Sr. **José Maria Sena Filho**, o Capital social com a devida alteração fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
ANA MARIA PEREIRA DE CASTRO	100.000	100.000,00	50%
JOSÉ MARIA SENA FILHO	100.000	100.000,00	50%
Total	200.000	200.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio e restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, Ana Maria Pereira de Castro e José Maria Sena Filho, para representarem a sociedade, ativamente e passivamente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, prestar fiança, aval e onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065,CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro de São Luis-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

São Luis-MA, 23 de Abril de 2008.

Sócios

Moises Dominices Santo Jacinto
Moises Dominices Santo Jacinto

Ana Maria Pereira de Castro
Ana Maria Pereira de Castro

José Maria Sena Filho
José Maria Sena Filho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/02/2009
SOB O NÚMERO 20090055812
Protocolo 0960095812
Empresa 21 2 00619966
CASTROCOM CONSULTORES SERVIÇOS E
PROJETOS LTDA-ME

ADALBERTO AMARO FERREIRA Nº AB 130893
SECRETÁRIO GERAL



Reconheço a Firma
TABELAMATO DO 1º OFÍCIO
TABELIÃO
Dr. The Antônio
• Soure Se
Substituto
The The Soares

Moises Dominices Santo Jacinto
Ana Maria Pereira de Castro
José Maria Sena Filho
Em Test. de Verdade
CLÁUDIO TITO SOARES
ALEXANDRE TITO SOARES
MARULLY DO NASCIMENTO

1ª BELLIUNALU
Alexandre Tito Soares
Escritório

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS LTDA-ME**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **Moises Dominices Santo Jacinto**, brasileiro, empresário, casado no regime comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade de nº 568.214 SSP-MA e CPF nº 256.167.903-97, residente e domiciliado na Estrada de Ribamar Km I Bloco F Ap. 03 Condomínio Fonte do Ribeirão Aurora, nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão Cep 65030-000, e **Ana Maria Pereira de Castro**, brasileira, empresária, solteira, nascida no dia 29.05.1965, natural de Mirador-MA, portadora da cédula de identidade de nº 000058620296-0 SSP-MA e CPF nº 279.350.863-20, residente e domiciliada na Alameda 08 Bloco D Ap. 401 Condomínio Lãs Brisas Bequimão, nesta cidade de São Luis, Estado do Maranhão Cep 65061-580, os únicos sócios componentes da sociedade empresarial Ltda, que gira nesta capital sob a denominação **CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS LTDA-ME**, situada na Avenida Alcântara Machado Av A n.º 24 Sala 1 Bequimão, nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão Cep 65061-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.870.238/0001-80 e Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, JUCEMA sob o nº 21200619965, com despacho em 29/05/2007. Resolve de pleno e comum acordo promover Alteração contratual, nas seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o capital social que era R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil), quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, passará a partir desta alteração para R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divididos em 200.000 (Duzentos Mil), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma integralizar neste ato em moeda corrente legal do País apenas o aumento de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), distribuídas entre os sócios da seguinte forma.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	R\$
Moises Dominices Santo Jacinto	100.000	100.000,00	50%
Ana Maria Pereira de Castro	100.000	100.000,00	50%
Total	200.000	200.000,00	100%

CLÁUSULA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio e restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios **Moises Dominices Santo Jacinto e Ana Maria Pereira de Castro**, isoladamente representar a sociedade, ativo e passivamente, com os poderes e atribuições de administração, autorizado uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, prestar fiança, aval e onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065,CC/2002).



MODALIDADE 21
P.A. 162-2011
FLS. 159

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS LTDA-ME.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estarem impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro de São Luis-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

São Luis-MA, 13 de Novembro de 2007.

Sócios

Moises Dominices Santo Jacinto
Moises Dominices Santo Jacinto

Ana Maria Pereira de Castro
Ana Maria Pereira de Castro



Reconheço a Firma *Moises Dominices Santo Jacinto* *Ana Maria Pereira de Castro*

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
TABELIÃO
Dr. Tito Antônio de Souza Soares
SUBSTITUTO
Fabio Tito Soares

Maranhão... 14 NOV 2007

Em Test. *[Signature]*

CLÁUDIO TITO SOARES
 ANTÔNIO TITO SALEM SOARES
 JOÃO JOSÉ VIEGAS
 LUZIMAR CRISTINA P. DA C. ARAÚJO
 ALEXANDRE TITO FERREIRA SOARES



JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/11/2007
SOB O NÚMERO 20070484-51
Protocolo: 07/048455-4
Empresa 21 2 0061906/0
CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E
PROJETOS LTDA-ME



[Signature]
Nº
ADALBERTO AMARO FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

MODALIDADE PC 03/2021
 P.A. 162-2021
 FLS 160
 ACQUINTA

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito os abaixo assinados, **MOISES DOMINICES SANTO JACINTO**, brasileiro, casado no regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade de nº 538.214 SSP/MA e do CPF sob o nº 256.167.903-97, residente e domiciliado na Estrada de Ribamar Km I Bloco F Ap. 03 Condomínio Fonte do Ribeirão Aurora, nesta cidade de São Luis, Estado do Maranhão, Cep 65030-000 e **ANA MARIA PEREIRA DE CASTRO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Mirador-MA, nascida no dia 29/05/1965, portadora da cédula de identidade de nº 000058620296-0 SSP/MA e do CPF sob o nº 279.350.863-20, residente e domiciliada na Alameda 08 Bloco D Ap. 401 Condomínio Lãs Brisas Bequimão, nesta cidade de São Luis, Estado do Maranhão, Cep 65061-580, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade empresarial ltda, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob nome empresarial **CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS LTDA**, e terá sua sede na Avenida Alcântara Machado/Avn A n.º 24 Sala 01 Bequimão, nesta cidade de São Luis, Estado do Maranhão Cep. 65061-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em cotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no total de 100.000 (Cem Mil), cotas integralizadas neste ato em moeda corrente do País, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR RS
Moises Dominices Santo Jacinto	50.000	50.000,00
Ana Maria Pereira de Castro	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo será Construção de Edifícios, Construção de Rodovias e Ferrovias, Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correl. Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais, Perfuração e Construção de Poços de Água, Outras Obras de Engenharia Civil não Especificadas Anteriormente (Reforma e Ampliação), Serviços de Desenho Técnico Relacionados à Arquitetura e Engenharia.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades a partir da homologação deste instrumento e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA - A Administração da sociedade caberá aos sócios **Moises Dominices Santo Jacinto e Ana Maria Pereira de Castro**, com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio. (artigos 997,VI; 1.013,1015,1064, CC/2002).



PC MODALIDADE
P.A. 161-2001
FLS 161
ACIMAR, 10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 25/05/2007
SOB O NÚMERO 11204619902
Protocolo: 071020885-8

CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E
PROJETOS LTDA


ALBERTO AMARO FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL



DE MODALIDADE 039-2011
P.A. 162-2011
FLS. 162



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2011
SDB Nº 01204619905
Protocolo: 07626885-9

CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E
PROJETOS LTDA


ADALBERTO AMARO PEREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL



PE MORADIDADE
034/2021
P.A. 162/2021
FLS. 163

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2021
SOB O NÚMERO: 11200619995
Protocolo: 074026885-8

CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E
PROJETOS LTDA


Nº
40182710 AMARO PEREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL



MODALIDADE	PE 034-2007
P.A.	162-2007
FLS.	164

SOCIEDADE

Caso : **COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO**

- Juntamente com a constituição

Situação: **MICROEMPRESA**

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão

O Empresário **CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS LTDA**, estabelecido na **Avenida Alcântara Machado/Avn A n.º 24 Sala 01 Bequimão São Luis-MA Cep 65061-000**, declara para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) Enquadra-se na situação de microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

São Luis - MA, 18 de Maio de 2007.

1º Ofício de Notas

Assinatura: Moises Dominices Santo Jacinto

Nome: Moises Dominices Santo Jacinto

1º Ofício de Notas

Assinatura: Ana Maria Pereira de Castro

Nome: Ana Maria Pereira de Castro



1º DE NOT. Apresentação a firma...

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

TABELIÃO

Dr. Tão Antônio

Fabio Tito Soares

SUBSTITUTO

Fabio Tito Soares

Rua do Espírito Santo, 156-A

65011-900 - SÃO LUIS - MARANHÃO

22 MAIO 2007

Maranhão

Em Test... da verdade

CLAUDIO TITO SOARES

ANTONIO TITO SALEM SOARES

JOÃO JOSÉ VIEGAS

LUZIMAR CRISTINA D. DA PAZ ARAÚJO

Moises Dominices Santo Jacinto

Ana Maria Pereira de Castro

PC 039-2021
P.A. 162-2021
FLS. 165
ASSINATURA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/05/2007
SOB O NÚMERO: 2007022861
Protocolo: 07000885-1
Empresa: 21.20061906-6
CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E
PROJETOS LTDA

[Handwritten Signature]
Nº
ADILSON DE ASSIS FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL



MODALIDADE
P.E. 024-2021
P.A. 162-2021
FLS. 166

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
GEOVANE DE JESUS FERNANDES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
203144920020 GEJUSPC MA

CPF
727.213.833-53

DATA NASCIMENTO
04/08/1974



FILIAÇÃO
LUIS DA SILVA
FERNANDES
MARIA CELENE SOUSA
FERNANDES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02097481814

VALIDADE
20/10/2021

1ª HABILITAÇÃO
07/12/2001

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA;

Geovane de Jesus Fernandes

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
20/10/2016

Larissa Abdalla Brito
Larissa Abdalla Brito
Diretora Geral - Detran / MA

ASSINATURA DO EMISSOR

47883108165

MA033769397

DETRAN-MA (MARANHÃO)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALID
O TERRITÓRIO NACIONAL
1331463174



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MODALIDADE	PC 839-2021
P.A.	162-2021
FLS.	167

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.870.238/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CASTROCOM CONSTRUÇOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASTROCOM	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO TV 2º TRAVESSA DO CANTO DA AVIACAO	NÚMERO 10	COMPLEMENTO LETRA A
--	--------------	------------------------

CEP 65.480-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARARI	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GEOVANEFERNANDES41@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 9669-2225/ (98) 8429-0102
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

rovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

ritido no dia 18/06/2021 às 09:56:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.870.238/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2007
NOME EMPRESARIAL CASTROCOM CONSTRUÇOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 31.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 31.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 31.30-3-00 - Atividades paisagísticas 35.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO IV 2º TRAVESSA DO CANTO DA AVIACAO	NÚMERO 10	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 65.480-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARARI
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GEOVANEFERNANDES41@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 9669-2225/ (98) 8429-0102	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

rovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

mitido no dia 18/06/2021 às 09:56:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 08.870.238/0001-80 **Inscrição Estadual:** 12.703401-3
Razão Social: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: TRV 2A TRAVESSA DO CANTO DA AVIACAO
Número: 10 **Complemento:** LETRA A
Bairro: CENTRO
Município: ARARI UF: MA
CEP: 65480000 **DDD:** **Telefone:** 96692225

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
2399199	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2512800	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3839401	USINAS DE COMPOSTAGEM
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 18/06/2021

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (2399199-2512800), 01/10/2010 - (3839401),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 16/11/2021

Número da Consulta:

De MODALIDADE 039 - 2021
P.A. 162 - 2021
FLS. 170

Assinado por: []

Assinado em: 2021/02/23



MOBILIDADE
P.E. 074-2021
P.A. 162-2021
P.S. 334



ARARI



Administração e finanças
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2021

Nº 121/2021

Insc. Municipal
2591-7

CNPJ
08.870.238/0001-80

Data da Constituição
29/05/2007

Nome/Razão Social

CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI

Denominação Comercial

CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI

Natureza Jurídica

230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4120400-CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Atividades Secundárias

8111700 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
7732261 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7119703 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR
4921002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4399105 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA
4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Data de Início

29/05/2007

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

TV 2ª TRAVESSA DO CANTO DA AVIAÇÃO

Número

10

Complemento

LETRA A

Quadra

Bairro

CENTRO

Data de Cadastro

21/06/2021

Validade

31/12/2021

Código de Autenticação

054313EC8665E24916DE60CBB085264D

Informações Adicionais

ARARI-MA, 25 de junho de 2021

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

25/06/2021 09:32:55



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MODALIDADE	Pe 030-2021
P.A.	162-2021
FLS	172
ACQUIESCÊNCIA	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI**
CNPJ: **08.870.238/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:35:56 do dia 20/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2022.

Código de controle da certidão: **E958.4ACA.6872.5101**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Certidão: 232487/21

Data da

03/11/2021 18:51:44

Inscrição Estadual: 127034013

CPF/CNPJ: 08870238000180

Razão Social: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI

Endereço: TRV 2A TRAVESSA DO CANTO DA AVIACAO, 10 LETRA A CEP: 65480000 -

Telefone: (98)96692225

Município: ARARI

UF: MA

Atestamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, fundamentado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que devam a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Certidão: 078547/21

Data da

03/11/2021 18:52:48

Identificação Estadual: 127034013

CPF/CNPJ:08870238000180

Razão Social: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI

Endereço: TRV 2A TRAVESSA DO CANTO DA AVIACAO, 10 LETRA A CEP: 65480000 -

Telefone: (98)96692225

Município: ARARI

UF: MA

Atestamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na conformidade do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de setembro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<https://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 06.242.846/0001-14
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N - Centro, Arari - MA, 65480-000

DE MOBILIDADE
P.A. 162-2021
FLS. 175
ASSINATURA

11/11/2021 11:50:30
USUÁRIO:ATENDENTE02

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 795/2021
AUTENTICAÇÃO:05A70454516ECD9194C293B0E415777F

CERTIFICADO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **CASTROCOM CONSTRUCOES
SERVICOS E PROJETOS EIRELI**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **08.870.238/0001-80**, situada à
2ª TRAVESSA DO CANTO DA AVIACAO, 10 LETRA A CENTRO, encontra-se quites com os
devedores municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não
sendo ser usado para outros fins.

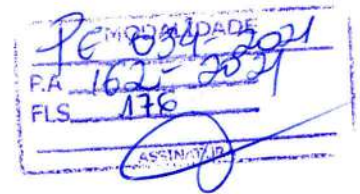
A referida Certidão terá validade até **09/02/2022**.
Salvo à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

ARARI-MA, 11/11/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 06.242.846/0001-14
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N - Centro, Arari - MA, 65480-000



11/11/2021 11:54:36
USUÁRIO:ATENDENTE02

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 796/2021
AUTENTICAÇÃO:01894D6F048493D2CACDE3C579C315A3

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **08.870.238/0001-80**, situada à **TV 2ª RAVESSA DO CANTO DA AVIAÇÃO, 10 LETRA A CENTRO**, Neste Município, encontra-se quitada com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

Referida Certidão terá validade até **09/02/2022**.

Reservado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

ARARI-MA, 11/11/2021.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.870.238/0001-80
Razão Social: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS LTDA
Endereço: R VINTE E NOVE 87 QUADRA 24 / JARDIM ARACAGY 3 / SAO JOSE DE RIBAMAR /
MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2021 a 10/12/2021

Certificação Número: 2021111101450223678808

Informação obtida em 21/11/2021 17:15:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MODALIDADE	PE 03/11/2021
P.A.	162-2021
FLS.	178
ASSINATURA	

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.870.238/0001-80

Certidão nº: 48299655/2021

Expedição: 03/11/2021, às 18:50:22

Validade: 01/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.870.238/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

MODALIDADE
P.E. 030-2021
P.A. 162-2021
FLS. 179

SECRETARIA JUDICIAL DA COMARCA
DE ARARI, MUNICÍPIO DO ESTADO DO
MARANHÃO

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a LEI. **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos feitos da **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil**, a partir do dia onze (11) do mês de novembro do ano de dois mil e onze (2011), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra a empresa **CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.870.238/0001-80, estabelecida na 2ª Travessa do Canto da Aviação, nº 10-A, Centro, Arari/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Arari. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Padre Clodomir Brandt", nesta cidade de Arari, Eu, _____, Abner O'meara de Oliveira Venceslau, Secretário Judicial, subscrevi. Aos onze (11) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).



ABNER O'MEARA DE OLIVEIRA VENCESLAU

Secretário Judicial da Vara Única da Comarca de Arari/MA

Matrícula 183615

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA COMUM DA COMARCA DE ARARI-MA
ESTA CERTIDÃO POSSUI VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS- Art. 198-CNC/GJ;
ESTA CERTIDÃO É EMITIDA EM UMA ÚNICA VIA, SEM RASURAS E MEDIANTE ASSINATURA DO SERVIDOR

Rua João Inácio Garcia nº 100, Centro, CEP 65.480-000
(98) 3453-1364 – e-mail: vara1_arar@tjma.jus.br

DE MODALIDADE
 PA 162-2021
 FLS 180

Balanco Patrimonial de 01/01/2020 até 31/12/2020

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Caixa e Equivalentes de Caixa	55.220,00D	Fornecedores	14.630,50C
Contas a Receber	60.500,00D	Empréstimos e Financiamentos	0,00C
Estoques	105.215,00D	Obrigações Fiscais	1.344,50C
Outros Créditos	0,00D	Obrigações Trabalhistas e Sociais	14.250,00C
		Contas a Pagar	0,00C
		Provisões	0,00C
NÃO CIRCULANTE		NÃO CIRCULANTE	
Contas a Receber	0,00D	Financiamentos	0,00C
Investimentos	0,00D		
Imobilizado	175.000,00D	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Intangível	0,00D	Capital Social	250.000,00C
(-) Depreciação e Amortização Acumuladas	25.210,00C	Reservas de Capital	0,00C
		Reservas de Lucros	55.000,00C
		Lucros Acumulados	35.500,00C
		(-) Prejuízos Acumulados	0,00D
TOTAL	370.725,00D	TOTAL	370.725,00C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Jose de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2020.

 GEOVANE DE JESUS FERNANDES
 Titular
 CPF: 727.213.833-53

 ELISVANDIRA BORGES LOPES
 Contabilista
 CRC: 7170 CPF: 747.696.503-53

Demonstração do Resultado de 01/01/2020 até 31/12/2020

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000

Descrição	Exercício Atual
Vendas de produtos, mercadorias e Serviços	
Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços	350.200,00C
(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções	31.110,30D
= Receita	319.089,70C
(-) Custo das vendas	
Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços	75.930,70D
= Lucro bruto	243.159,00C
(-) Despesas operacionais	
Despesas Administrativas	148.690,00D
Despesas com Vendas	45.750,00D
Outras Despesas Gerais	10.114,00D
= Resultado operacional antes do resultado financeiro	38.605,00C
(+/-) Resultado financeiro	
Receitas Financeiras	0,00C
(-) Despesas Financeiras	3.105,00D
(+/-) Outras receitas e despesas operacionais	0,00C
= Resultado antes das despesas com tributos sobre o lucro	35.500,00C
(-) Despesa com Contribuição Social	0,00C
(-) Despesa com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	0,00C
= Resultado líquido do período	35.500,00C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Jose de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2020.

 GEOVANE DE JESUS FERNANDES
 Titular
 CPF: 727.213.833-53

 ELISVANDIRA BORGES LOPES
 Contabilista
 CRC: 7170 CPF: 747.696.503-53

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Empresa: CASTROCOM CONSTRUÇOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661
Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa CASTROCOM CONSTRUÇOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS; PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS; MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(REFORMA E AMPLIACAO); MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas no estado do Maranhão, cujos negócios são realizados com clientes que se dirigem ao estabelecimento da empresa, situado à Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

3.1-Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

3.3-Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

Sober as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Jose de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2020.

GEOVANE DE JESUS FERNANDES
Titular
CPF: 727.213.833-53

ELISVANDIRA BORGES LOPES
Contabilista
CRC: 7170 CPF: 747.696.503-53

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661
Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000

3.4-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.5-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6-Capital Social

O Capital social integralizado é de R\$ 250.000,00, pertencente ao Titular.

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - Contingências

A empresa não possui contingências passivas de qualquer natureza.

Nota 6 - Outras Informações relevantes

- a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2020 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Jose de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2020.

GEOVANE DE JESUS FERNANDES
Titular
CPF: 727.213.833-53

ELISVANDIRA BORGES LOPES
Contabilista
CRC: 7170 CPF: 747.696.503-53

PE	MODALIDADE
P.A. 162.2021	
FLS 184	

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2020 até 31/12/2020

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000

Rentabilidade do Ativo ROA

Lucro/Prejuízo	35.500,00	
		= 0,10
Ativo	370.725,00	

Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$10,00 de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.

Rentabilidade do Patrimônio Líquido ROE

Lucro/Prejuízo	35.500,00	
		= 0,10
Patrimônio Líquido	340.500,00	

Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$10,00 de lucro para cada R\$100,00 de capital próprio investido, em média.

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	30.225,00	
		= 0,08
Ativo	370.725,00	

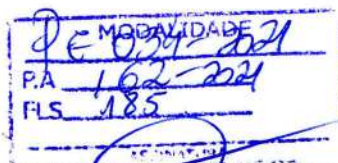
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 8% do ativo total.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Jose de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2020.

 GEOVANE DE JESUS FERNANDES
 Titular
 CPF: 727.213.833-53

 ELISVANDIRA BORGES LOPES
 Contabilista
 CRC: 7170 CPF: 747.696.503-53



Análise Econômica e Financeira de 01/01/2020 até 31/12/2020

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000

Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	30.225,00	
		= 0,09
Patrimônio Líquido	340.500,00	

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 9% do capital próprio.

Composição de Endividamento

Passivo Circulante	30.225,00	
		= 1,00
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	30.225,00	

Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100% das obrigações totais.

Capital de Giro Terceiros

Patrimônio Líquido + Resultado de Exercícios Futuros	340.500,00	
		= 0,92
Ativo	370.725,00	

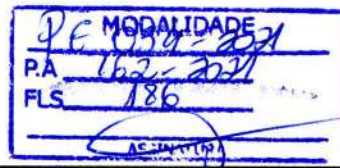
Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 92% do Ativo Total.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Jose de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2020.

 GEOVANE DE JESUS FERNANDES
 Titular
 CPF: 727.213.833-53

 ELISVANDIRA BORGES LOPES
 Contabilista
 CRC: 7170 CPF: 747.696.503-53

**Análise Econômica e Financeira de 01/01/2020 até 31/12/2020**

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661
Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000

Capital de Giro Próprio

Patrimônio Líquido	340.500,00	
Ativo Circulante	220.935,00	= 1,54

Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 154 % do ativo Circulante.

Solvência Geral

Ativo	370.725,00	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	30.225,00	= 12,27

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 1227 % do capital de terceiros.

Participação de Terceiros

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	30.225,00	
Ativo	370.725,00	= 0,08

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 8% do investimento total.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Jose de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2020.

GEOVANE DE JESUS FERNANDES
Titular
CPF: 727.213.833-53

ELISVANDIRA BORGES LOPES
Contabilista
CRC: 7170 CPF: 747.696.503-53



Análise Econômica e Financeira de 01/01/2020 até 31/12/2020

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável LP	220.935,00	
		= 7,31
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações LP)	30.225,00	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$7,31 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	220.935,00	
		= 7,31
Passivo Circulante	30.225,00	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$7,31 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoque	115.720,00	
		= 3,83
Passivo Circulante	30.225,00	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$3,83 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

Liquidez Imediata

Ativo Disponível	55.220,00	
		= 1,83
Passivo Circulante	30.225,00	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,83 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Jose de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2020.

 GEOVANE DE JESUS FERNANDES
 Titular
 CPF: 727.213.833-53

 ELISVANDIRA BORGES LOPES
 Contabilista
 CRC: 7170 CPF: 747.696.503-53

MODALIDADE	De 01/01/2020
P.A.	162 - 2020
FLS.	188

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2020 até 31/12/2020

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI

CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661

Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000

Liquidez de Recursos Próprios

Ativo Circulante - Passivo Circulante	190.710,00	
		= 0,56
Patrimônio Líquido	340.500,00	

Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 56%

Capitalização

Patrimônio Líquido	340.500,00	
		= 0,92
Ativo	370.725,00	

Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 92% do investimento total.

Imobilização do Patrimônio Líquido

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável LP)	149.790,00	
		= 0,44
Patrimônio Líquido	340.500,00	

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 44% do capital próprio.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Jose de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2020.

 GEOVANE DE JESUS FERNANDES
 Titular
 CPF: 727.213.833-53

 ELISVANDIRA BORGES LOPES
 Contabilista
 CRC: 7170 CPF: 747.696.503-53



Análise Econômica e Financeira de 01/01/2020 até 31/12/2020

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661
Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000

Imobilização dos Recursos Não Correntes

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	149.790,00	
		= 0,44
Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	340.500,00	

Quanto menor, melhor. 44% dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.

Imobilização do Investimento Total

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	149.790,00	
		= 0,40
Ativo	370.725,00	

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 40% do investimento total.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Jose de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2020.

GEOVANE DE JESUS FERNANDES
Titular
CPF: 727.213.833-53

ELISVANDIRA BORGES LOPES
Contabilista
CRC: 7170 CPF: 747.696.503-53



ASSINATURA ELETRÔNICA

amos que o ato da empresa CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI consta lo digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
72721383353	GEOVANE DE JESUS FERNANDES
74769650353	ELISVANDIRA BORGES LOPES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2021 14:18 SOB N° 20211137200.
PROTOCOLO: 211137200 DE 31/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106470629. CNPJ DA SEDE: 08870238000180.
NIRE: 21600162661. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/08/2021.
CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

PROV. 039-004
P.A. 162-2011
FLS. 191
ASSINATURA



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

ificamos que CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
ntra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: **Protocolo: MAC2101565327**

21600162661
| 08.870.238/0001-80

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

reço Completo 2ª TRAVESSA DO CANTO DA AVIACAO, Nº 10, LETRA A, CENTRO - Arari/MA - CEP 65480-000

Arquivamentos Posteriores

Número	Data	Descrição
20211137200	31/08/2021	BALANCO
20210792183	18/06/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
20210792183	18/06/2021	OUTROS
21600162661	30/09/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
21600162661	30/09/2020	TRANSFORMACAO
20170570231	05/06/2017	BALANCO
20160931533	14/12/2016	BALANCO
20151365016	07/12/2015	BALANCO
20140633740	17/09/2014	BALANCO
20130189650	07/03/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
20100192629	26/03/2010	BALANCO
20090266480	01/06/2009	BALANCO
20090095812	20/02/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
20070484554	21/11/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
20070413401	28/09/2007	BALANCO
20070208891	29/05/2007	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
21200619966	29/05/2007	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/11/2021, às 14:53:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ADA7X7VC.



MAC2101565327

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Empresarial: CASTROCOM CONSTRUÇOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI			Protocolo: MAC2101565282	
Estrutura Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
(Sede) 162661	CNPJ 08.870.238/0001-80	Arquivamento do Ato Constitutivo 29/05/2007	Início de Atividade 29/05/2007	
Endereço Completo Rua 2ª TRAVESSA DO CANTO DA AVIACAO, Nº 10, LETRA A CENTRO - Arari/MA - CEP 65480-000				
<p>Objeto: FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE ASFALTO, CIMENTO E DE MATERIAIS SIMILARES) FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS USINAS DE COMPOSTAGEM CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE IMPLANTAZÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ÁGUA E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REFORMA E AMPLIAÇÃO) OBRAS DE TERRAPLENAGEM MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS INSTALAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA SERVIÇO ESCOLAR SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SERVIÇOS COMBINADOS PARA OBRAS E EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS IMPLANTAZÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (RUAS, AVENIDAS, PRACAS, TERRENOS) ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.</p>				
Capital Social R\$ 0.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 0.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Administrador VANE DE JESUS FERNANDES		CPF 727.213.833-53	Administrador S	Início do Mandato 07/03/2013
Término do Mandato Indeterminado				
Administrador VANE DE JESUS FERNANDES		CPF 727.213.833-53	Início do Mandato 04/09/2020	Término do Mandato Indeterminado
Data do Arquivamento 09/2021		Número 20211137200	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/11/2021, às 14:52:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OIC2GZAM.



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

MODALIDADE	PE 034-2021
P.A.	182-2021
FLS.	193
ASSINATURA	

Folha: 1

TERMO DE ABERTURA

Nº de Ordem 08

Contém este Livro, 96 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, do Nº 1 a 96 e servirá de Livro Diário de número 08, onde estão registradas todas as operações realizadas pela entidade abaixo qualificada com encerramento do exercício social em 31/12/2020.

Entidade CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
Endereço : Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, CEP:65.110-000
Cidade : São Jose de Ribamar – MA
Bairro : Jardim Araçagy III
CNPJ : 08.870.238/0001-80
NIRE : 21600162661
Data de Arquivamento : 30/09/2020

SÃO JOSE DE RIBAMAR - MA, 01 DE JANEIRO DE 2020

GEOVANE DE JESUS FERNANDES
Titular
CPF: 727.213.833-53

ELISVANDIRA BORGES LOPES
Contabilista
CRC: 7170 CPF: 747.696.503-53



Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA. CEP: 65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Folha: 2

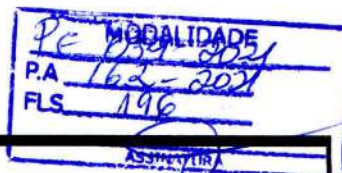
Conta	Histórico	Débito	Crédito
01 de janeiro de 2020			
(45)	Pagamento da Folha de Pagamento da competência 12/2019.		934,20
(1715)	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento 12/2019.		214,30
(1985)	Pagamento da Folha de Pagamento da competência 12/2019.	934,20	
(1985)	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento 12/2019.	214,30	
(1985)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês 12/2019.		998,00
(3935)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês 12/2019.	998,00	
02 de janeiro de 2020			
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		7.150,00
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	7.150,00	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		7.150,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	7.150,00	
03 de janeiro de 2020			
(65)	COMPRA COM CARTÃO		320,00
(65)	COMPRA COM CARTÃO		1.324,55
(65)	COMPRA COM CARTÃO		150,00
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	1.234,10	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		1.234,10
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	320,00	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	1.324,55	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	150,00	
04 de janeiro de 2020			
(65)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		111,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.000,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		50.000,00
(65)	COMPRA COM CARTÃO		335,52
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	51.435,52	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		51.435,52
(1085)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	50.000,00	
(4345)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	111,00	
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.000,00	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	335,52	
07 de janeiro de 2020			
(65)	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		76,00
(65)	COMPRA COM CARTÃO		481,90
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	557,90	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		557,90
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	481,90	
(5615)	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	76,00	
08 de janeiro de 2020			
(65)	IMPOSTOS		425,99
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		2.400,00
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	2.825,99	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		2.825,99
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.400,00	
(5125)	IMPOSTOS	425,99	
09 de janeiro de 2020			
(65)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		520,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		2.000,00
(65)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		10,15

MODALIDADE	PE
P.A.	16/2020
FLS.	195

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Folha: 3

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(65)	COMPRA COM CARTÃO		183,00
(65)	COMPRA COM CARTÃO		634,30
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	3.347,45	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		3.347,45
(4345)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	520,00	
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.000,00	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	183,00	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	634,30	
(5615)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO	10,15	
10 de janeiro de 2020			
(65)	PAGAMENTO DE BOLETO		806,40
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		3.300,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		5.075,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		5.000,00
(65)	TRANSFERIDO PARA POUPANÇA		1.250,00
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	16.131,40	
(65)	Pagamento de aluguel na competência 01/2020.		700,00
(105)	TRANSFERIDO PARA POUPANÇA	1.250,00	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		16.131,40
(4345)	PAGAMENTO DE BOLETO	806,40	
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.300,00	
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	5.075,00	
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	5.000,00	
(4395)	Pagamento de aluguel na competência 01/2020.	700,00	
11 de janeiro de 2020			
(65)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		10,15
(65)	EMISSÃO DE DOC		4.800,00
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	4.810,15	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		4.810,15
(5615)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO	10,15	
(5615)	EMISSÃO DE DOC	4.800,00	
15 de janeiro de 2020			
(65)	SEGURO OURO EMPRESARIAL		34,22
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	34,22	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		34,22
(5615)	SEGURO OURO EMPRESARIAL	34,22	
16 de janeiro de 2020			
(65)	Pagamento do INSS a Recolher da competência 12/2019.		214,30
(65)	COMPRA COM CARTÃO		142,80
(65)	COMPRA COM CARTÃO		130,70
(65)	COMPRA COM CARTÃO		569,00
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	1.264,25	
(65)	Pagamento de conta de telefone e internet 01/2020.		105,50
(65)	Pagamento Fatura CEMAR referente 01/2020.		211,31
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		1.264,25
(1715)	Pagamento do INSS a Recolher da competência 12/2019.	214,30	
(4435)	Pagamento Fatura CEMAR referente 01/2020.	211,31	
(4465)	Pagamento de conta de telefone e internet 01/2020.	105,50	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	142,80	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	130,70	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	569,00	



Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Folha: 4

Conta	Histórico	Débito	Crédito
17 de janeiro de 2020			
(65)	COMPRA COM CARTÃO		187,00
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	187,00	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		187,00
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	187,00	
18 de janeiro de 2020			
(65)	COMPRA COM CARTÃO		2.409,00
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	2.409,00	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		2.409,00
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	2.409,00	
21 de janeiro de 2020			
(65)	COMPRA COM CARTÃO		136,55
(65)	COMPRA COM CARTÃO		272,70
(65)	COMPRA COM CARTÃO		160,33
(65)	COMPRA COM CARTÃO		171,00
(65)	COMPRA COM CARTÃO		166,00
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	906,58	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		906,58
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	136,55	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	272,70	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	160,33	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	171,00	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	166,00	
22 de janeiro de 2020			
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		480,00
(65)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		3.000,00
(65)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		10,15
(65)	COMPRA COM CARTÃO		209,55
(65)	COMPRA COM CARTÃO		61,20
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	3.760,90	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		3.760,90
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	480,00	
(4345)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	3.000,00	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	209,55	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	61,20	
(5615)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO	10,15	
24 de janeiro de 2020			
(65)	COMPRA COM CARTÃO		117,10
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	117,10	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		117,10
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	117,10	
25 de janeiro de 2020			
(65)	TRANSFERIDO PARA POUPANÇA		1.830,00
(65)	TARIFA RENOVAÇÃO CADASTRO		42,45
(65)	COMPRA COM CARTÃO		50,75
(65)	COMPRA COM CARTÃO		97,27
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	2.020,47	
(105)	TRANSFERIDO PARA POUPANÇA	1.830,00	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		2.020,47
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	50,75	

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Folha: 5



Conta	Histórico	Débito	Crédito
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	97,27	
(5615)	TARIFA RENOVAÇÃO CADASTRO	42,45	
28 de janeiro de 2020			
(45)	SAQUE NO TAA	1.500,00	
(65)	PAGAMENTO DE BOLETO		20,00
(65)	PAGAMENTO DE BOLETO		20,00
(65)	PAGAMENTO DE BOLETO		2.420,00
(65)	PAGAMENTO DE BOLETO		2.240,00
(65)	PAGAMENTO DE BOLETO		480,00
(65)	TRANSFERIDO PARA POUPANÇA		550,00
(65)	SAQUE NO TAA		1.500,00
(65)	COMPRA COM CARTÃO		105,76
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	7.335,76	
(105)	TRANSFERIDO PARA POUPANÇA	550,00	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		7.335,76
(4345)	PAGAMENTO DE BOLETO	20,00	
(4345)	PAGAMENTO DE BOLETO	20,00	
(4345)	PAGAMENTO DE BOLETO	2.420,00	
(4345)	PAGAMENTO DE BOLETO	2.240,00	
(4345)	PAGAMENTO DE BOLETO	480,00	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	105,76	
29 de janeiro de 2020			
(65)	PAGAMENTO DE BOLETO		1.300,00
(65)	PAGAMENTO CONTA LUZ		388,41
(65)	COMPRA COM CARTÃO		116,16
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	1.804,57	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		1.804,57
(4345)	PAGAMENTO DE BOLETO	1.300,00	
(4435)	PAGAMENTO CONTA LUZ	388,41	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	116,16	
30 de janeiro de 2020			
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		2.832,68
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	2.832,68	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		2.832,68
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.832,68	
31 de janeiro de 2020			
(45)	Transferido da poupança.		130.000,00
(45)	Pagamento da Folha de Pagamento da competência 01/2020.		888,22
(65)	IMPOSTOS		85,00
(65)	IMPOSTOS		745,42
(65)	PAGTO VIA AUTO-ATEND.BB		16,21
(65)	PAGTO VIA AUTO-ATEND.BB		16,21
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	1.276,47	
(65)	Pagamento do licenciamento do veículo de placa NNF8144 do		85,00
(65)	Pagamento do IPVA do veículo de placa NNF8144 do exercício		328,63
(105)	Transferido da poupança.	130.000,00	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		1.276,47
(220)	Receita de Prestação de Serviços na competência 01/2020.	193.243,57	
(1715)	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento da		109,78
(1735)	Reconhecimento do simples nacional a recolher da competência		19.916,98
(1985)	Pagamento da Folha de Pagamento da competência 01/2020.	888,22	



Empresa: CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Folha: 6

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(1985)	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento da	109,78	
(1985)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês da competência 01/2020.		998,00
(2995)	Receita de Prestação de Serviços na competência 01/2020.		193.243,57
(3025)	Reconhecimento do simples nacional a recolher da competência	19.916,98	
(3935)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês da competência 01/2020.	998,00	
(4535)	PAGTO VIA AUTO-ATEND.BB	16,21	
(4535)	PAGTO VIA AUTO-ATEND.BB	16,21	
(5055)	Pagamento do IPVA do veiculo de placa NNF8144 do exercicio	328,63	
(5115)	Pagamento do licenciamento do veiculo de placa NNF8144 do	85,00	
(5125)	IMPOSTOS	85,00	
(5125)	IMPOSTOS	745,42	
01 de fevereiro de 2020			
(45)	SAQUE NO TAA	3.000,00	
(45)	Pagamento da anuidade do CREA 2020.		1.426,91
(65)	PAGAMENTO DE BOLETO		502,88
(65)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		4.000,00
(65)	SAQUE NO TAA		3.000,00
(65)	COMPRA COM CARTÃO		716,12
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	8.219,00	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		8.219,00
(3945)	Pagamento da anuidade do CREA 2020.	1.426,91	
(4345)	PAGAMENTO DE BOLETO	502,88	
(4345)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	4.000,00	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	716,12	
04 de fevereiro de 2020			
(65)	COMPRA COM CARTÃO		115,80
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	115,80	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		115,80
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	115,80	
06 de fevereiro de 2020			
(65)	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		80,00
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	80,00	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		80,00
(5615)	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	80,00	
07 de fevereiro de 2020			
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.500,00
(65)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		1.600,00
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	1.800,00	
(65)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		10,18
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	1.310,18	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		1.310,18
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		1.800,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.500,00	
(4345)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	1.600,00	
(5615)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO	10,18	
08 de fevereiro de 2020			
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.500,00
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	1.500,00	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		1.500,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.500,00	



Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Folha: 7

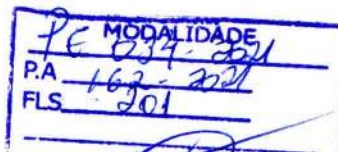
Conta	Histórico	Débito	Crédito
11 de fevereiro de 2020			
(45)	SAQUE NO TAA	500,00	
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		2.000,00
(65)	SAQUE NO TAA		500,00
(65)	COMPRA COM CARTÃO		138,03
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	2.638,03	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		2.638,03
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.000,00	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	138,03	
15 de fevereiro de 2020			
(65)	TED TRANSF ELETR DISPONIV		1.300,00
(65)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		10,18
(65)	SEGURO OURO EMPRESARIAL		34,22
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	1.344,40	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		1.344,40
(4345)	TED TRANSF ELETR DISPONIV	1.300,00	
(5615)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO	10,18	
(5615)	SEGURO OURO EMPRESARIAL	34,22	
19 de fevereiro de 2020			
(65)	COMPRA COM CARTÃO		507,00
(65)	COMPRA COM CARTÃO		507,00
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	12.608,61	
(65)	Pagamento de DAS da competência 01/2020.		11.594,61
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		12.608,61
(1735)	Pagamento de DAS da competência 01/2020.	11.594,61	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	507,00	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	507,00	
21 de fevereiro de 2020			
(45)	Pagamento Fatura CEMAR referente 02/2020.		238,92
(4435)	Pagamento Fatura CEMAR referente 02/2020.	238,92	
22 de fevereiro de 2020			
(45)	SAQUE NO TAA	300,00	
(65)	SAQUE NO TAA		300,00
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	1.000,00	
(65)	Pagamento de aluguel na competência 02/2020.		700,00
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		1.000,00
(4395)	Pagamento de aluguel na competência 02/2020.	700,00	
25 de fevereiro de 2020			
(65)	COMPRA COM CARTÃO		103,16
(65)	COMPRA COM CARTÃO		23,00
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	126,16	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		126,16
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	103,16	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	23,00	
26 de fevereiro de 2020			
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		2.500,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		300,00
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	2.800,00	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		2.800,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.500,00	



Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

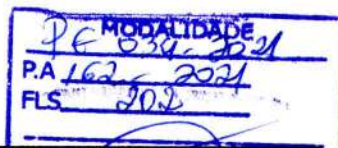
Folha: 8

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	300,00	
27 de fevereiro de 2020			
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		10.050,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		2.800,00
(65)	RECEBIMENTOS DIVERSOS	50.000,00	
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		22,80
(65)	COMPRA COM CARTÃO		92,77
(65)	COMPRA COM CARTÃO		1.160,00
(65)	COBRANÇA	3.600,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		39.368,93
(65)	Pagamento de conta de telefone e internet 02/2020.		105,50
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	39.368,93	
(220)	COBRANÇA		3.600,00
(1085)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	10.050,00	
(3215)	RECEBIMENTOS DIVERSOS		50.000,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.800,00	
(4465)	Pagamento de conta de telefone e internet 02/2020.	105,50	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	92,77	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	1.160,00	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	22,80	
28 de fevereiro de 2020			
(45)	Pagamento da Folha de Pagamento da competência 02/2020.		888,22
(65)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		2.500,00
(65)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		10,18
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,90
(65)	COMPRA COM CARTÃO		88,43
(65)	COBRANÇA	300,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	2.300,51	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		2.300,51
(220)	COBRANÇA		300,00
(1715)	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento da		109,78
(1985)	Pagamento da Folha de Pagamento da competência 02/2020.	888,22	
(1985)	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento da	109,78	
(1985)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês da competência 02/2020.		998,00
(3935)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês da competência 02/2020.	998,00	
(4345)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	2.500,00	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	88,43	
(5615)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO	10,18	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	1,90	
01 de março de 2020			
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,90
(65)	COBRANÇA	300,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		298,10
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	298,10	
(220)	COBRANÇA		300,00
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	1,90	
06 de março de 2020			
(65)	ESTORNO TRS CONTESTADA	507,00	
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,90
(65)	COMPRA COM CARTÃO		932,54
(65)	COBRANÇA	300,00	



Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661 Folha: 9
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	634,44	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		507,00
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		634,44
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	507,00	
(220)	COBRANÇA		300,00
(4535)	ESTORNO TRS CONTESTADA		507,00
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	932,54	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	1,90	
07 de março de 2020			
(65)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		5.000,00
(65)	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		80,00
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	5.080,00	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		5.080,00
(4345)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	5.000,00	
(5615)	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	80,00	
08 de março de 2020			
(45)	Despesas de compra de calça.		130,00
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,90
(65)	COBRANÇA	300,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		298,10
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	298,10	
(220)	COBRANÇA		300,00
(4525)	Despesas de compra de calça.	130,00	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	1,90	
11 de março de 2020			
(45)	Pagamento do INSS a Recolher da competência 01/2020.		118,11
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,90
(65)	COBRANÇA	300,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		298,10
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	298,10	
(220)	COBRANÇA		300,00
(1715)	Pagamento do INSS a Recolher da competência 01/2020.	109,78	
(5555)	Pagamento do INSS a Recolher da competência 01/2020.	8,33	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	1,90	
12 de março de 2020			
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		3,80
(65)	COBRANÇA	600,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		596,20
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	596,20	
(220)	COBRANÇA		600,00
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	3,80	
13 de março de 2020			
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,90
(65)	COBRANÇA	300,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		298,10
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	298,10	
(220)	COBRANÇA		300,00
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	1,90	
14 de março de 2020			



Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Folha: 10

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	700,00	
(65)	Pagamento de aluguel na competência 03/2020.		700,00
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		700,00
(4395)	Pagamento de aluguel na competência 03/2020.	700,00	
15 de março de 2020			
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,90
(65)	COMPRA COM CARTÃO		95,04
(65)	COMPRA COM CARTÃO		35,00
(65)	COMPRA COM CARTÃO		121,00
(65)	COBRANÇA	300,00	
(220)	COBRANÇA		300,00
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	95,04	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	35,00	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	121,00	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	1,90	
18 de março de 2020			
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,90
(65)	COMPRA COM CARTÃO		185,00
(65)	COBRANÇA	300,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		160,16
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	160,16	
(220)	COBRANÇA		300,00
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	185,00	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	1,90	
19 de março de 2020			
(65)	Pagamento do INSS a Recolher da competência 02/2020.		109,78
(65)	COMPRA COM CARTÃO		162,04
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	463,46	
(65)	Pagamento Fatura CEMAR referente 03/2020.		191,64
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		463,46
(1715)	Pagamento do INSS a Recolher da competência 02/2020.	109,78	
(4435)	Pagamento Fatura CEMAR referente 03/2020.	191,64	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	162,04	
20 de março de 2020			
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,90
(65)	COBRANÇA	300,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		298,10
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	298,10	
(220)	COBRANÇA		300,00
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	1,90	
21 de março de 2020			
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		2.803,50
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		7,60
(65)	COBRANÇA	1.150,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	1.611,10	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		1.611,10
(220)	COBRANÇA		1.150,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.803,50	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	7,60	

PE 039-2021
 P.A. 162-2021
 FIS. 203

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Folha: 11

Conta	Histórico	Débito	Crédito
22 de março de 2020			
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		11,50
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		3,80
(65)	COBRANÇA	600,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		584,70
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	584,70	
(220)	COBRANÇA		600,00
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	11,50	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	3,80	
25 de março de 2020			
(65)	RECEBIMENTOS DIVERSOS	50.000,00	
(65)	RECEBIMENTOS DIVERSOS	50.000,00	
(65)	RECEBIMENTOS DIVERSOS	43.243,57	
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,90
(65)	COMPRA COM CARTÃO		303,28
(65)	COBRANÇA	300,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		143.238,39
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	143.238,39	
(220)	COBRANÇA		300,00
(3215)	RECEBIMENTOS DIVERSOS		50.000,00
(3215)	RECEBIMENTOS DIVERSOS		50.000,00
(3215)	RECEBIMENTOS DIVERSOS		43.243,57
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	303,28	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	1,90	
26 de março de 2020			
(65)	IMPOSTOS		22.594,96
(65)	IMPOSTOS		21.031,45
(65)	PAGAMENTO DE BOLETO		85,96
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		51.000,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		300,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		500,00
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,90
(65)	COBRANÇA	300,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	95.214,27	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		95.214,27
(220)	COBRANÇA		300,00
(1085)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	51.000,00	
(4345)	PAGAMENTO DE BOLETO	85,96	
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	300,00	
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	500,00	
(5125)	IMPOSTOS	22.594,96	
(5125)	IMPOSTOS	21.031,45	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	1,90	
27 de março de 2020			
(65)	IMPOSTOS		367,91
(65)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		3.000,00
(65)	TAR.DOC./TED.ELETRÔNICO		10,18
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		3,80
(65)	COBRANÇA	600,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	12.203,64	
(65)	Pagamento de DAS da competência 01/2020.		9.421,75

MODALIDADE
 PE 039-2021
 P.A. 162-2021
 FLS 204

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Folha: 12

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		12.203,64
(220)	COBRANÇA		600,00
(1735)	Pagamento de DAS da competência 01/2020.	8.322,37	
(4345)	TED TRANSF ELETR.DISPONIV	3.000,00	
(5125)	IMPOSTOS	367,91	
(5555)	Pagamento de DAS da competência 01/2020.	1.099,38	
(5615)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO	10,18	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	3,80	
28 de março de 2020			
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	105,50	
(65)	Pagamento de conta de telefone e internet 03/2020.		105,50
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		105,50
(4465)	Pagamento de conta de telefone e internet 03/2020.	105,50	
29 de março de 2020			
(45)	Despesas de compra de toner.		70,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		5.105,00
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	5.105,00	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		5.105,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	5.105,00	
(4495)	Despesas de compra de toner.	70,00	
31 de março de 2020			
(45)	Pagamento da Folha de Pagamento da competência 03/2020.		888,22
(1715)	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento da		109,78
(1985)	Pagamento da Folha de Pagamento da competência 03/2020.	888,22	
(1985)	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento da	109,78	
(1985)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês da competência 03/2020.		998,00
(3935)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês da competência 03/2020.	998,00	
01 de abril de 2020			
(65)	PAGAMENTO DE BOLETO		1.790,10
(65)	PAGAMENTO DE BOLETO		1.912,82
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.700,00
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		4,50
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,90
(65)	COMPRA COM CARTÃO		158,75
(65)	COMPRA COM CARTÃO		407,69
(65)	COBRANÇA	300,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	5.675,76	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		5.675,76
(220)	COBRANÇA		300,00
(4345)	PAGAMENTO DE BOLETO	1.790,10	
(4345)	PAGAMENTO DE BOLETO	1.912,82	
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.700,00	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	158,75	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	407,69	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	4,50	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	1,90	
03 de abril de 2020			
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		3,80
(65)	COBRANÇA	600,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		596,20
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	596,20	

PC 03/04/2021
 MODALIDADE
 P.A. 162-2021
 FLS 205

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661 Folha: 13
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(220)	COBRANÇA		600,00
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	3,80	
04 de abril de 2020			
(65)	COMPRA COM CARTÃO		1.547,60
(65)	COMPRA COM CARTÃO		1.470,00
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	3.017,60	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		3.017,60
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	1.547,60	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	1.470,00	
05 de abril de 2020			
(65)	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		80,00
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	80,00	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		80,00
(5615)	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	80,00	
08 de abril de 2020			
(65)	COMPRA COM CARTÃO		165,00
(65)	COMPRA COM CARTÃO		131,95
(65)	COMPRA COM CARTÃO		375,00
(65)	COMPRA COM CARTÃO		107,10
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	779,05	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		779,05
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	165,00	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	131,95	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	375,00	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	107,10	
09 de abril de 2020			
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		974,98
(65)	TED TRANSF ELETR DISPONIV		6.000,00
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,90
(65)	COBRANÇA	300,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	6.676,88	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		6.676,88
(220)	COBRANÇA		300,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	974,98	
(4345)	TED TRANSF ELETR DISPONIV	6.000,00	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	1,90	
10 de abril de 2020			
(65)	PAGAMENTO DE BOLETO		806,40
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.500,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		2.000,00
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		5,70
(65)	COMPRA COM CARTÃO		21,50
(65)	COMPRA COM CARTÃO		51,00
(65)	COBRANÇA	900,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	4.184,60	
(65)	Pagamento de aluguel na competência 04/2020		700,00
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		4.184,60
(220)	COBRANÇA		900,00
(4345)	PAGAMENTO DE BOLETO	806,40	
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.500,00	
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.000,00	

RECIBO DE PAGAMENTO
 P.A. 162-2021
 FLS. 206

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661 Folha: 14
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(4395)	Pagamento de aluguel na competência 04/2020.	700,00	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	21,50	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	51,00	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	5,70	
11 de abril de 2020			
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	3.500,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		3.500,00
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	3.500,00	
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		3.500,00
12 de abril de 2020			
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.000,00
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,90
(65)	COBRANÇA	300,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	701,90	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		701,90
(220)	COBRANÇA		300,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.000,00	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	1,90	
15 de abril de 2020			
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		3.150,00
(65)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		2.000,00
(65)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		10,18
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	5.210,18	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		5.210,18
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.150,00	
(4345)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	2.000,00	
(5615)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO	10,18	
16 de abril de 2020			
(65)	PAGAMENTO DE BOLETO		5.913,00
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,90
(65)	COBRANÇA	300,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	5.614,90	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		5.614,90
(220)	COBRANÇA		300,00
(4345)	PAGAMENTO DE BOLETO	5.913,00	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	1,90	
17 de abril de 2020			
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,90
(65)	COMPRA COM CARTÃO		166,00
(65)	COBRANÇA	300,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		132,10
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	132,10	
(220)	COBRANÇA		300,00
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	166,00	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	1,90	
18 de abril de 2020			
(65)	Pagamento do INSS a Recolher da competência 03/2020.		109,78
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	109,78	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		109,78
(1715)	Pagamento do INSS a Recolher da competência 03/2020.	109,78	



Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661 Folha: 15
Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Conta	Histórico	Débito	Crédito
22 de abril de 2020			
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		21,00
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,90
(65)	COBRANÇA	300,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		277,10
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	277,10	
(220)	COBRANÇA		300,00
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	21,00	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	1,90	
23 de abril de 2020			
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		2.809,80
(65)	COMPRA COM CARTÃO		34,00
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	2.843,80	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		2.843,80
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.809,80	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	34,00	
24 de abril de 2020			
(65)	COMPRA COM CARTÃO		245,81
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	245,81	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		245,81
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	245,81	
25 de abril de 2020			
(45)	Despesas com cartórios.		49,90
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	3.700,00	
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,90
(65)	COMPRA COM CARTÃO		240,51
(65)	COMPRA COM CARTÃO		1.298,99
(65)	COBRANÇA	300,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		2.458,60
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	2.458,60	
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		3.700,00
(220)	COBRANÇA		300,00
(4505)	Despesas com cartórios.	49,90	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	240,51	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	1.298,99	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	1,90	
26 de abril de 2020			
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,90
(65)	COBRANÇA	300,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		298,10
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	298,10	
(220)	COBRANÇA		300,00
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	1,90	
30 de abril de 2020			
(45)	Pagamento da Folha de Pagamento 04/2020.		888,22
(45)	Pagamento de conta de telefone e internet 04/2020.		106,82
(45)	Pagamento Fatura CEMAR referente 04/2020.		221,90
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		4,00
(65)	COMPRA COM CARTÃO		260,00
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	264,00	



Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661 Folha: 16
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		264,00
(220)	Receita de Prestação de Serviços na competência 04/2020.	150.048,15	
(1715)	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento 04/2020.		109,78
(1735)	Reconhecimento de simples nacional a recolher da competência		16.835,78
(1985)	Pagamento da Folha de Pagamento 04/2020.	888,22	
(1985)	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento 04/2020.	109,78	
(1985)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês 04/2020.		998,00
(2995)	Receita de Prestação de Serviços na competência 04/2020.		150.048,15
(3025)	Reconhecimento de simples nacional a recolher da competência	16.835,78	
(3935)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês 04/2020.	998,00	
(4435)	Pagamento Fatura CEMAR referente 04/2020.	221,90	
(4465)	Pagamento de conta de telefone e internet 04/2020.	106,82	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	260,00	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	4,00	
02 de maio de 2020			
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		4,00
(65)	COMPRA COM CARTÃO		192,00
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	196,00	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		196,00
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	192,00	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	4,00	
03 de maio de 2020			
(65)	TED TRANSF ELETR.DISPONIV		2.500,00
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	2.500,00	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		2.500,00
(4345)	TED TRANSF ELETR.DISPONIV	2.500,00	
06 de maio de 2020			
(65)	IMPOSTOS		129,00
(65)	IMPOSTOS		51,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		820,00
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	1.000,00	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		1.000,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	820,00	
(5125)	IMPOSTOS	129,00	
(5125)	IMPOSTOS	51,00	
07 de maio de 2020			
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		2.000,00
(65)	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		80,00
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	2.080,00	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		2.080,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.000,00	
(5615)	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	80,00	
09 de maio de 2020			
(65)	TED TRANSF ELETR.DISPONIV		2.000,00
(65)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		10,18
(65)	COMPRA COM CARTÃO		150,50
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	2.160,68	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		2.160,68
(4345)	TED TRANSF ELETR.DISPONIV	2.000,00	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	150,50	
(5615)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO	10,18	

MODALIDADE
 DE 039-2021
 P/A 162-2021
 FLS 209

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

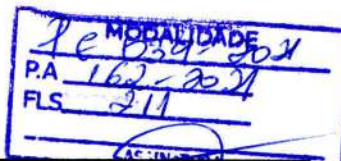
Folha: 17

Conta	Histórico	Débito	Crédito
10 de maio de 2020			
(65)	PAGAMENTO DE BOLETO		806,40
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.500,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.800,00
(65)	TRANSFERIDO PARA POUPANÇA		1.000,00
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	22.642,18	
(65)	Pagamento de aluguel na competência 05/2020.		700,00
(65)	Pagamento do DAS da competência 04/2020.		16.835,78
(105)	TRANSFERIDO PARA POUPANÇA	1.000,00	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		22.642,18
(1735)	Pagamento do DAS da competência 04/2020.	16.835,78	
(4345)	PAGAMENTO DE BOLETO	806,40	
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.500,00	
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.800,00	
(4395)	Pagamento de aluguel na competência 05/2020.		700,00
13 de maio de 2020			
(65)	COMPRA COM CARTÃO		75,70
(65)	COMPRA COM CARTÃO		350,00
(65)	COMPRA COM CARTÃO		180,00
(65)	COMPRA COM CARTÃO		140,01
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	745,71	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		745,71
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	75,70	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	350,00	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	180,00	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	140,01	
14 de maio de 2020			
(65)	TED TRANSF ELETR.DISPONIV		5.000,00
(65)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		10,18
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	5.010,18	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		5.010,18
(4345)	TED TRANSF ELETR.DISPONIV	5.000,00	
(5615)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO	10,18	
20 de maio de 2020			
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		2.175,20
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		2.800,00
(65)	TED-CRÉDITO EM CONTA	7.111,00	
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		26,50
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,90
(65)	COBRANÇA	300,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		2.396,40
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	2.396,40	
(220)	TED-CRÉDITO EM CONTA		7.111,00
(220)	COBRANÇA		300,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.175,20	
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.800,00	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		26,50
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,90
21 de maio de 2020			



Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661 Folha: 18
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		7.850,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		300,00
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		22,00
(65)	DEPÓSITO ONLINE	2.500,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	2.090,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	2.500,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	1.172,00	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		1.172,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		2.500,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		2.000,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		2.500,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	7.850,00	
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	300,00	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	22,00	
22 de maio de 2020			
(65)	RECEBIMENTOS DIVERSOS	46.548,15	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		46.548,15
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	46.548,15	
(220)	RECEBIMENTOS DIVERSOS		46.548,15
24 de maio de 2020			
(65)	TAR DOC/TELETRÔNICO		10,18
(65)	EMISSÃO DE DOC		4.000,00
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	4.010,18	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		4.010,18
(5615)	TAR DOC/TELETRÔNICO	10,18	
(5615)	EMISSÃO DE DOC	4.000,00	
27 de maio de 2020			
(45)	Pagamento Fatura CEMAR referente 05/2020.		226,46
(65)	Pagamento do INSS a Recolher da competência 04/2020.		113,40
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	113,40	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		113,40
(1715)	Pagamento do INSS a Recolher da competência 04/2020.	109,78	
(4435)	Pagamento Fatura CEMAR referente 05/2020.	226,46	
(5555)	Pagamento do INSS a Recolher da competência 04/2020.	3,62	
30 de maio de 2020			
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		4.875,00
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		8,00
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	4.883,00	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		4.883,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	4.875,00	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	8,00	
31 de maio de 2020			
(45)	Pagamento da Folha de Pagamento 05/2020.		888,22
(45)	Pagamento de conta de telefone e internet 05/2020.		73,74
(65)	RECEBIMENTOS DIVERSOS	50.000,00	
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		8,50
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		49.991,50
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	49.991,50	
(1715)	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento 05/2020.		109,78
(1985)	Pagamento da Folha de Pagamento 05/2020.	888,22	
(1985)	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento 05/2020.	109,78	



Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

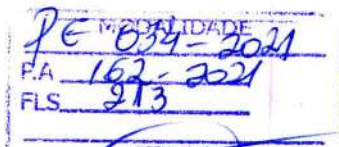
Folha: 19

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(1985)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês 05/2020.		998,00
(3215)	RECEBIMENTOS DIVERSOS		50.000,00
(3935)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês 05/2020.	998,00	
(4465)	Pagamento de conta de telefone e internet 05/2020.	73,74	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	8,50	
04 de junho de 2020			
(45)	Pagamento de Licenciamento e DPVAT anual de 2020 do veiculo		168,60
(65)	RECEBIMENTOS DIVERSOS	50.000,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		50.000,00
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	50.000,00	
(3215)	RECEBIMENTOS DIVERSOS		50.000,00
(4755)	Pagamento de Licenciamento e DPVAT anual de 2020 do veiculo	16,77	
(5115)	Pagamento de Licenciamento e DPVAT anual de 2020 do veiculo	151,83	
05 de junho de 2020			
(65)	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		80,00
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	80,00	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		80,00
(5615)	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	80,00	
06 de junho de 2020			
(65)	TED TRANSF ELETR.DISPONIV		10.000,00
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	1.800,00	
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	1.800,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	6.400,00	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		6.400,00
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		1.800,00
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		1.800,00
(4345)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	10.000,00	
07 de junho de 2020			
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		3.000,00
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	3.000,00	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		3.000,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.000,00	
10 de junho de 2020			
(65)	PAGAMENTO DE BOLETO		806,40
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	1.506,40	
(65)	Pagamento de aluguel na competência 06/2020.		700,00
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		1.506,40
(4345)	PAGAMENTO DE BOLETO	806,40	
(4395)	Pagamento de aluguel na competência 06/2020.	700,00	
11 de junho de 2020			
(65)	PAGAMENTO DE BOLETO		2.182,00
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	2.182,00	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		2.182,00
(4345)	PAGAMENTO DE BOLETO	2.182,00	
12 de junho de 2020			
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	3.888,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		3.888,00
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	3.888,00	
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		3.888,00



Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Conta	Histórico	Débito	Crédito
14 de junho de 2020			
(65)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		12.650,00
(65)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		10,18
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	12.660,18	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		12.660,18
(4345)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	12.650,00	
(5615)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO	10,18	
17 de junho de 2020			
(45)	Pagamento Fatura CEMAR referente 06/2020.		245,43
(4435)	Pagamento Fatura CEMAR referente 06/2020.	245,43	
18 de junho de 2020			
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		2.000,00
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		19,00
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	2.019,00	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		2.019,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.000,00	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	19,00	
21 de junho de 2020			
(65)	IMPOSTOS		131,46
(65)	PAGAMENTO DE BOLETO		1.995,00
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	4.847,33	
(65)	Pagamento do licenciamento do veiculo de placa NXP5567 do		85,00
(65)	Pagamento do DPVAT do veiculo de placa NXP5567 do exercicio		16,77
(65)	Pagamento do IPVA do veiculo de placa NXP5567 do exercicio		2.619,10
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		4.847,33
(4345)	PAGAMENTO DE BOLETO	1.995,00	
(4755)	Pagamento do DPVAT do veiculo de placa NXP5567 do exercicio	16,77	
(5055)	Pagamento do IPVA do veiculo de placa NXP5567 do exercicio	2.619,10	
(5115)	Pagamento do licenciamento do veiculo de placa NXP5567 do	85,00	
(5125)	IMPOSTOS	131,46	
24 de junho de 2020			
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	11.890,00	
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		36,50
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		11.853,50
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	11.853,50	
(3215)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		11.890,00
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	36,50	
27 de junho de 2020			
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		89.868,54
(65)	COMPRA COM CARTÃO		270,03
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	90.138,57	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		90.138,57
(1085)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	89.868,54	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	270,03	
30 de junho de 2020			
(45)	Pagamento da Folha de Pagamento 06/2020.		888,22
(45)	Pagamento de conta de telefone e internet 06/2020.		69,98
(1715)	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento 06/2020.		109,78
(1985)	Pagamento da Folha de Pagamento 06/2020.	888,22	
(1985)	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento 06/2020.	109,78	



Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Folha: 21

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(1985)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês 06/2020.		998,00
(3935)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês 06/2020.	998,00	
(4465)	Pagamento de conta de telefone e internet 06/2020.	69,98	
01 de julho de 2020			
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		3.675,00
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		8,00
(65)	COMPRA COM CARTÃO		500,00
(65)	COMPRA COM CARTÃO		80,00
(65)	COMPRA COM CARTÃO		185,01
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	4.448,01	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		4.448,01
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.675,00	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	500,00	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	80,00	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	185,01	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	8,00	
02 de julho de 2020			
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	10.000,00	
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		19,00
(65)	COBRANÇA	4.000,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		13.981,00
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	13.981,00	
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		10.000,00
(220)	COBRANÇA		4.000,00
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	19,00	
03 de julho de 2020			
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		32,30
(65)	COMPRA COM CARTÃO		220,02
(65)	COBRANÇA	6.800,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		6.547,68
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	6.547,68	
(220)	COBRANÇA		6.800,00
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	220,02	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	32,30	
04 de julho de 2020			
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		300,00
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		15,20
(65)	COMPRA COM CARTÃO		45,70
(65)	COMPRA COM CARTÃO		66,00
(65)	COMPRA COM CARTÃO		892,35
(65)	COBRANÇA	3.150,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		1.880,75
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	1.880,75	
(220)	COBRANÇA		3.150,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	300,00	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	45,70	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	66,00	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	892,35	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	15,20	

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661 Folha: 22
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de julho de 2020			
(65)	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		80,00
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		4,50
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		17,10
(65)	COBRANÇA	3.600,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		3.498,40
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	3.498,40	
(220)	COBRANÇA		3.600,00
(5615)	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	80,00	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	4,50	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	17,10	
08 de julho de 2020			
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		3.000,00
(65)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		2.500,00
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		5,00
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		5,70
(65)	COMPRA COM CARTÃO		275,43
(65)	COMPRA COM CARTÃO		125,00
(65)	COBRANÇA	1.150,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	4.711,13	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		4.711,13
(220)	COBRANÇA		1.150,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.000,00	
(4345)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	2.500,00	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	275,43	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	125,00	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	5,00	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	5,70	
09 de julho de 2020			
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		17,10
(65)	COBRANÇA	3.600,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		3.582,90
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	3.582,90	
(220)	COBRANÇA		3.600,00
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	17,10	
10 de julho de 2020			
(65)	PAGAMENTO DE BOLETO		1.020,72
(65)	PAGAMENTO DE BOLETO		806,40
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		17,10
(65)	COBRANÇA	3.600,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		1.755,78
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	1.755,78	
(220)	COBRANÇA		3.600,00
(4345)	PAGAMENTO DE BOLETO	1.020,72	
(4345)	PAGAMENTO DE BOLETO	806,40	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	17,10	
11 de julho de 2020			
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		15,20
(65)	COMPRA COM CARTÃO		111,00
(65)	COMPRA COM CARTÃO		94,00
(65)	COMPRA COM CARTÃO		221,00

DE MEDIANIDADE
P.A. 162
FLS. 215

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661 Folha: 23
Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(65)	COBRANÇA	3.150,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		2.769,80
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	2.769,80	
(220)	COBRANÇA		3.150,00
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	111,00	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	94,00	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	221,00	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	15,20	
12 de julho de 2020			
(65)	TED TRANSF ELETR DISPONIV		5.000,00
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	1.700,00	
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.111,00	
(65)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		10,18
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		15,20
(65)	COMPRA COM CARTÃO		1.330,00
(65)	COBRANÇA	3.150,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		3.644,62
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	3.644,62	
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		1.700,00
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.111,00
(220)	COBRANÇA		3.150,00
(4345)	TED TRANSF ELETR DISPONIV	5.000,00	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	1.330,00	
(5615)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		10,18
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		15,20
15 de julho de 2020			
(65)	PAGAMENTO DE BOLETO		153,96
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		13,30
(65)	COMPRA COM CARTÃO		248,00
(65)	COBRANÇA	2.800,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		1.684,74
(65)	Pagamento de aluguel na competência 07/2020.		700,00
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	1.684,74	
(220)	COBRANÇA		2.800,00
(4345)	PAGAMENTO DE BOLETO	153,96	
(4395)	Pagamento de aluguel na competência 07/2020.	700,00	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	248,00	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		13,30
16 de julho de 2020			
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		3.000,00
(65)	TED TRANSF ELETR DISPONIV		4.750,00
(65)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		10,18
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		24,70
(65)	COMPRA COM CARTÃO		1.221,80
(65)	COBRANÇA	5.500,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	3.906,68	
(65)	Despesas com maquinas GARRETO MAQUINAS.		400,00
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		3.906,68
(220)	COBRANÇA		5.500,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.000,00	
(4345)	TED TRANSF ELETR DISPONIV	4.750,00	



Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Folha: 24

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(4525)	Despesas com maquinas GARRETO MAQUINAS.	400,00	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	1.221,80	
(5615)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO	10,18	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	24,70	
17 de julho de 2020			
(65)	IMPOSTOS		188,83
(65)	Pagamento do INSS a Recolher da competência 06/2020.		109,78
(65)	Pagamento do INSS a Recolher da competência 05/2020.		125,72
(65)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		3.000,00
(65)	PAGTO VIA AUTO-ATEND.BB		116,00
(65)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		10,18
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	3.550,51	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		3.550,51
(1715)	Pagamento do INSS a Recolher da competência 06/2020.	109,78	
(1715)	Pagamento do INSS a Recolher da competência 05/2020.	109,78	
(4345)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	3.000,00	
(4535)	PAGTO VIA AUTO-ATEND.BB	116,00	
(5125)	IMPOSTOS	188,83	
(5555)	Pagamento do INSS a Recolher da competência 05/2020.	15,94	
(5615)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO	10,18	
18 de julho de 2020			
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,90
(65)	COBRANÇA	400,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		398,10
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	398,10	
(220)	COBRANÇA		400,00
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	1,90	
19 de julho de 2020			
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		950,00
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		34,00
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		9,50
(65)	COBRANÇA	1.900,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		906,50
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	906,50	
(220)	COBRANÇA		1.900,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	950,00	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	34,00	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	9,50	
22 de julho de 2020			
(65)	COMPRA COM CARTÃO		200,02
(65)	COMPRA COM CARTÃO		929,72
(65)	COMPRA COM CARTÃO		225,00
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	1.354,74	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		1.354,74
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	200,02	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	929,72	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	225,00	
23 de julho de 2020			

PE MODALIDADE 034-2021
P.A. 167-2021
FLS. 217

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661
Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Folha: 25

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(65)	TRANSFERIDO PARA POUPANÇA		3.000,00
(65)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		10,18
(65)	EMISSÃO DE DOC		2.000,00
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		3,80
(65)	COBRANÇA	800,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	4.213,98	
(105)	TRANSFERIDO PARA POUPANÇA	3.000,00	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		4.213,98
(220)	COBRANÇA		800,00
(5615)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO	10,18	
(5615)	EMISSÃO DE DOC	2.000,00	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	3,80	
24 de julho de 2020			
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		5.000,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		8.111,00
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		19,50
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,90
(65)	COBRANÇA	400,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	12.721,40	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		12.721,40
(220)	COBRANÇA		400,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	5.000,00	
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	8.111,00	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	19,50	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	1,90	
25 de julho de 2020			
(65)	TARIFA RENOVAÇÃO CADASTRO		51,90
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	51,90	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		51,90
(5615)	TARIFA RENOVAÇÃO CADASTRO	51,90	
26 de julho de 2020			
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		3,80
(65)	COBRANÇA	800,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		796,20
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	796,20	
(220)	COBRANÇA		800,00
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	3,80	
29 de julho de 2020			
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		580,00
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		5,70
(65)	COMPRA COM CARTÃO		50,01
(65)	COMPRA COM CARTÃO		230,00
(65)	COBRANÇA	1.150,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		334,29
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	334,29	
(220)	COBRANÇA		1.150,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	580,00	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	50,01	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	230,00	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	5,70	

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661 Folha: 26
Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

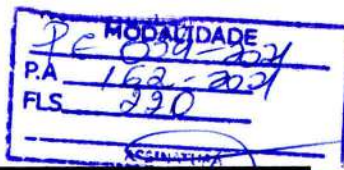
Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de julho de 2020			
(65)	TED TRANSF ELETR.DISPONIV		2.000,00
(65)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		10,45
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		9,00
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		5,70
(65)	COBRANÇA	1.111,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	925,15	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		925,15
(220)	COBRANÇA		1.111,00
(4345)	TED TRANSF ELETR.DISPONIV	2.000,00	
(5615)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO	10,45	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	9,00	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	5,70	
31 de julho de 2020			
(45)	Pagamento da Folha de Pagamento 07/2020.		888,22
(45)	Pagamento de conta de telefone e internet 07/2020.		44,99
(45)	Pagamento de conta de telefone e internet 07/2020.		73,81
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	1.000,00	
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		19,00
(65)	COBRANÇA	3.700,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		4.440,99
(65)	Pagamento Fatura CEMAR referente 07/2020.		240,01
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	4.440,99	
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		1.000,00
(220)	COBRANÇA		3.700,00
(1715)	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento 07/2020.		109,78
(1985)	Pagamento da Folha de Pagamento 07/2020.	888,22	
(1985)	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento 07/2020.	109,78	
(1985)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês 07/2020.		998,00
(3935)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês 07/2020.	998,00	
(4435)	Pagamento Fatura CEMAR referente 07/2020.		240,01
(4465)	Pagamento de conta de telefone e internet 07/2020.		44,99
(4465)	Pagamento de conta de telefone e internet 07/2020.		73,81
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		19,00
01 de agosto de 2020			
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,90
(65)	COMPRA COM CARTÃO		197,04
(65)	COBRANÇA	300,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		101,06
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	101,06	
(220)	COBRANÇA		300,00
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	197,04	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	1,90	
02 de agosto de 2020			
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		7,60
(65)	COMPRA COM CARTÃO		147,50
(65)	COBRANÇA	1.150,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		1.044,90
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	1.044,90	
(220)	COBRANÇA		1.150,00
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	147,50	

16 034-2021
 P.A. 162-2021
 FLS 219

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELL
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Folha: 27

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	7,60	
05 de agosto de 2020			
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.850,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.600,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		335,00
(65)	TED TRANSF ELETR DISPONIV		6.000,00
(65)	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		84,00
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		5,00
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		53,20
(65)	COMPRA COM CARTÃO		953,48
(65)	COBRANÇA	9.600,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	1.280,68	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		1.280,68
(220)	COBRANÇA		9.600,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.850,00	
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.600,00	
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	335,00	
(4345)	TED TRANSF ELETR DISPONIV	6.000,00	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	953,48	
(5615)	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	84,00	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	5,00	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	53,20	
06 de agosto de 2020			
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,50
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		60,80
(65)	COMPRA COM CARTÃO		250,91
(65)	COMPRA COM CARTÃO		179,51
(65)	COBRANÇA	11.500,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		11.007,28
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	11.007,28	
(220)	COBRANÇA		11.500,00
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	250,91	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	179,51	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	1,50	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	60,80	
07 de agosto de 2020			
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		38,00
(65)	COMPRA COM CARTÃO		150,00
(65)	COBRANÇA	7.300,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		7.062,00
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	7.062,00	
(220)	COBRANÇA		7.300,00
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	150,00	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	38,00	
08 de agosto de 2020			
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		24,70
(65)	COMPRA COM CARTÃO		230,03
(65)	COBRANÇA	4.500,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		4.245,27
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	4.245,27	
(220)	COBRANÇA		4.500,00



Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661
Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Folha: 28

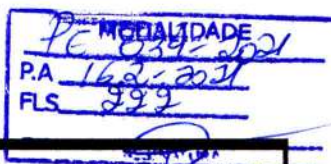
Conta	Histórico	Débito	Crédito
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	230,03	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	24,70	
09 de agosto de 2020			
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		36,10
(65)	COBRANÇA	7.400,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		7.363,90
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	7.363,90	
(220)	COBRANÇA		7.400,00
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	36,10	
12 de agosto de 2020			
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		58,90
(65)	COBRANÇA	10.800,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		10.741,10
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	10.741,10	
(220)	COBRANÇA		10.800,00
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	58,90	
13 de agosto de 2020			
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		30,40
(65)	COBRANÇA	5.300,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		5.269,60
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	5.269,60	
(220)	COBRANÇA		5.300,00
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	30,40	
14 de agosto de 2020			
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,00
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		7,60
(65)	COBRANÇA	1.300,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		1.291,40
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	1.291,40	
(220)	COBRANÇA		1.300,00
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	1,00	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	7,60	
15 de agosto de 2020			
(65)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		5.000,00
(65)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		6.000,00
(65)	PAGAMENTO CONTA LUZ		209,34
(65)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		10,45
(65)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		10,45
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		7,60
(65)	COBRANÇA	1.400,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	9.837,84	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		9.837,84
(220)	COBRANÇA		1.400,00
(4345)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	5.000,00	
(4345)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	6.000,00	
(4435)	PAGAMENTO CONTA LUZ	209,34	
(5615)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO	10,45	
(5615)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO	10,45	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	7,60	

PC MODALIDADE
 034-2021
 P.A. 162-2021
 FLS 921

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS.EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Folha: 29

Conta	Histórico	Débito	Crédito
16 de agosto de 2020			
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		3,80
(65)	COBRANÇA	600,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		596,20
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	596,20	
(220)	COBRANÇA		600,00
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	3,80	
19 de agosto de 2020			
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		39,50
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		15,20
(65)	COBRANÇA	3.150,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		3.145,30
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	3.145,30	
(220)	COBRANÇA		3.150,00
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	39,50	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	15,20	
20 de agosto de 2020			
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		10.000,00
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		0,50
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		17,10
(65)	COBRANÇA	3.111,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	6.917,60	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		6.917,60
(220)	COBRANÇA		3.111,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	10.000,00	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	0,50	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	17,10	
21 de agosto de 2020			
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		5.000,00
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		3,80
(65)	COBRANÇA	600,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	4.403,80	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		4.403,80
(220)	COBRANÇA		600,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	5.000,00	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	3,80	
22 de agosto de 2020			
(45)	Pagamento Fatura CEMAR referente 08/2020.		215,46
(65)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		2.000,00
(65)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		10,45
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		0,50
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	2.010,95	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		2.010,95
(4345)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	2.000,00	
(4435)	Pagamento Fatura CEMAR referente 08/2020.		215,46
(5615)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		10,45
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		0,50
23 de agosto de 2020			



Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Folha: 30

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(65)	PAGAMENTO DE BOLETO		85,96
(65)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		3.000,00
(65)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		10,45
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,90
(65)	COBRANÇA	300,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	6.123,31	
(65)	Despesas com curso de capacitação DRONENG ENGENHARIA.		3.325,00
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		6.123,31
(220)	COBRANÇA		300,00
(4165)	Despesas com curso de capacitação DRONENG ENGENHARIA.	3.325,00	
(4345)	PAGAMENTO DE BOLETO		85,96
(4345)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		3.000,00
(5615)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		10,45
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,90
28 de agosto de 2020			
(65)	PAGAMENTO DE BOLETO		950,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.900,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		300,00
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	3.150,00	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		3.150,00
(4345)	PAGAMENTO DE BOLETO		950,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.900,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		300,00
30 de agosto de 2020			
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(45)	Despesas com cartão de credito.		230,00
(45)	Pagamento de aluguel na competência 08/2020.		700,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.000,00
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		10,00
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,90
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	COBRANÇA	300,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	661,90	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		661,90
(220)	COBRANÇA		300,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.000,00
(4395)	Pagamento de aluguel na competência 08/2020.		700,00
(4475)	Despesas com cartão de credito.		230,00
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		10,00
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,90
31 de agosto de 2020			
(45)	Pagamento da Folha de Pagamento 08/2020.		888,22
(45)	Pagamento de conta de telefone e internet 08/2020.		119,90
(45)	Pagamento de conta de telefone e internet 08/2020.		73,73
(1715)	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento 08/2020.		109,78
(1985)	Pagamento da Folha de Pagamento 08/2020.	888,22	
(1985)	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento 08/2020.	109,78	
(1985)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês 08/2020.		998,00
(3935)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês 08/2020.	998,00	
(4465)	Pagamento de conta de telefone e internet 08/2020.		119,90
(4465)	Pagamento de conta de telefone e internet 08/2020.		73,73

PE 034-2021
 MODALIDADE
 162-2021
 FLS 993
 ASSINATURA

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661 Folha: 31
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Conta	Histórico	Débito	Crédito
02 de setembro de 2020			
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.150,00
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,90
(65)	COBRANÇA	300,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	901,90	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		901,90
(220)	COBRANÇA		300,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.150,00	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	1,90	
03 de setembro de 2020			
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		5.000,00
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		5,70
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	COBRANÇA	1.000,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	3.955,70	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		3.955,70
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	COBRANÇA		1.000,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	5.000,00	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	5,70	
04 de setembro de 2020			
(45)	Despesas com material de construção.		354,00
(65)	PAGAMENTO DE BOLETO		202,00
(65)	PAGAMENTO DE BOLETO		203,98
(65)	PAGAMENTO DE BOLETO		205,90
(65)	PAGAMENTO DE BOLETO		207,75
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		137,72
(65)	TED TRANSF ELETR.DISPONIV		4.000,00
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		9,50
(65)	COBRANÇA	1.500,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	3.466,85	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		3.466,85
(220)	COBRANÇA		1.500,00
(4345)	PAGAMENTO DE BOLETO	202,00	
(4345)	PAGAMENTO DE BOLETO	203,98	
(4345)	PAGAMENTO DE BOLETO	205,90	
(4345)	PAGAMENTO DE BOLETO	207,75	
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	137,72	
(4345)	TED TRANSF ELETR.DISPONIV	4.000,00	
(4525)	Despesas com material de construção.	354,00	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	9,50	
05 de setembro de 2020			
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(65)	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		84,00
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,50
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		3,80
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	COBRANÇA	700,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		710,70
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	710,70	



Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI

CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661

Folha: 32

Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000

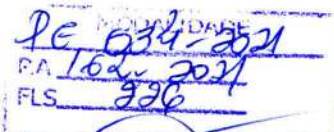
Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	COBRANÇA		700,00
(5615)	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	84,00	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	1,50	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	3,80	
06 de setembro de 2020			
(65)	TED TRANSF ELETR.DISPONIV		4.000,00
(65)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		10,45
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		5,70
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	COBRANÇA	1.000,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	2.966,15	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		2.966,15
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	COBRANÇA		1.000,00
(4345)	TED TRANSF ELETR.DISPONIV	4.000,00	
(5615)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO	10,45	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	5,70	
09 de setembro de 2020			
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		2.000,00
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		9,50
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	COBRANÇA	1.500,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	309,50	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		309,50
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	COBRANÇA		1.500,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.000,00	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	9,50	
10 de setembro de 2020			
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		4.000,00
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		24,70
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	COBRANÇA	4.650,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		675,30
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	675,30	
(220)	COBRANÇA		4.650,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	4.000,00	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	24,70	
11 de setembro de 2020			
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		111,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00

De 039/2021
P.A. 162/2021
FLS. 995

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661 Folha: 33
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(65)	Pagamento do INSS a Recolher da competência 08/2020.		109,78
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		43,70
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	COBRANÇA	8.250,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		8.446,52
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	8.446,52	
(220)	COBRANÇA		8.250,00
(1715)	Pagamento do INSS a Recolher da competência 08/2020.	109,78	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	43,70	
12 de setembro de 2020			
(45)	Despesas com madeira.		14,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		2.000,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		900,00
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		28,50
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	COBRANÇA	5.000,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		2.271,50
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	2.271,50	
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	COBRANÇA		5.000,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.000,00	
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	900,00	
(4525)	Despesas com madeira.	14,00	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	28,50	
13 de setembro de 2020			
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(45)	Despesas com cartórios.		500,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.500,00
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,00
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	1.401,00	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		1.401,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.500,00	
(4505)	Despesas com cartórios.	500,00	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	1,00	
14 de setembro de 2020			



Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Folha: 34

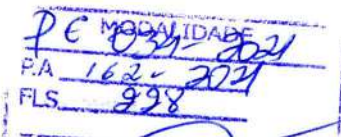
Conta	Histórico	Débito	Crédito
(45)	Compra de materiais de construção.		105,00
(4525)	Compra de materiais de construção.	105,00	
16 de setembro de 2020			
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		15,00
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		7,60
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	COBRANÇA	1.150,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		1.327,40
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	1.327,40	
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	COBRANÇA		1.150,00
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	15,00	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	7,60	
17 de setembro de 2020			
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(45)	Compra de móveis para escritório.		1.111,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		2.000,00
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		3,80
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	COBRANÇA	600,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	1.260,25	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		1.260,25
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	COBRANÇA		600,00
(1085)	Compra de móveis para escritório.	1.111,00	
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.000,00	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	3,80	
18 de setembro de 2020			
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(65)	TED TRANSF ELETR.DISPONIV		5.000,00
(65)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		10,45
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		0,50
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	4.960,95	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		4.960,95
(4345)	TED TRANSF ELETR.DISPONIV	5.000,00	
(5615)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO	10,45	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	0,50	
19 de setembro de 2020			
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		2.000,00
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,90
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	

Pe MODALIDADE
P.A. 162-2021
FLS. 291

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Folha: 35

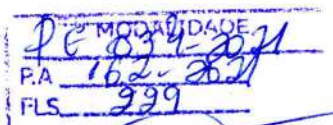
Conta	Histórico	Débito	Crédito
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	COBRANÇA	300,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	1.564,80	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		1.564,80
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	COBRANÇA		300,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.000,00	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	1,90	
20 de setembro de 2020			
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		2.000,00
(65)	TED TRANSF ELETR.DISPONIV		3.000,00
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	111,00	
(65)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		10,45
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		3,80
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	COBRANÇA	600,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	4.014,25	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		4.014,25
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	COBRANÇA		600,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.000,00	
(4345)	TED TRANSF ELETR.DISPONIV	3.000,00	
(5615)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO	10,45	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	3,80	
22 de setembro de 2020			
(45)	Despesas com frete na competência.		40,00
(4315)	Despesas com frete na competência.	40,00	
23 de setembro de 2020			
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		2.885,00
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		2,50
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		3,80
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	COBRANÇA	600,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	2.160,65	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		2.160,65
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00



Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Folha: 36

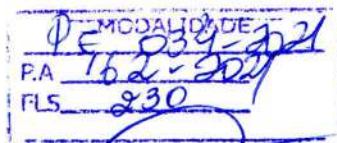
Conta	Histórico	Débito	Crédito
(220)	COBRANÇA		600,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.885,00	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	2,50	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	3,80	
24 de setembro de 2020			
(65)	PAGAMENTO DE BOLETO		2.052,87
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		9,50
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	COBRANÇA	1.500,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	331,72	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		331,72
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	COBRANÇA		1.500,00
(4345)	PAGAMENTO DE BOLETO	2.052,87	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	9,50	
25 de setembro de 2020			
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		111,00
(65)	PAGAMENTO DE BOLETO		449,93
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		2.500,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.447,00
(65)	TED TRANSF ELETR.DISPONIV		1.000,00
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	111,00	
(65)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		10,45
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		7,60
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	



Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Folha: 37

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(65)	COBRANÇA	1.150,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	3.503,68	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		3.503,68
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	COBRANÇA		1.150,00
(4345)	PAGAMENTO DE BOLETO	449,93	
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.500,00	
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.447,00	
(4345)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	1.000,00	
(5615)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO	10,45	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	7,60	
26 de setembro de 2020			
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	50,00	
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		374,20
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	374,20	
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
27 de setembro de 2020			
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	

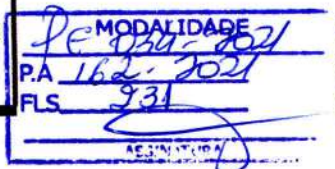


Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661 Folha: 38
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		537,10
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	537,10	
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
30 de setembro de 2020			
(45)	Pagamento da Folha de Pagamento 09/2020.		888,22
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(45)	Pagamento de aluguel na competência 09/2020.		700,00
(45)	Pagamento de conta de telefone e internet 09/2020.		119,90
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	50,00	
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	50,00	
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,90
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	COBRANÇA	300,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		1.078,75
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	1.078,75	
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		50,00
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	COBRANÇA		300,00
(1715)	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento 09/2020.		109,78

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Folha: 39



Conta	Histórico	Débito	Crédito
(1985)	Pagamento da Folha de Pagamento 09/2020.	888,22	
(1985)	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento 09/2020.	109,78	
(1985)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês 09/2020.		998,00
(3935)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês 09/2020.	998,00	
(4395)	Pagamento de aluguel na competência 09/2020.	700,00	
(4465)	Pagamento de conta de telefone e internet 09/2020.	119,90	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	1,90	
01 de outubro de 2020			
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		4.091,07
(65)	TED TRANSF ELETR.DISPONIV		3.900,00
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	111,00	
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	111,00	
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	111,00	
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	50,00	
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	50,00	
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,90
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	COBRANÇA	300,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	6.892,97	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		6.892,97
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		111,00
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		111,00
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		111,00
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		50,00
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	COBRANÇA		300,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	4.091,07	
(4345)	TED TRANSF ELETR.DISPONIV	3.900,00	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	1,90	
02 de outubro de 2020			
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		150,00
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	150,00	
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
03 de outubro de 2020			

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661 Folha: 40
Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(45)	Pagamento Fatura CEMAR referente 09/2020.		334,79
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		2.000,00
(65)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		5.000,00
(65)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		3.500,00
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	111,00	
(65)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		10,45
(65)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		10,45
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		3,80
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	COBRANÇA	850,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	9.424,70	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		9.424,70
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	COBRANÇA		850,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.000,00	
(4345)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	5.000,00	
(4345)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	3.500,00	
(4435)	Pagamento Fatura CEMAR referente 09/2020.	334,79	
(5615)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		10,45
(5615)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		10,45
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		3,80
04 de outubro de 2020			
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		111,00
(45)	Despesas com peças para maquina.		24,70
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		4.000,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		150,00
(65)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		2.300,00
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	111,00	
(65)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		10,45
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,00
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,90
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	COBRANÇA	300,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	5.563,35	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		5.563,35
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	COBRANÇA		300,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	4.000,00	
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	150,00	

MODALIDADE
 P.A. 16.2.2021
 FLS 933

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661 Folha: 41
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(4345)	TED TRANSF ELETR DISPONIV	2.300,00	
(4525)	Despesas com peças para maquina.	24,70	
(5615)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO	10,45	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	1,00	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	1,90	
07 de outubro de 2020			
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		20,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		80,00
(65)	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		84,00
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		3,00
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,90
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	20,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	80,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	COBRANÇA	300,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		861,10
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	861,10	
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	COBRANÇA		300,00
(5615)	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	84,00	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	3,00	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	1,90	
08 de outubro de 2020			
(65)	TED TRANSF ELETR DISPONIV		2.500,00
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	111,00	
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	111,00	
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	50,00	
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	50,00	
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	111,00	
(65)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		10,45
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		5,70
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	COBRANÇA	1.500,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	454,85	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		454,85



Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661 Folha: 42
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		111,00
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		111,00
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		50,00
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		50,00
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	COBRANÇA		1.500,00
(4345)	TED TRANSF ELETR.DISPONIV	2.500,00	
(5615)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO	10,45	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	5,70	
09 de outubro de 2020			
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		7.150,00
(65)	TED TRANSF ELETR.DISPONIV		2.000,00
(65)	TED TRANSF ELETR.DISPONIV		3.500,00
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	150,00	
(65)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		10,45
(65)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		10,45
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,90
(65)	COBRANÇA	300,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	13.022,80	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		13.022,80
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		150,00
(220)	COBRANÇA		300,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	7.150,00	
(4345)	TED TRANSF ELETR.DISPONIV	2.000,00	
(4345)	TED TRANSF ELETR.DISPONIV	3.500,00	
(5615)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO	10,45	
(5615)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO	10,45	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	1,90	
10 de outubro de 2020			
(65)	TED-CRÉDITO EM CONTA	111,00	
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,90
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	COBRANÇA	300,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		498,10
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	498,10	
(220)	TED-CRÉDITO EM CONTA		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	COBRANÇA		300,00
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	1,90	
11 de outubro de 2020			
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		111,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.000,00
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50

MODALIDADE
 P.A. 162-2021
 FLS 935

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661 Folha: 43
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		3,80
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	COBRANÇA	600,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		70,40
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	70,40	
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	COBRANÇA		600,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.000,00	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	3,80	
14 de outubro de 2020			
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		111,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		111,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		111,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		111,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		5.000,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		3.000,00
(65)	TED TRANSF ELETR.DISPONIV		3.000,00
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	111,00	
(65)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		10,45
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		14,00
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	10.056,70	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		10.056,70
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00

MODALIDADE 0081
 PC 039-2021
 P.A. 162-2021
 FLS 237
 ASSINATURA

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661 Folha: 45
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	COBRANÇA		1.111,00
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	24,50	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	3,80	
16 de outubro de 2020			
(65)	TRANSFERIDO DA POUPANÇA	50,00	
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		280,65
(105)	TRANSFERIDO DA POUPANÇA		50,00
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	280,65	
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
17 de outubro de 2020			
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		111,00
(65)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		2.500,00
(65)	TAR DOC.TED ELETRÔNICO		10,45
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	DOC CRÉDITO EM CONTA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	1.936,25	

PC 034-2021
 P.A. 162-2021
 FLS 938
 13/10/2021

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661 Folha: 46
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		1.936,25
(220)	DOC CRÉDITO EM CONTA		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(4345)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	2.500,00	
(5615)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO	10,45	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
18 de outubro de 2020			
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.000,00
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,00
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	326,80	
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		326,80
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.000,00	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	1,00	
21 de outubro de 2020			
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	111,00	
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50

MODALIDADE
 De 039/2021
 Nº 162/2021
 FLS 939

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661 Folha: 47
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		3,00
(65)	DOC CRÉDITO EM CONTA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		745,40
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	745,40	
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		111,00
(220)	DOC CRÉDITO EM CONTA		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	3,00	
22 de outubro de 2020			
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		111,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		111,00
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		3,80
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	COBRANÇA	1.050,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		1.546,20
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	1.546,20	
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00

P.A. 16/10/2021
 FLS 940

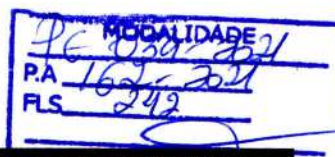
Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661 Folha: 48
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(220)	COBRANÇA		1.050,00
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	3,80	
23 de outubro de 2020			
(45)	Pagamento do INSS a Recolher da competência 07/2020.		133,33
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		111,00
(65)	TED-OUTROS	111,00	
(65)	TED-CRÉDITO EM CONTA	50,00	
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	111,00	
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	111,00	
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	150,00	
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	DOC CRÉDITO EM CONTA	111,00	
(65)	DOC CRÉDITO EM CONTA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		1.491,95
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	1.491,95	
(220)	TED-OUTROS		111,00
(220)	TED-CRÉDITO EM CONTA		50,00
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		111,00
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		111,00
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		150,00
(220)	DOC CRÉDITO EM CONTA		111,00
(220)	DOC CRÉDITO EM CONTA		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00

PE 03412021
 P.A. 162-2021
 FLS. 341
 ASSINATURA


Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661 Folha: 49
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(1715)	Pagamento do INSS a Recolher da competência 07/2020.	109,78	
(5555)	Pagamento do INSS a Recolher da competência 07/2020.	23,55	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
24 de outubro de 2020			
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		111,00
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	111,00	
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		1.004,85
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	1.004,85	
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
25 de outubro de 2020			



Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Folha: 50

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		111,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		111,00
(65)	TRANSFERIDO DA POUPANÇA	50,00	
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	DOC CRÉDITO EM CONTA	150,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		543,55
(105)	TRANSFERIDO DA POUPANÇA		50,00
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	543,55	
(220)	DOC CRÉDITO EM CONTA		150,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
28 de outubro de 2020			
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		250,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		250,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		111,00
(65)	TRANSFERIDO DA POUPANÇA	111,00	
(65)	TRANSFERIDO DA POUPANÇA	111,00	
(65)	TRANSFERIDO DA POUPANÇA	111,00	
(65)	TRANSFERIDO DA POUPANÇA	111,00	
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	111,00	
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	111,00	
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	90,00	
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	10,00	
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,50
(65)	DOC CRÉDITO EM CONTA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	250,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	250,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		2.172,70
(105)	TRANSFERIDO DA POUPANÇA		111,00
(105)	TRANSFERIDO DA POUPANÇA		111,00
(105)	TRANSFERIDO DA POUPANÇA		111,00
(105)	TRANSFERIDO DA POUPANÇA		111,00
(105)	BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS	2.172,70	

MODALIDADE
 P.A. 162/2021
 FLS. 943

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661 Folha: 52
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	COBRANÇA		550,00
(4345)	PAGAMENTO DE BOLETO	4 055,00	
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	300,00	
(4435)	Pagamento Fatura CEMAR referente 10/2020.	277,33	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	1,90	
30 de outubro de 2020			
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		111,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		111,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		111,00
(65)	TED-CRÉDITO EM CONTA	111,00	
(65)	TED-CRÉDITO EM CONTA	111,00	
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	50,00	
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,00
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,90
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	COBRANÇA	550,00	
(65)	BB RF CP AUT MAIS		1 808,40
(105)	BB RF CP AUT MAIS	1 808,40	
(220)	TED-CRÉDITO EM CONTA		111,00
(220)	TED-CRÉDITO EM CONTA		111,00
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00



Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Folha: 54

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	Receita de Prestação de Serviços na competência 10/2020.	17.000,00	
(1715)	Valor Refª INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento 10/2020.		109,78
(1735)	Reconhecimento do simples nacional a recolher da competência		1.753,81
(1985)	Pagamento da Folha de Pagamento 10/2020.	888,22	
(1985)	Valor Refª INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento 10/2020.	109,78	
(1985)	Valor Refª Folha de Pagamento do Mês 10/2020.		998,00
(2995)	Receita de Prestação de Serviços na competência 10/2020.		17.000,00
(3025)	Reconhecimento do simples nacional a recolher da competência	1.753,81	
(3935)	Valor Refª Folha de Pagamento do Mês 10/2020.	998,00	
(4395)	Pagamento de aluguel na competência 10/2020.	700,00	
(4465)	Pagamento de conta de telefone e internet 10/2020.	119,90	
01 de novembro de 2020			
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	111,00	
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	111,00	
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	111,00	
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		13,30
(65)	DOC CRÉDITO EM CONTA	150,00	
(65)	DOC CRÉDITO EM CONTA	150,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	COBRANÇA	3.350,00	
(65)	BB RF CP AUT MAIS		4.435,10
(105)	BB RF CP AUT MAIS	4.435,10	
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		111,00
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		111,00
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		111,00
(220)	DOC CRÉDITO EM CONTA		150,00
(220)	DOC CRÉDITO EM CONTA		150,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00

D.E. 034-2021
 P.A. 162-2021
 FLS. 946

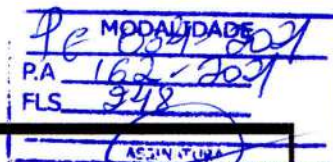
Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661 Folha: 55
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	COBRANÇA		3.350,00
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	13,30	
04 de novembro de 2020			
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		111,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		111,00
(45)	Despesas com importado.		493,00
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	111,00	
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	111,00	
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	111,00	
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	ESTORNO DE CREDITO		111,00
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,00
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		5,70
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	150,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	COBRANÇA	1.650,00	
(65)	BB RF CP AUT MAIS		3.504,60
(105)	BB RF CP AUT MAIS	3.504,60	
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		111,00
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		111,00
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		111,00

MODALIDADE
 P.A. 10/2021
 FLS 997

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661 Folha: 56
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(220)	ESTORNO DE CREDITO	111,00	
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		150,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	COBRANÇA		1.650,00
(4525)	Despesas com importado.	493,00	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	1,00	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	5,70	
05 de novembro de 2020			
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		111,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		111,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		111,00
(65)	TRANSFERIDO DA POUPANÇA	700,00	
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	50,00	
(65)	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		84,00
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,90
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	COBRANÇA	550,00	
(65)	BB RF CP AUT MAIS		1.901,20
(105)	TRANSFERIDO DA POUPANÇA		700,00
(105)	BB RF CP AUT MAIS	1.901,20	
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00



Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(220)	COBRANÇA		550,00
(5615)	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	84,00	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	1,90	
06 de novembro de 2020			
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.547,60
(65)	TED-CRÉDITO EM CONTA	150,00	
(65)	TED-CRÉDITO EM CONTA	111,00	
(65)	TED-CRÉDITO EM CONTA	111,00	
(65)	TED-CRÉDITO EM CONTA	111,00	
(65)	TED-CRÉDITO EM CONTA	111,00	
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	111,00	
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	111,00	
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	111,00	
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	111,00	
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	400,00	
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		22,80
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	COBRANÇA	4.950,00	
(65)	BB RF CP AUT MAIS		5.016,70
(105)	BB RF CP AUT MAIS	5.016,70	
(220)	TED-CRÉDITO EM CONTA		150,00
(220)	TED-CRÉDITO EM CONTA		111,00
(220)	TED-CRÉDITO EM CONTA		111,00
(220)	TED-CRÉDITO EM CONTA		111,00
(220)	TED-CRÉDITO EM CONTA		111,00
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		111,00
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		111,00
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		111,00
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		111,00
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		400,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	COBRANÇA		4.950,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.547,60	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	22,80	
07 de novembro de 2020			
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		111,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		5.000,00
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	50,00	
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	111,00	
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50

PE 0304-2024
P.A. 162-2021
FLS. 949

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661
Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Folha: 58

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		22,80
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	300,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	COBRANÇA	4 800,00	
(65)	BB RF CP AUT MAIS		944,95
(105)	BB RF CP AUT MAIS	944,95	
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		50,00
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		300,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	COBRANÇA		4 800,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	5 000,00	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	22,80	
08 de novembro de 2020			
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		111,00
(65)	PAGAMENTO DE BOLETO		965,65
(65)	PAGAMENTO DE BOLETO		1 800,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		2 500,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		2 000,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		620,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		2 500,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1 000,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		300,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		3 000,00
(65)	TED TRANSF.ELETR DISPONIV		4 500,00
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	50,00	
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	111,00	
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50



Empresa: CASTROCOM CONSTRUÇOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661 Folha: 59
Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		13,30
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,90	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	COBRANÇA	2.800,00	
(65)	BB RF CP AUT MAIS	15.587,65	
(105)	BB RF CP AUT MAIS		15.587,65
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		50,00
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,90
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	COBRANÇA		2.800,00
(4345)	PAGAMENTO DE BOLETO	965,65	
(4345)	PAGAMENTO DE BOLETO	1.800,00	
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.500,00	
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.000,00	
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	620,00	
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.500,00	
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.000,00	
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	300,00	
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.000,00	
(4345)	TED TRANSF ELETR.DISPONIV	4.500,00	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	13,30	
11 de novembro de 2020			
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		111,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		111,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.500,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		2.000,00
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	111,00	

JE MEDIANIDADE
P.A. 102/2021
FLS. 351

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661
Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Folha: 60

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		22,80
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	COBRANÇA	5.000,00	
(65)	BB RF CP AUT MAIS		2.327,20
(105)	BB RF CP AUT MAIS	2.327,20	
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	COBRANÇA		5.000,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.500,00	
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.000,00	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	22,80	
12 de novembro de 2020			
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		2.000,00
(65)	TED TRANSF ELETR DISPONIV		7.150,00
(65)	TED-CRÉDITO EM CONTA	111,00	
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	50,00	
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	50,00	
(65)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		10,45
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		13,30
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	COBRANÇA	2.900,00	
(65)	BB RF CP AUT MAIS	6.706,00	
(105)	BB RF CP AUT MAIS		6.706,00
(220)	TED-CRÉDITO EM CONTA		111,00
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		50,00
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	COBRANÇA		2.900,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.000,00	
(4345)	TED TRANSF ELETR DISPONIV	7.150,00	
(5615)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		10,45



Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Folha: 61

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	13,30	
13 de novembro de 2020			
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		111,00
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(65)	SEGURO OURO EMPRESARIAL	32,41	
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	23,00	
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	7,60	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	COBRANÇA	1.550,00	
(65)	BB RF CP AUT MAIS		2.117,64
(105)	BB RF CP AUT MAIS	2.117,64	
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	COBRANÇA		1.550,00
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	SEGURO OURO EMPRESARIAL	32,41	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	23,00	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	7,60	
14 de novembro de 2020			
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		111,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		111,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		111,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		111,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		70,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.000,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		400,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		481,78
(65)	TED-PAG HONORÁRIOS	111,90	
(65)	TRANSFERIDO PARA POUPANÇA		4.500,00
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	50,00	

PE 0534-2021
 MODALIDADE
 P.A. 162-2021
 FLS. 953
 ASSINATURA

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661 Folha: 62
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		29,50
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,90
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	COBRANÇA	550,00	
(65)	BB RF CP AUT MAIS	4.915,43	
(105)	TRANSFERIDO PARA POUPANÇA	4.500,00	
(105)	BB RF CP AUT MAIS		4.915,43
(220)	TED-PAG HONORÁRIOS		111,00
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	COBRANÇA		550,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	70,00	
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.000,00	
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	400,00	
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	481,78	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	29,50	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	1,90	
18 de novembro de 2020			
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		111,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		150,00
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	111,00	
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	111,00	
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	111,00	

MODALIDADE
 P.A. 10a - 2021
 FLS. 954

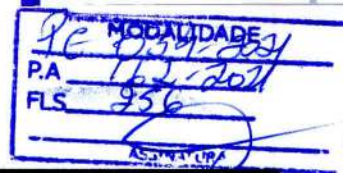
Empresa: CASTROCOM CONSTRUÇOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661 Folha: 63
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,90
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	150,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	COBRANÇA	400,00	
(65)	BB RF CP AUT MAIS		1.890,05
(105)	BB RF CP AUT MAIS	1.890,05	
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		111,00
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		111,00
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	COBRANÇA		400,00
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	1,90	

DE 034-2021
 P.A. 162-2021
 FLS. 255

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661 Folha: 64
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Conta	Histórico	Débito	Crédito
19 de novembro de 2020			
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		2.000,00
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	50,00	
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	111,00	
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	50,00	
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	BB RF CP AUT MAIS	1.362,90	
(105)	BB RF CP AUT MAIS		1.362,90
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		50,00
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		111,00
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.000,00	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
20 de novembro de 2020			
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		111,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		111,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.000,00
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	17.711,33	
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		4,00
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	BB RF CP AUT MAIS		17.144,43
(105)	BB RF CP AUT MAIS	17.144,43	
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(3215)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		17.711,33
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.000,00	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		4,00



Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661 Folha: 65
Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Conta	Histórico	Débito	Crédito
21 de novembro de 2020			
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		2.000,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		2.500,00
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	BB RF CP AUT MAIS	3.651,60	
(105)	BB RF CP AUT MAIS		3.651,60
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.000,00	
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.500,00	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
22 de novembro de 2020			
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		111,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Folha: 66

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(65)	PAGAMENTO DE BOLETO		2.040,89
(65)	TED TRANSF ELETR.DISPONIV		4.000,00
(65)	TRANSFERIDO PARA POUPANÇA		2.000,00
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	111,00	
(65)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		10,45
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,90
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	COMPRA COM CARTÃO		197,00
(65)	COMPRA COM CARTÃO		400,00
(65)	COBRANÇA	550,00	
(65)	BB RF CP AUT MAIS	7.288,94	
(105)	TRANSFERIDO PARA POUPANÇA	2.000,00	
(105)	BB RF CP AUT MAIS		7.288,94
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	COBRANÇA		550,00
(4345)	PAGAMENTO DE BOLETO	2.040,89	
(4345)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	4.000,00	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	197,00	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	400,00	
(5615)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		10,45
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,90
25 de novembro de 2020			
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		300,00



Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Folha: 69

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(4345)	PAGAMENTO DE BOLETO	4.055,00	
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.111,00	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
27 de novembro de 2020			
(45)	SAQUE NO TAA	1.000,00	
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	50,00	
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	50,00	
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	SAQUE NO TAA		1.000,00
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		2,00
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,90
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	COBRANÇA	400,00	
(65)	BB RF CP AUT MAIS		170,30
(105)	BB RF CP AUT MAIS	170,30	
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		50,00
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	COBRANÇA		400,00
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	

PE 034/2021
 F.A. 162-2021
 FLS 361

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Folha: 70

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	2,00	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	1,90	
28 de novembro de 2020			
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		5,70
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	COMPRA COM CARTÃO		250,00
(65)	COMPRA COM CARTÃO		2.240,00
(65)	COBRANÇA	1.150,00	
(65)	BB RF CP AUT MAIS	827,95	
(105)	BB RF CP AUT MAIS		827,95
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	COBRANÇA		1.150,00
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	250,00	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	2.240,00	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	5,70	
29 de novembro de 2020			
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		111,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		111,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		111,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		111,00
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	50,00	
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,00
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		15,20
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	

P. A. 162-2021
 FLS 962
 MODALIDADE
 P.A. 162-2021
 FLS 962

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661 Folha: 71
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	COBRANÇA	3.150,00	
(65)	BB RF CP AUT MAIS		4.164,45
(105)	BB RF CP AUT MAIS	4.164,45	
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	COBRANÇA		3.150,00
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	1,00	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	15,20	
30 de novembro de 2020			
(45)	Pagamento da Folha de Pagamento 11/2020.		888,22
(45)	Pagamento de aluguel na competência 11/2020.		700,00
(220)	Receita de Prestação de Serviços na competência 11/2020.	43.711,33	
(1715)	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento 11/2020.		109,78
(1735)	Reconhecimento do simples nacional a recolher da competência		4.550,93
(1985)	Pagamento da Folha de Pagamento 11/2020.	888,22	
(1985)	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento 11/2020.	109,78	
(1985)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês 11/2020.		998,00
(2995)	Receita de Prestação de Serviços na competência 11/2020.		43.711,33
(3025)	Reconhecimento do simples nacional a recolher da competência	4.550,93	
(3935)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês 11/2020.	998,00	
(4395)	Pagamento de aluguel na competência 11/2020.	700,00	
02 de dezembro de 2020			
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		111,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		111,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		111,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,50
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,90
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	

DEMOVALIDADE
P.A. 162/2021
FLS. 263

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661 Folha: 72
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	550,00	
(65)	COMPRA COM CARTÃO		290,00
(65)	COBRANÇA	400,00	
(65)	BB RF CP AUT MAIS		1.906,60
(105)	BB RF CP AUT MAIS	1.906,60	
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		550,00
(220)	COBRANÇA		400,00
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	290,00	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	1,50	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	1,90	
03 de dezembro de 2020			
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		111,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		111,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(65)	Pagamento do INSS a Recolher da competência 10/2020.		125,36
(65)	Pagamento do INSS a Recolher da competência 09/2020.		133,24
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		2.000,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		150,00
(65)	PAGTO CONTA TELEFONE		71,65
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	111,00	
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		2,00
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		15,20
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	

DE 6311-2021
 MODALIDADE
 P.A. 162-2021
 FLS 964

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661 Folha: 73
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	550,00	
(65)	COMPRA COM CARTÃO		284,92
(65)	COBRANÇA	3.500,00	
(65)	BB RF CP AUT MAIS		2.128,93
(105)	BB RF CP AUT MAIS	2.128,93	
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		550,00
(220)	COBRANÇA		3.500,00
(1715)	Pagamento do INSS a Recolher da competência 10/2020.	109,78	
(1715)	Pagamento do INSS a Recolher da competência 09/2020.	109,78	
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.000,00	
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	150,00	
(4465)	PAGTO CONTA TELEFONE	71,65	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	284,92	
(5555)	Pagamento do INSS a Recolher da competência 10/2020.	15,58	
(5555)	Pagamento do INSS a Recolher da competência 09/2020.	23,46	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	2,00	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	15,20	
04 de dezembro de 2020			
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	111,00	
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		9,50
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	COBRANÇA	2.000,00	
(65)	BB RF CP AUT MAIS		2.421,15
(105)	BB RF CP AUT MAIS	2.421,15	

PC 634-2021
 PA 162-2021
 FLS 965

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Folha: 74

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	COBRANÇA		2.000,00
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	9,50	
05 de dezembro de 2020			
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.487,80
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		300,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		950,00
(65)	TRANSFERIDO DA POUPANÇA	2.500,00	
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	111,00	
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	50,00	
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		5,70
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	COMPRA COM CARTÃO		215,08
(65)	COBRANÇA	1.150,00	
(65)	BB RF CP AUT MAIS		1.515,62
(105)	TRANSFERIDO DA POUPANÇA		2.500,00
(105)	BB RF CP AUT MAIS	1.515,62	
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		111,00
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	COBRANÇA		1.150,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.487,80	
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	300,00	
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	950,00	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	215,08	

DE 034/2021
 P.A. 162/2021
 FLS 266

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661 Folha: 75
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	5,70	
06 de dezembro de 2020			
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		111,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		1.000,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.741,67
(65)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		5.000,00
(65)	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		84,00
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		9,50
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	1.000,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	400,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	400,00	
(65)	COBRANÇA	2.000,00	
(65)	BB RF CP AUT MAIS	3.230,32	
(65)	Pagamento de aluguel na competência 12/2020.		700,00
(105)	BB RF CP AUT MAIS		3.230,32
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		400,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		400,00
(220)	COBRANÇA		2.000,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.741,67	
(4345)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	5.000,00	
(4395)	Pagamento de aluguel na competência 12/2020.	700,00	
(5615)	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	84,00	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	



Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

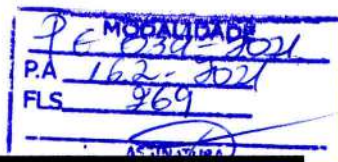
Folha: 76

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	9,50	
09 de dezembro de 2020			
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		111,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		20,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		80,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		2.500,00
(65)	TRANSFERIDO DA POUPANÇA	111,00	
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	111,00	
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	50,00	
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	111,00	
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		17,10
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	20,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	80,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	750,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	COMPRA COM CARTÃO		315,02

PE 039-2021
 P.A. 162-2021
 FLS 968
 ASSINATURA

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661 Folha: 77
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(65)	COBRANÇA	3.600,00	
(65)	BB RF CP AUT MAIS		3.134,03
(105)	TRANSFERIDO DA POUPANÇA		111,00
(105)	BB RF CP AUT MAIS	3.134,03	
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		111,00
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		50,00
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		750,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	COBRANÇA		3.600,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.500,00	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	315,02	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	17,10	
10 de dezembro de 2020			
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		400,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		580,00
(65)	TRANSFERIDO DA POUPANÇA	111,90	
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	111,00	
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		24,70
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	



Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661 Folha: 78
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	400,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	COBRANÇA	5.050,00	
(65)	BB RF CP AUT MAIS		5.382,40
(105)	TRANSFERIDO DA POUPANÇA		111,00
(105)	BB RF CP AUT MAIS	5.382,40	
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	COBRANÇA		5.050,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	580,00	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	24,70	
11 de dezembro de 2020			
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		500,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.700,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		3.000,00
(65)	TED TRANSF.ELETR DISPONIV		250,00
(65)	TRANSFERIDO DA POUPANÇA	400,00	
(65)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		10,45
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		17,10
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	500,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	COMPRA COM CARTÃO		1.312,70
(65)	COMPRA COM CARTÃO		195,15
(65)	COMPRA COM CARTÃO		598,00
(65)	COBRANÇA	3.300,00	
(65)	BB RF CP AUT MAIS	2.415,65	
(105)	TRANSFERIDO DA POUPANÇA		400,00
(105)	BB RF CP AUT MAIS		2.415,65
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00

PE 030, 2021
 P.A. 102, 2021
 FLS. 870

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Folha: 79

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	COBRANÇA		3.300,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.700,00	
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.090,00	
(4345)	TED TRANSF ELETR.DISPONIV	250,00	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	1.312,70	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	195,15	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	598,00	
(5615)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO	10,45	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	17,10	
12 de dezembro de 2020			
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	COMPRA COM CARTÃO		230,00
(65)	COMPRA COM CARTÃO		316,00
(65)	COMPRA COM CARTÃO		102,00
(65)	BB RF CP AUT MAIS	460,90	
(105)	BB RF CP AUT MAIS		460,90
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	230,00	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	316,00	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	102,00	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
13 de dezembro de 2020			
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		400,00
(65)	PAGAMENTO DE BOLETO		85,96
(65)	TRANSFERIDO PARA POUPANÇA		5.000,00
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		5,70
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	400,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	300,00	
(65)	COMPRA COM CARTÃO		40,00



Empresa: CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI

CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661

Folha: 80

Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000

Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(65)	COMPRA COM CARTÃO		1.891,16
(65)	COBRANÇA	1.111,00	
(65)	BB RF CP AUT MAIS	5.085,72	
(105)	TRANSFERIDO PARA POUPANÇA	5.000,00	
(105)	BB RF CP AUT MAIS		5.085,72
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		300,00
(220)	COBRANÇA		1.111,00
(4345)	PAGAMENTO DE BOLETO	85,96	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	40,00	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	1.891,16	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	5,70	
16 de dezembro de 2020			
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		111,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		500,00
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	150,00	
(65)	SEGURO OURO EMPRESARIAL		32,40
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		51,50
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		5,70
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	COMPRA COM CARTÃO		284,00
(65)	COBRANÇA	1.000,00	
(65)	BB RF CP AUT MAIS		526,40
(105)	BB RF CP AUT MAIS	526,40	
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		150,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	COBRANÇA		1.000,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	500,00	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	284,00	
(5615)	SEGURO OURO EMPRESARIAL		32,40
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		51,50
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		5,70
17 de dezembro de 2020			
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		625,00
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	300,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	300,00	
(65)	BB RF CP AUT MAIS		55,65
(105)	BB RF CP AUT MAIS	55,65	
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		300,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		300,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	625,00	



Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Folha: 81

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
18 de dezembro de 2020			
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		2.000,00
(65)	TRANSFERIDO PARA POUPANÇA		2.450,00
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	17.000,00	
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,90
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	50,00	
(65)	COMPRA COM CARTÃO		533,59
(65)	COMPRA COM CARTÃO		2.349,00
(65)	COMPRA COM CARTÃO		105,00
(65)	COBRANÇA	300,00	
(65)	BB RF CP AUT MAIS		10.041,16
(105)	TRANSFERIDO PARA POUPANÇA	2.450,00	
(105)	BB RF CP AUT MAIS	10.041,16	
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		17.000,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		50,00
(220)	COBRANÇA		300,00
(220)	Receita de Prestação de Serviços na competência 12/2020.	17.000,00	
(2995)	Receita de Prestação de Serviços na competência 12/2020.		17.000,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.000,00	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	533,59	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	2.349,00	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	105,00	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	1,90	
19 de dezembro de 2020			
(65)	TRANSFERIDO PARA POUPANÇA		3.000,00
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		3,80
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	COMPRA COM CARTÃO		111,00
(65)	COMPRA COM CARTÃO		178,62
(65)	COBRANÇA	950,00	
(65)	BB RF CP AUT MAIS	2.145,32	
(105)	TRANSFERIDO PARA POUPANÇA	3.000,00	
(105)	BB RF CP AUT MAIS		2.145,32
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00

RE MEDIANÇA
 P.A. 162/2021
 FLS 273

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661 Folha: 82
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	COBRANÇA		950,00
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	111,00	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	178,62	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	3,80	
20 de dezembro de 2020			
(65)	PAGAMENTO DE BOLETO		1.995,00
(65)	TED TRANSF ELETR.DISPONIV		4.000,00
(65)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		10,45
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	DEPÓSITO ONLINE	300,00	
(65)	BB RF CP AUT MAIS	5.711,90	
(105)	BB RF CP AUT MAIS		5.711,90
(220)	DEPÓSITO ONLINE		300,00
(4345)	PAGAMENTO DE BOLETO	1.995,00	
(4345)	TED TRANSF ELETR.DISPONIV	4.000,00	
(5615)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO	10,45	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
23 de dezembro de 2020			
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		111,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		111,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		50,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		579,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.000,00
(65)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	50,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	50,00	
(65)	BB RF CP AUT MAIS	1.279,00	
(105)	BB RF CP AUT MAIS		1.279,00
(220)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		50,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	579,00	
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.000,00	
24 de dezembro de 2020			
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.000,00
(65)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		3.275,50
(65)	PAGAMENTO CONTA LUZ		325,59
(65)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		10,45
(65)	COMPRA COM CARTÃO		70,00
(65)	BB RF CP AUT MAIS	4.681,54	
(105)	BB RF CP AUT MAIS		4.681,54
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.000,00	
(4345)	TED TRANSF ELETR.DISPONIV	3.275,50	
(4435)	PAGAMENTO CONTA LUZ	325,59	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	70,00	
(5615)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO	10,45	
26 de dezembro de 2020			



Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661 Folha: 83
Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA		6,50
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		6,00
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE	111,00	
(65)	BB RF CP AUT MAIS		181,10
(105)	BB RF CP AUT MAIS	181,10	
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(220)	DEPÓSITO ONLINE		111,00
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	TAR DEPÓS PROCES-CAIXA	6,50	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	6,00	
27 de dezembro de 2020			
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		10,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		490,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.600,00
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		3,50
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	10,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	490,00	
(65)	COMPRA COM CARTÃO		1.400,00
(65)	BB RF CP AUT MAIS	2.503,50	
(105)	BB RF CP AUT MAIS		2.503,50
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.690,00	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	1.400,00	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	3,50	
30 de dezembro de 2020			
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		111,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		111,00
(45)	DEPÓSITO ONLINE TAA		450,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		450,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.285,00
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		750,00
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		3,50
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	111,00	
(65)	DEPÓSITO ONLINE TAA	450,00	
(65)	BB RF CP AUT MAIS	8.512,42	
(65)	Pagamento do DAS da competência 10/2020.		2.002,85
(65)	Pagamento do DAS da competência 11/2020.		4.671,07
(105)	BB RF CP AUT MAIS		8.512,42
(1735)	Pagamento do DAS da competência 10/2020.	1.753,81	
(1735)	Pagamento do DAS da competência 11/2020.	4.550,93	
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	450,00	
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.285,00	
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	750,00	
(5555)	Pagamento do DAS da competência 10/2020.	249,04	
(5555)	Pagamento do DAS da competência 11/2020.	120,14	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	3,50	
31 de dezembro de 2020			

De MODALIDADE 2021
P.A. 102-2021
FLS 975

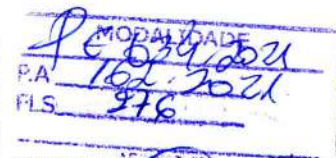
Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Folha: 84

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(45)	Despesas com consumo de combustível no exercício.		662,47
(45)	Despesas com consumo de combustível no exercício.		1.337,65
(45)	Despesas com hospedagem e alimentação no exercício.		1.610,00
(45)	Despesas com hospedagem e alimentação no exercício.		2.250,00
(45)	Despesas com hospedagem e alimentação no exercício.		1.136,50
(45)	Despesas com hospedagem e alimentação no exercício.		2.192,00
(45)	Despesas com manutenção de veículos no exercício.		6.400,00
(45)	Despesas com consumo de combustível no exercício.		2.777,44
(45)	Despesas com consumo de combustível no exercício.		4.228,23
(45)	Pagamento da Folha de Pagamento 12/2020.		888,22
(65)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		2.000,00
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		4,00
(65)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		3,80
(65)	COMPRA COM CARTÃO		190,00
(65)	COBRANÇA	800,00	
(65)	BB RF CP AUT MAIS	1.397,80	
(105)	BB RF CP AUT MAIS		1.397,80
(220)	COBRANÇA		800,00
(1085)	Recebimento de participação nos lucros através de bens do		77.571,33
(1215)	Depreciação do imobilizado no exercício.		22.216,25
(1715)	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento 12/2020.		109,78
(1735)	Reconhecimento do simples nacional a recolher da competência		1.565,54
(1985)	Pagamento da Folha de Pagamento 12/2020.	888,22	
(1985)	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento 12/2020.	109,78	
(1985)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês 12/2020.		998,00
(2045)	Recebimento de participação nos lucros através de bens do	77.571,33	
(2045)	Reconhecimento de Participação nos Lucros a Pagar.		77.571,33
(2805)	Reconhecimento de Participação nos Lucros a Pagar.	77.571,33	
(3025)	Reconhecimento do simples nacional a recolher da competência	1.565,54	
(3935)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês 12/2020.		998,00
(4345)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.000,00	
(4535)	COMPRA COM CARTÃO	190,00	
(4585)	Despesas com manutenção de veículos no exercício.	6.400,00	
(4595)	Despesas com consumo de combustível no exercício.	1.337,65	
(4595)	Despesas com consumo de combustível no exercício.	2.777,44	
(4595)	Despesas com consumo de combustível no exercício.	4.228,23	
(4665)	Despesas com consumo de combustível no exercício.	662,47	
(4665)	Despesas com hospedagem e alimentação no exercício.	1.610,00	
(4665)	Despesas com hospedagem e alimentação no exercício.	2.250,00	
(4665)	Despesas com hospedagem e alimentação no exercício.	1.136,50	
(4665)	Despesas com hospedagem e alimentação no exercício.	2.192,00	
(4785)	Depreciação do imobilizado no exercício.	22.216,25	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	4,00	
(5615)	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	3,80	
(2805)	Apuração do resultado do exercício.		50.000,00
(2995)	Apuração do resultado do exercício.	421.003,05	
(3025)	Apuração do resultado do exercício.		44.623,04
(3215)	Apuração do resultado do exercício.	322.844,90	
(3935)	Apuração do resultado do exercício.		12.930,00
(3945)	Apuração do resultado do exercício.		1.426,91
(4165)	Apuração do resultado do exercício.		3.325,00
(4315)	Apuração do resultado do exercício.		40,00
(4345)	Apuração do resultado do exercício.		478.589,63

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Folha: 85



Conta	Histórico	Débito	Crédito
(4395)	Apuração do resultado do exercício.		8.400,00
(4435)	Apuração do resultado do exercício.		3.326,59
(4465)	Apuração do resultado do exercício.		1.190,92
(4475)	Apuração do resultado do exercício.		230,00
(4495)	Apuração do resultado do exercício.		70,00
(4505)	Apuração do resultado do exercício.		549,90
(4525)	Apuração do resultado do exercício.		1.520,70
(4535)	Apuração do resultado do exercício.		46.228,42
(4585)	Apuração do resultado do exercício.		6.400,00
(4595)	Apuração do resultado do exercício.		8.343,32
(4665)	Apuração do resultado do exercício.		7.850,97
(4755)	Apuração do resultado do exercício.		33,54
(4785)	Apuração do resultado do exercício.		22.216,25
(5055)	Apuração do resultado do exercício.		2.947,73
(5115)	Apuração do resultado do exercício.		321,83
(5125)	Apuração do resultado do exercício.		45.751,02
(5555)	Apuração do resultado do exercício.		1.559,04
(5615)	Apuração do resultado do exercício.		15.758,04
(6015)	Apuração do resultado do exercício.	50.000,00	
(6015)	Apuração do resultado do exercício.	7.850,97	
(6015)	Apuração do resultado do exercício.		421.003,05
(6015)	Apuração do resultado do exercício.	44.623,04	
(6015)	Apuração do resultado do exercício.		322.844,90
(6015)	Apuração do resultado do exercício.	12.930,00	
(6015)	Apuração do resultado do exercício.	1.426,91	
(6015)	Apuração do resultado do exercício.	3.325,00	
(6015)	Apuração do resultado do exercício.	40,00	
(6015)	Apuração do resultado do exercício.	478.589,63	
(6015)	Apuração do resultado do exercício.	8.400,00	
(6015)	Apuração do resultado do exercício.	3.326,59	
(6015)	Apuração do resultado do exercício.	1.190,92	
(6015)	Apuração do resultado do exercício.	230,00	
(6015)	Apuração do resultado do exercício.	70,00	
(6015)	Apuração do resultado do exercício.	549,90	
(6015)	Apuração do resultado do exercício.	1.520,70	
(6015)	Apuração do resultado do exercício.	46.228,42	
(6015)	Apuração do resultado do exercício.	6.400,00	
(6015)	Apuração do resultado do exercício.	8.343,32	
(6015)	Apuração do resultado do exercício.	33,54	
(6015)	Apuração do resultado do exercício.	22.216,25	
(6015)	Apuração do resultado do exercício.	2.947,73	
(6015)	Apuração do resultado do exercício.	321,83	
(6015)	Apuração do resultado do exercício.	45.751,02	
(6015)	Apuração do resultado do exercício.	1.559,04	
(6015)	Apuração do resultado do exercício.	15.758,04	
TOTAL GERAL DO PERÍODO:		5.122.692,52	5.122.692,52

**Balço Patrimonial de 01/01/2020 até 31/12/2020**

Empresa: CASTROCOM CONSTRUÇOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661
Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
Diário de 01/01/2020à 31/12/2020

Folha: 86

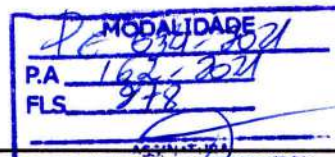
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Caixa e Equivalentes de Caixa	55.220,00D	Fornecedores	14.630,50C
Contas a Receber	60.500,00D	Empréstimos e Financiamentos	0,00C
Estoques	105.215,00D	Obrigações Fiscais	1.344,50C
Outros Créditos	0,00D	Obrigações Trabalhistas e Sociais	14.250,00C
		Contas a Pagar	0,00C
		Provisões	0,00C
NÃO CIRCULANTE		NÃO CIRCULANTE	
Contas a Receber	0,00D	Financiamentos	0,00C
Investimentos	0,00D		
Imobilizado	175.000,00D	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Intangível	0,00D	Capital Social	250.000,00C
(-) Depreciação e Amortização Acumuladas	25.210,00C	Reservas de Capital	0,00C
		Reservas de Lucros	55.000,00C
		Lucros Acumulados	35.500,00C
		(-) Prejuízos Acumulados	0,00D
TOTAL	370.725,00D	TOTAL	370.725,00C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Jose de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2020.

GEOVANE DE JESUS FERNANDES
Titular
CPF: 727.213.833-53

ELISVANDIRA BORGES LOPES
Contabilista
CRC: 7170 CPF: 747.696.503-53

**Demonstração do Resultado de 01/01/2020 até 31/12/2020**

Empresa: CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI
CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661
Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Folha: 87

Descrição	Exercício Atual
Vendas de produtos, mercadorias e Serviços	
Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços	350.200,00C
(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções	31.110,30D
= Receita	319.089,70C
(-) Custo das vendas	
Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços	75.930,70D
= Lucro bruto	243.159,00C
(-) Despesas operacionais	
Despesas Administrativas	148.690,00D
Despesas com Vendas	45.750,00D
Outras Despesas Gerais	10.114,00D
= Resultado operacional antes do resultado financeiro	38.605,00C
(+/-) Resultado financeiro	
Receitas Financeiras	0,00C
(-) Despesas Financeiras	3.105,00D
(+/-) Outras receitas e despesas operacionais	0,00C
= Resultado antes das despesas com tributos sobre o lucro	35.500,00C
(-) Despesa com Contribuição Social	0,00C
(-) Despesa com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	0,00C
= Resultado líquido do período	35.500,00C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Jose de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2020.

GEOVANE DE JESUS FERNANDES
Titular
CPF: 727.213.833-53

ELISVANDIRA BORGES LOPES
Contabilista
CRC: 7170 CPF: 747.696.503-53

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Empresa: CASTROCOM CONSTRUÇOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661
Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Folha: 88

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa CASTROCOM CONSTRUÇOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS; PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS; MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(REFORMA E AMPLIACAO); MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. No periodo em apreço, a maioria das operações foram efetuadas no estado do Maranhão, cujos negócios são realizados com clientes que se dirigem ao estabelecimento da empresa, situado à Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:-65110-000.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

3.1-Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso no rmal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando -se o método custo médio ponderado.

3.3-Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Jose de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2020.

GEOVANE DE JESUS FERNANDES
Titular
CPF: 727.213.833-53

ELISVANDIRA BORGES LOPES
Contabilista
CRC: 7170 CPF: 747.696.503-53

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
CNPJ: 08.870.238/0001-80 NIRE: 21600162661
Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Folha: 89

3.4-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.5-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6-Capital Social

O Capital social integralizado é de R\$ 250.000,00, pertencente ao Titular.

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - Contingências

A empresa não possui contingências passivas de qualquer natureza.

Nota 6 - Outras Informações relevantes

- a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2020 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Jose de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2020.

GEOVANE DE JESUS FERNANDES
Titular
CPF: 727.213.833-53

ELISVANDIRA BORGES LOPES
Contabilista
CRC: 7170 CPF: 747.696.503-53

**Análise Econômica e Financeira de 01/01/2020 até 31/12/2020**

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
CNPJ: 30.739.959/0001-04 NIRE: 21600162661
Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Folha: 90

Rentabilidade do Ativo ROA

Lucro/Prejuízo	35.500,00	
		= 0,10
Ativo	370.725,00	

Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$10,00 de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.

Rentabilidade do Patrimônio Líquido ROE

Lucro/Prejuízo	35.500,00	
		= 0,10
Patrimônio Líquido	340.500,00	

Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$10,00 de lucro para cada R\$100,00 de capital próprio investido, em média.

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	30.225,00	
		= 0,08
Ativo	370.725,00	

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 8% do ativo total.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Jose de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2020.

GEOVANE DE JESUS FERNANDES
Titular
CPF: 727.213.833-53

ELISVANDIRA BORGES LOPES
Contabilista
CRC: 7170 CPF: 747.696.503-53

**Análise Econômica e Financeira de 01/01/2020 até 31/12/2020**

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
CNPJ: 30.739.959/0001-04 NIRE: 21600162661
Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Folha: 91

Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	30.225,00	
		= 0,09
Patrimônio Líquido	340.500,00	

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 9% do capital próprio.

Composição de Endividamento

Passivo Circulante	30.225,00	
		= 1,00
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	30.225,00	

Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100% das obrigações totais.

Capital de Giro Terceiros

Patrimônio Líquido + Resultado de Exercícios Futuros	340.500,00	
		= 0,92
Ativo	370.725,00	

Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 92% do Ativo Total.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Jose de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2020.

GEOVANE DE JESUS FERNANDES
Titular
CPF: 727.213.833-53

ELISVANDIRA BORGES LOPES
Contabilista
CRC: 7170 CPF: 747.696.503-53



Análise Econômica e Financeira de 01/01/2020 até 31/12/2020

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
CNPJ: 30.739.959/0001-04 NIRE: 21600162661
Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Folha: 92

Capital de Giro Próprio

Patrimônio Líquido	340.500,00	
Ativo Circulante	220.935,00	= 1,54

Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 154 % do ativo Circulante.

Solvência Geral

Ativo	370.725,00	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	30.225,00	= 12,27

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 1227 % do capital de terceiros.

Participação de Terceiros

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	30.225,00	
Ativo	370.725,00	= 0,08

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 8% do investimento total.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Jose de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2020.

GEOVANE DE JESUS FERNANDES
Titular
CPF: 727.213.833-53

ELISVANDIRA BORGES LOPES
Contabilista
CRC: 7170 CPF: 747.696.503-53



Análise Econômica e Financeira de 01/01/2020 até 31/12/2020

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 30.739.959/0001-04 NIRE: 21600162661
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Folha: 93

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável LP	220.935,00	
		= 7,31
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações LP)	30.225,00	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$7,31 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	220.935,00	
		= 7,31
Passivo Circulante	30.225,00	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$7,31 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoque	115.720,00	
		= 3,83
Passivo Circulante	30.225,00	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$3,83 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

Liquidez Imediata

Ativo Disponível	55.220,00	
		= 1,83
Passivo Circulante	30.225,00	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,83 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Jose de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2020.

 GEOVANE DE JESUS FERNANDES
 Titular
 CPF: 727.213.833-53

 ELISVANDIRA BORGES LOPES
 Contabilista
 CRC: 7170 CPF: 747.696.503-53

**Análise Econômica e Financeira de 01/01/2020 até 31/12/2020**

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
CNPJ: 30.739.959/0001-04 NIRE: 21600162661
Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Folha: 94

Liquidez de Recursos Próprios

Ativo Circulante - Passivo Circulante	190.710,00	
		= 0,56
Patrimônio Líquido	340.500,00	

Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 56%

Capitalização

Patrimônio Líquido	340.500,00	
		= 0,92
Ativo	370.725,00	

Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 92% do investimento total.

Imobilização do Patrimônio Líquido

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável LP)	149.790,00	
		= 0,44
Patrimônio Líquido	340.500,00	

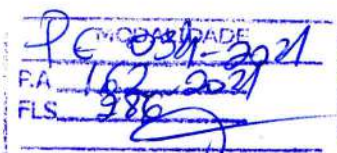
Quanto menor, melhor. A imobilização representa 44% do capital próprio.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Jose de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2020.

GEOVANE DE JESUS FERNANDES
Titular
CPF: 727.213.833-53

ELISVANDIRA BORGES LOPES
Contabilista
CRC: 7170 CPF: 747.696.503-53



Análise Econômica e Financeira de 01/01/2020 até 31/12/2020

Empresa: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 30.739.959/0001-04 NIRE: 21600162661
 Endereço: Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, Bairro Jardim Araçagy III, São Jose de Ribamar - MA, CEP:65.110-000
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Folha: 95

Imobilização dos Recursos Não Correntes

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	149.790,00	
		= 0,44
Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	340.500,00	

Quanto menor, melhor. 44% dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.

Imobilização do Investimento Total

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	149.790,00	
		= 0,40
Ativo	370.725,00	

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 40% do investimento total.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Jose de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2020.

 GEOVANE DE JESUS FERNANDES
 Titular
 CPF: 727.213.833-53

 ELISVANDIRA BORGES LOPES
 Contabilista
 CRC: 7170 CPF: 747.696.503-53



Folha: 96

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº de Ordem 08

Contém este Livro, 96 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, do Nº 1 a 96 e que serviu de Livro Diário de número 08, onde estão registradas todas as operações realizadas pela entidade abaixo qualificada, com encerramento do exercício social em 31/12/2020.

Entidade CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
Endereço : Rua Vinte e Nove, nº84, Quadra 24, CEP:65.110-000
Cidade : São Jose de Ribamar – MA
Bairro : Jardim Araçagy III
CNPJ..... : 08.870.238/0001-80
NIRE..... : 21600162661
Data de Arquivamento..... : 30/09/2020

OBS: ESTE LIVRO REFERE-SE AO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020.

SÃO JOSE DE RIBAMAR - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

GEOVANE DE JESUS FERNANDES
Titular
CPF: 727.213.833-53

ELISVANDIRA BORGES LOPES
Contabilista
CRC: 7170 CPF: 747.696.503-53



ASSINATURA ELETRÔNICA

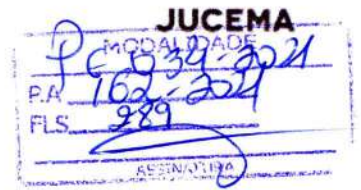
amos que o ato da empresa CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI consta
fo digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
72721383353	GEOVANE DE JESUS FERNANDES
74769650353	ELISVANDIRA BORGES LOPES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/08/2021 14:28 SOB N° 21600162661.
PROTOCOLO: 211137154 DE 31/08/2021. NIRE: 21600162661.
CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 31/08/2021
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 2106471269 em 31/08/2021, protocolo 211137154. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor <http://www.empresafacil.ma.gov.br> e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
Número de Registro: 21600162661
CNPJ: 08870238000180
Município: Arari

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 8
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
72721383353	GEOVANE DE JESUS FERNANDES	
74769650353	ELISVANDIRA BORGES LOPES	MA7170

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/08/2021 14:28 SOB Nº 21600162661.
PROTOCOLO: 211137154 DE 31/08/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12106471269. NIRE: 21600162661.
CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 31/08/2021
empresafacil.ma.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ELISVANDIRA BORGES LOPES
REGISTRO.....	: MA-007170/O-3
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 747.696.503-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 16/11/2021 as 15:04:59.

Válido até: 14/02/2022.

Código de Controle: 3017.5833.7511.8081.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI**, estabelecida na 2ª Travessa do Canto da Aviação, nº 10, letra A, Arari/MA, Cep: 65.480-000, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 08.870.238/0001-80, foi nossa fornecedora dos materiais como lixeiras de ferro e tambores metálicos. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

São Luís/MA, 01 de janeiro de 2021.

TABELIONATO

Bianca Cristina Sousa Aires

GOLD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 11.093.443/0001-90

Bianca Cristina Sousa Aires

CPF nº 014.367.953-89

Empresaria

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
PRODR HENRIQUE DE CAMALCANTE LIMA - Tabelião | Av. São Luís Frei de França, 8 - Rio Arari Shopping
Piso Subsolo - Bairro Turu - São Luís/MA - CEP 65.065-470 - Telefone: (98) 3015-8005 - www.tabelionato.dct.br

Reconheço por autenticidade a firma de: **BIANCA CRISTINA SOUSA AIRES**
Nathalia Cristina Castro Serra - Escrevente Autorizada
Poder Judiciário - TJMA
Selo: REC/FIR1567451LCX1VBZY2ER7266
Data/Hora: 17/11/2021 14:41:14, Ato: 13.17.2
Parte(s): **BIANCA CRISTINA SOUSA AIRES**, Total R\$ 5,12
Emol: R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

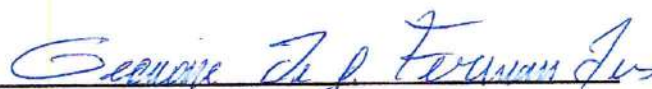
MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021

Prefeitura Municipal de Bom Jardim – ESTADO DO MARANHÃO.

Referência: Declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação.

A empresa CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 08.870.238/0001-80, por intermédio de seu representante legal, Sr. Geovane de Jesus Fernandes, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 0203144920020 P/MA e do CPF n.º 727.213.833-53, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Arari/MA, 21 de Novembro de 2021.



CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI

CNPJ n.º 08.870.238/0001-80

Sr. Geovane de Jesus Fernandes

CPF n.º 727.213.833-53

CASTROCOM

CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI



ANEXO III - DECLARAÇÃO ASSEGUANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021

Prefeitura Municipal de Bom Jardim - ESTADO DO MARANHÃO

Referência: Declaração de inexistência de impedimento legal

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 08.870.238/0001-80, por intermédio de seu representante legal, Sr. Geovane de Jesus Fernandes, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 0203144920020 SSP/MA e do CPF n.º 727.213.833-53.

Declara(m) que:

- A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

Arari/MA 21 de Novembro de 2021.


CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI
CNPJ n.º 08.870.238/0001-80
Sr. Geovane de Jesus Fernandes
CPF n.º 727.213.833-53

CNPJ: 08.870.238/0001-80 - INSC. ESTADUAL: 127034013

2ª TRAVESSA DO CANTO DA AVIAÇÃO, Nº 10-A, CENTRO, ARARI/MA, CEP. 65.480-000

ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa proposta relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

1. PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI

SEDE: 2ª Travessa do Canto da Aviação, nº 10, letra A, Arari/MA, Cep: 65.480-000

CNPJ: 08.870.238/0001-80

CONTATOS: (98) 8550/8035

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: Geovane de Jesus Fernandes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0203144920020 SSP/MA e do CPF nº 727.213.833-53.

DADOS BANCÁRIO: (BANCO/TITULAR/CPF OU CNPJ/AGÊNCIA/CONTA):

CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI

CNPJ: 08.870.238/0001-80

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CONTA CORRENTE Nº

AGENCIA Nº

2. PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	TAMBOR METALICO 200 LITROS, TAMPA REMOVIVEL	UND	150	R\$190,81(Cento e noventa reais e oitenta e um centavos)	R\$28.621,50(Vinte e oito mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)
2	LIXEIRA DE FERRO COM TAMPA 90 CM	UND	150	R\$480,60(Quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos)	R\$72.090,00(Setenta e dois mil noventa reais)
VALOR TOTAL					R\$100.711,50

Importa a proposta no valor global de R\$ 100.711,50 (CEM REAIS, SETECENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), seguindo os parâmetros inseridos no Termo de Referência e no Edital.

3. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS LICITADOS: Conforme o Termo de Referência.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta) dias.

CNPJ: 08.870.238/0001-80 - INSC. ESTADUAL: 127034013

2ª TRAVESSA DO CANTO DA AVIAÇÃO, Nº 10-A, CENTRO, ARARI/MA, CEP. 65.480-000

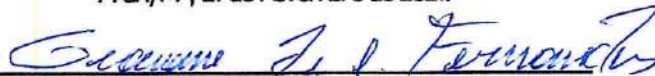
CASTROCOM

CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI

RESOLUÇÃO	PE 034-2021
P.A.	162-2021
FLS.	295

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal pelo fornecedor e atesto pelo setor responsável da Administração Pública Municipal.

Arari/MA, 21 de Novembro de 2021.



CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI

CNPJ n° 08.870.238/0001-80

Sr. Geovane de Jesus Fernandes

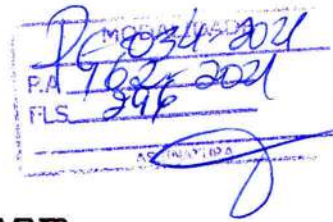
CPF n° 727.213.833-53

CNPJ: 08.870.238/0001-80 - INSC. ESTADUAL: 127034013

2ª TRAVESSA DO CANTO DA AVIAÇÃO, Nº 10-A, CENTRO, ARARI/MA, CEP. 65.480-000

CASTROCOM

CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº: 08.870.238/0001-80, situada na 2ª Travessa do Canto da Aviação, nº 10, letra A, Arari/MA, Cep: 65.480-000, representada pelo(a) Sr. Geovane de Jesus Fernandes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0203144920020 SSP/MA e do CPF nº 727.213.833-53, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar Nº: 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.

A licitante DECLARA, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório **PREÇÃO ELETRÔNICO** em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA.

SE ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

Arari/MA, 21 de Novembro de 2021.

CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI

CNPJ nº 08.870.238/0001-80

Sr. Geovane de Jesus Fernandes

CPF nº 727.213.833-53

CNPJ: 08.870.238/0001-80 - INSC. ESTADUAL: 127034013

2ª TRAVESSA DO CANTO DA AVIAÇÃO, Nº 10-A, CENTRO, ARARI/MA, CEP. 65.480-000

CASTROCOM

CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI

MOBILIDADE	PE 012/2021
P.A.	162/2021
FLS.	397
SIGNATURA	

ANEXO VIII - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021

EMPRESA: CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI

ENDEREÇO: 2ª Travessa do Canto da Aviação, nº 10, Letra A, Arari/MA, Cep: 65.480-000

CNPJ DA EMPRESA: 08.870.238/0001-80

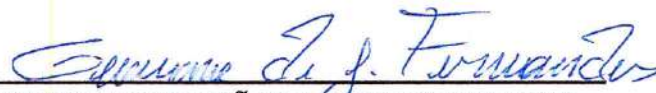
TELEFONE (98) 8550/8035

E-MAIL: geovanefernandes41@gmail.com

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e atualizadas, podendo ser utilizadas pela administração para fins de manter contato com a empresa, diante de qualquer eventualidade relacionadas ao certame.

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA, o Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 034/2021.

Arari/MA, 21 de Novembro de 2021.



CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI

CNPJ nº 08.870.238/0001-80

Sr. Geovane de Jesus Fernandes

CPF nº 727.213.833-53

CNPJ: 08.870.238/0001-80 - INSC. ESTADUAL: 127034013

2ª TRAVESSA DO CANTO DA AVIAÇÃO, Nº 10-A, CENTRO, ARARI/MA, CEP. 65.480-000

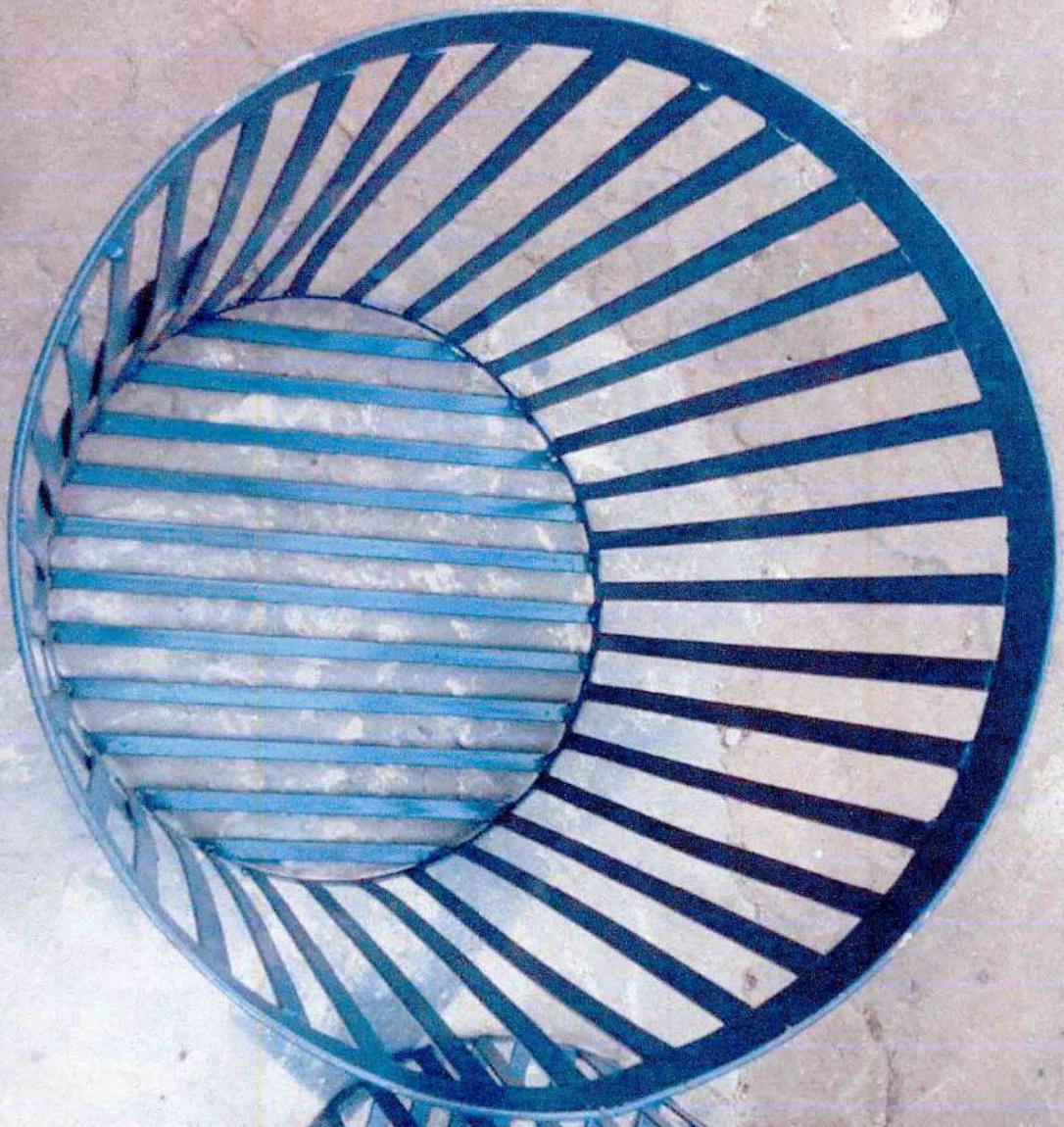
DE 034-2021
PA 16/10/2021
PLS 948
DESTINATARIO



MOCCALPADA
P.E. 004/2021
P.A. 100/2021
FLS. 299
KAT. 120



DE M... 2021
P.A. 16...
FLS 300



REG. MUNICIPALIDADE 2024
16.07.2024
301

CASTROCOM

CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI





PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa proposta relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

1. PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI

SEDE: 2ª Travessa do Canto da Aviação, nº 10, letra A, Arari/MA, Cep: 65.480-000

CNPJ: 08.870.238/0001-80

CONTATOS: (98) 8550/8035

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: Geovane de Jesus Fernandes, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 0203144920020 SSP/MA e do CPF n.º 727.213.833-53.

DADOS BANCÁRIOS (BANCO/TITULAR/CPF OU CNPJ/AGÊNCIA/CONTA):

CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI

CNPJ: 08.870.238/0001-80

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agencia:3958

Operação:003

Conta:3577-9.

2. PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	TAMBOR METALICO 200 LITROS, TAMPA REMOVEL	UND	150	R\$189,00(Cento e oitenta e nove reais)	R\$28.350,00(Vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais)
2	LIXEIRA DE FERRO COM TAMPA 90 CM	UND	150	R\$375,00(Trezentos e setenta e cinco reais)	R\$ 56.250,00(Cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL					R\$84.600,00

Importa a proposta no valor global de R\$ 84.600,00 (Oitenta e quatro mil e seiscentos reais), seguindo os parâmetros inseridos no Termo de Referência e no Edital.

3. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS LICITADOS: Conforme o Termo de Referência.

CNPJ: 08.870.238/0001-80 - INSC. ESTADUAL: 127034013

2ª TRAVESSA DO CANTO DA AVIAÇÃO, Nº 10-A, CENTRO, ARARI/MA, CEP. 65.480-000

CASTROCOM

CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI

PROPOSTA Nº	034/2021
P.A.	162/2021
FLS.	303
	

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta) dias.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal pelo fornecedor e atestador responsável da Administração Pública Municipal.

Arari/MA, 22 de Novembro de 2021.



CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI

CNPJ n.º 08.870.238/0001-80

Sr. Geovane de Jesus Fernandes

CPF n.º 727.213.833-53

CNPJ: 08.870.238/0001-80 - INSC. ESTADUAL: 127034013

2ª TRAVESSA DO CANTO DA AVIAÇÃO, Nº 10-A, CENTRO, ARARI/MA, CEP. 65.480-000



Prefeitura de Bom Jardim/MA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 034/2021

Unidade Gestora: PREFEITURA
Tipo de Disputa: Aberto Número do Processo: 162/2021
Tipo de Lance: Valor Unitário Critério de Disputa: MENORVALOR
Data Disputa: 22/11/2021 14:00:00 Tipo de Pregão: Por Item
Data Impug./Escl.: 16/11/2021 14:00:00 Data Fim Propostas: 22/11/2021 13:59:00
Intervalo Lances: 0,1000 Prazo Int. Recurso: 30 minutos

Objeto:
● nação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras de ferro e tambores metálicos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA

Às 14:00 horas do dia 22/11/2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo decreto nº Portaria nº 109/2021-GB de 11 de janeiro de 2021 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 162/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 034/2021. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

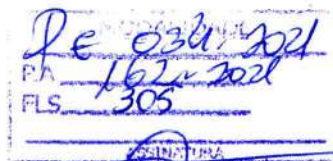
As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

● SITUAÇÃO DO PREGÃO: ADJUDICADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E	CASTROCOM	08.870.238/0001-80

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 034/2021



LOTES / ITENS

Nº 001 Situação: ADJUDICADO

Descrição: TAMBOR METALICO 200 LITROS, TAMPA REMOVIVEL

Quantidade: 150

Valor: 30.295,50

Vencedor CASTROCOM CONSTRUCOES 08.870.238/0001-80 Valor: 189,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CASTROCOM CONSTRUCOES	190.8100	28621.5000	21/11/2021 17:31:51	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: Tambor				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E	ADJUDICADO	189.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/11/2021 14:43:08	189.0000	CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
22/11/2021 14:26:12	190.8100	CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 034/2021



LOTES / ITENS

Nº 002 Situação: ADJUDICADO
Descrição: LIXEIRA DE FERRO COM TAMPA 90 CM
Quantidade: 150
Valor: 72.582,00
Vencedor CASTROCOM CONSTRUCOES 08.870.238/0001-80 Valor: 375,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CASTROCOM CONSTRUCOES	480.6000	72090.0000	21/11/2021 17:32:13	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: lixeira

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E	ADJUDICADO	375.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/11/2021 14:44:19	375.0000	CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI
22/11/2021 14:26:21	480.6000	CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 034/2021



MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
10/11 18:35	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
10/11 18:35	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
22/11 14:09	Sistema		Sessão pública aberta!
22/11 14:10	Pregoeiro		Boa tarde, iniciando os trabalhos
22/11 14:10	Pregoeiro		em instantes abriremos os itens para disputa
22/11 14:26	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - TAMBOR METALICO 200 LITROS, TAMPAS REMOVIVEL aberta!
22/11 14:26	Sistema	002	Disputa do Lote/Item 002 - LIXEIRA DE FERRO COM TAMPAS 90 CM aberta!
22/11 14:36	Sistema	001	O lote/item nº 001 - TAMBOR METALICO 200 LITROS, TAMPAS REMOVIVEL entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/11 14:36	Sistema	002	O lote/item nº 002 - LIXEIRA DE FERRO COM TAMPAS 90 CM entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/11 14:38	Sistema	001	Disputa do lote/item nº 001 - TAMBOR METALICO 200 LITROS, TAMPAS REMOVIVEL encerrada!
22/11 14:38	Sistema	001	O arrematante do item/lote nº 001 - TAMBOR METALICO 200 LITROS, TAMPAS REMOVIVEL foi o CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI (08.870.238/0001-80) com R\$ 190,8100 !
22/11 14:38	Sistema	002	Disputa do lote/item nº 002 - LIXEIRA DE FERRO COM TAMPAS 90 CM encerrada!
22/11 14:38	Sistema	002	O arrematante do item/lote nº 002 - LIXEIRA DE FERRO COM TAMPAS 90 CM foi o CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI (08.870.238/0001-80) com R\$ 480,6000 !
22/11 14:38	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
22/11 14:42	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
22/11 14:42	Sistema		O Fornecedor CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI pode enviar mensagens.
22/11 14:44	CASTROCOM CONSTRUCOES		Boa Tarde!
22/11 16:17	Sistema	001	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do Lote/Item nº 001 do fornecedor CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
22/11 16:17	Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira		solicito ao participante o envio das propostas readequadas no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação
22/11 17:12	Sistema	001	Documento enviado pelo fornecedor CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI!
22/11 17:17	Sistema	001	Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - TAMBOR METALICO 200 LITROS, TAMPAS REMOVIVEL encerrada.
22/11 17:17	Sistema	001	O fornecedor CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - TAMBOR METALICO 200 LITROS, TAMPAS REMOVIVEL.
22/11 17:17	Sistema	001	Fica aberto prazo de recurso.
22/11 17:17	Sistema	002	Fase de negociação do Lote/Item nº 002 - LIXEIRA DE FERRO COM TAMPAS 90 CM encerrada.
22/11 17:17	Sistema	002	O fornecedor CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E PROJETOS EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 002 - LIXEIRA DE FERRO COM TAMPAS 90 CM.
22/11 17:17	Sistema	002	Fica aberto prazo de recurso.
22/11 17:51	Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira		Haja visto a não interposição de recurso, declaramos encerrada a sessão
22/11 17:51	Sistema	001	O Lote/Item nº 001 - TAMBOR METALICO 200 LITROS, TAMPAS REMOVIVEL foi ADJUDICADO.
22/11 17:51	Sistema	002	O Lote/Item nº 002 - LIXEIRA DE FERRO COM TAMPAS 90 CM foi ADJUDICADO.
22/11 17:52	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.

PROponentes

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 034/2021



Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
CASTROCOM CONSTRUCOES SERVICOS E	CASTROCOM	08.870.238/0001-80
Contato: Geovane de Jesus Fernandes	(98)985508035	geovanefernandes41@gmail.com

Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira/Pregoeiro

Daniel Araújo Costa/Equipe de Apoio

Margareth Thatcher de Souza Oliveira/Equipe de Apoio





PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

TERMO ADJUDICATÓRIO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 011/2021, exarada pelo Gabinete do Prefeito, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 162/2021, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2021, objetivando Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras de ferro e tambores metálicos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à empresa CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 08.870.238/0001-80, no valor global de R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR	TOTAL
1	TAMBOR METALICO 200 LITROS, TAMPA REMOVIVEL	UND	150	R\$189,00	R\$ 28.350,00
2	LIXEIRA DE FERRO COM TAMPA 90 CM	UND	150	R\$375,00	R\$ 56.250,00
TOTAL					R\$ 84.600,00

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado o poder executivo Municipal de Bom Jardim/MA, representado pela prefeita Municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse Público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Bom Jardim/MA, 22 de novembro de 2021.

FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 11.2021-GB



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado da Licitação, Pregão Eletrônico nº 034/2021 tendo por objeto: Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras de ferro e tambores metálicos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, feita no critério Menor Preço por item, sagrando-se vencedora a Empresa CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI, CNPJ Nº 08.870.238/0001-80, no valor de R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais) estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Bom Jardim/MA, 22 de novembro de 2021.


Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira
Pregoeiro Oficial



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

P.A. 162-2021
FLS. 311

JARATA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 843 – Página 01

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

O DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

VISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

O DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado da Licitação, Pregão Eletrônico nº 034/2021 tendo por objeto: Formação de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras de ferro e tambores metálicos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, feita no critério Menor Preço por item, sagrando-se vencedora a Empresa CASTROCOM CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 08.870.238/0001-80, com o valor de R\$ 100,00 (Oitenta e quatro mil e seiscentos reais) estando de acordo com a Lei nº 666/93.

Bom Jardim/MA, 22 de novembro de 2021.

Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº11.2021

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72

Página 1

Verifique a autenticidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021.

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, situada na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim, neste ato representado pelos (as), Sr (a). CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES e JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA, Secretários (as) Municipal (ais), no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2021, objetivando Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras de ferro e tambores metálicos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 08.870.238/0001-80, no valor global de R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais)..

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR	TOTAL
1	TAMBOR METALICO 200 LITROS, TAMPA REMOVIVEL	UND	150	R\$189,00	R\$ 28.350,00
2	LIXEIRA DE FERRO COM TAMPA 90 CM	UND	150	R\$375,00	R\$ 56.250,00
TOTAL					R\$ 84.600,00

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, X III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.


Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Portaria nº 01/2021 - GB/PMBJ

Bom Jardim/MA, 24 de novembro de 2021.

CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA Nº 001.2021


Joselma Lilian Cunha Ferreira
Secretária Municipal de Educação

JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação
PORTARIA Nº 002.2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

Ao Ilmo. Senhor.
Roberto Coelho Silva
Controlador Geral do Município

Encaminho a V.S.^a os autos do processo administrativo em epígrafe, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº 034/2021, para que seja analisado por esta Controladoria e seja emitido parecer técnico final sob os procedimentos adotados por essa administração.

Bom Jardim/MA, 24 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro Oficial
Portaria 11/2021 - GB



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	PE 034/2021
P.A.	162/2021
FLS.	314

PARECER CONTROLE INTERNO N° 179/2021

Processo de referência n° 034/2021

Processo Administrativo n° 162/2021

Solicitantes: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARECER TÉCNICO FINAL.

INTRODUÇÃO

Considerando a norma contida nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, inciso IV, bem como previsto na Lei n° 8.258/2005, apresenta o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre os procedimentos adotados pela Administração Municipal concernentes ao Pregão Eletrônico n° 034/2021.

Formalização do Processo

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão, cuja regulamentação consta na Lei n° 10.520/02, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei n° 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

- Solicitações de abertura de licitação feita pelas Secretarias Municipais, contendo Termo de Referência com descrição do objeto, justificativa da contratação, especificação dos serviços;
- Consta pesquisa de mercado realizado no banco de preços:
- Mapa de apuração;
- Solicitação de Dotação;
- Termo de Referência;
- Dotação Orçamentária;
- Solicitação de abertura de procedimento de contratação;
- Intenção de Modalidade;
- Autuação do Processo;
- Solicitação de Parecer Jurídico;



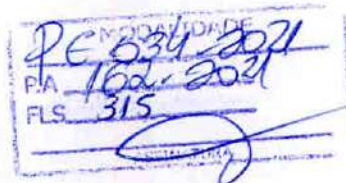
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72



- Minuta do edital;
- Parecer do jurídico;
- Edital;
- Aviso de licitação;
- Propostas de Preços;
- Habilitação:
- Ata da Sessão Pública do Pregão, que relata a Abertura, Julgamento e Classificação das Propostas, Declaração do Vencedor;
- Termo de Adjudicação;
- Aviso de Resultado Licitação;
- Homologação.

Edital de Licitação

O procedimento administrativo está instruído com a minuta do Edital do Pregão Eletrônico Nº 034/2021 e do contrato, devidamente analisados pela Consultoria Técnica Jurídica.

No referido edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, qual seja o Município de Bom Jardim/MA, por intermédio de seu pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço por item, tendo por objeto a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras de ferro e tambores metálicos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA.

Limites para determinação da modalidade

A realização de licitação na modalidade Pregão é aplicável para a contratação de bens e serviços comuns, independentemente do valor, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/02, o que se aplica ao caso em tela, uma vez que o objeto licitado consiste em serviços comuns.

Vale destacar, para fins de verificação da adequação da modalidade utilizada, posicionamentos do TCU, a seguir:

“Utilize, sempre que possível, a modalidade de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, podendo, todavia, adotar outra modalidade, mas, neste caso, desde que a escolha seja devidamente justificada.” Acórdão nº 2.900/2009 – Plenário;

“Utilize obrigatoriamente a modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, quando se tratar de serviços comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72



conformidade com o art. 1º, parágrafo único, da Lei no 10.520/2002, e com o item 9.2.1 do Acórdão no 2471/2008, todos do Plenário." **Acórdão nº 137/2010 – Primeira Câmara;**

*"Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere a opção pela modalidade de pregão e a possibilidade de se imprimir maior celeridade a contratação de bens e serviços comuns. Contudo, há que se ressaltar que os procedimentos executados pela Administração Pública para realização do pregão devem também obedecer aos princípios norteadores de todo ato administrativo, em especial, aqueles previstos no art. 37, caput, da Lei Maior." **Acórdão nº 1182/2007 – Plenário.***

Justificativa

Justificamos a necessidade da aquisição das lixeiras devido ao alto índice de mobiliários depredados e/ou danificados pela ação do tempo e utilização e aumento de passeio público através de novos loteamentos. Considerando o estado de conservação dos mobiliários das vias urbanas e escolas, bem como as frequentes manutenções fazem-se necessário revitalizar esses espaços públicos, através da substituição e/ou instalação de novos mobiliários, tais como lixeiras. A aquisição de tambores se faz necessária para uso na fabricação de lixeiras personalizados a serem instaladas em diversos Bairros do Município de Bom Jardim, para uso no armazenamento temporário do lixo doméstico gerado pela população até que sejam recolhidos pelos caminhões da coleta de lixo, evitando desordens nas ruas e/ou espaços públicos. Trata-se de uma iniciativa bem vista aos olhos dos órgãos ambientais, que trará inúmeros benefícios à municipalidade além de expressivos ganhos ao meio ambiente, fazendo com que os frequentadores se apropriem do espaço como algo além de simplesmente recreativo também se prestando às boas práticas de educação ambiental.

CONCLUSÃO

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria.

É o parecer.

Bom Jardim/MA, 26 de novembro de 2021.

ROBERTO COELHO SILVA

Secretário de Controle Interno

Portaria nº 16/2021-GB



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72
Gabinete Cível



Portaria nº 16/2021-GB

Bom Jardim (MA), 08 de janeiro de 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **ROBERTO COELHO SILVA**, RG nº 176267-8 SSP/MA, CPF nº 569.967.643-00, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**, na SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 660/2017;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 034/2021

PROCESSO Nº 162/2021

VALIDADE: Até 12 (Doze) meses

No dia 03 de dezembro de 2021, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 06.229.975/0001-72, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, neste ato, representada por seu Secretário(a) municipal o Sr.ª CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES, brasileiro, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, RG nº 034101682007-5, CPF nº 602.560.393-64, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 034/2021, conforme Ata realizada em 22 de novembro de 2021 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.870.238/0001-80, com sede na 2ª Travessa do Canto da Aviação, nº 10, letra A, Arari/MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Geovane de Jesus Fernandes, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0203144920020 SSP/MA e CPF nº 727.213.833-53, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR	TOTAL
1	TAMBOR METALICO 200 LITROS, TAMPA REMOVIVEL	UND	150	R\$189,00	R\$ 28.350,00
2	LIXEIRA DE FERRO COM TAMPA 90 CM	UND	150	R\$375,00	R\$ 56.250,00
TOTAL					RS 84.600,00

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras de ferro e tambores metálicos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72



2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e o participante é a Secretaria Municipal de Educação.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (Doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

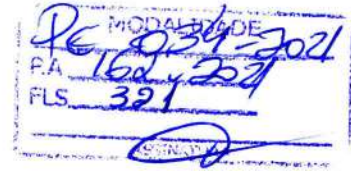
5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72



5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item "DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72



12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Bom Jardim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bom Jardim/MA, 03 de dezembro de 2021.


CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Representante do Órgão
Portaria Nº 001/2021-GB


Geovane de Jesus Fernandes
CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E
PROJETOS EIRELI
Representante da Empresa



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

EXTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 850 – Páginas 15

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

TRATO DO CONTRATO Nº 274/2021. ADESÃO N.º 026/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021
ATA DE CONTRATO Nº 039/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021
TRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO Nº 027/2021. DISPENSA Nº 027/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021
TRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO Nº 044/2021. DISPENSA Nº 044/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021
TRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 505/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020
POSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 078/2021. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. PROCESSO Nº 051/2021
POSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 081/2021. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. PROCESSO Nº 051/2021
POSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 085/2021. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. PROCESSO Nº 051/2021
POSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 088/2021. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. PROCESSO Nº 051/2021
POSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 095/2021. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. PROCESSO Nº 051/2021
POSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 102/2021. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. PROCESSO Nº 051/2021
POSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 105/2021. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. PROCESSO Nº 051/2021
POSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 112/2021. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. PROCESSO Nº 051/2021
POSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 117/2021. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. PROCESSO Nº 051/2021
POSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 130/2021. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. PROCESSO Nº 051/2021
TRATO DE ADITIVO CONTRATO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

TRATO DO CONTRATO Nº 274/2021. ADESÃO N.º 026/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PJ: 30.323.110/0001-55 E J I MARQUES, CNPJ: 24.630.431/0001-08. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços, organização e realização de cursos (Formatura Educação Infantil 2021) para atender as demandas da Secretária Municipal de Educação de Bom Jardim/MA. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$16.459,17 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos); **VIGÊNCIA:** O Período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da data de sua assinatura. Código da ficha: 248 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão:12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0023.2112.0000 MANUT. E FUNC. DA SEMED Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1111 Receitas de Impostos e de transferências de impostos – Educação Recursos do Exercício corrente Código da ficha: 561 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 22 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE Dotação: 361.0012.2132.0000 MANUT. DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1111 Receitas de Impostos e de transferências de impostos – Educação – Recursos do Exercício corrente Código da ficha: 584 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 22 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE Dotação: 12.365.0012.2012.0000 MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1111 Receitas de Impostos e de transferências de impostos – Educação – Recursos do Exercício corrente Código da ficha: 643 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 23 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB Dotação: 12.361.0016.2134.0000 ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40% Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1113 Transferências do FUNDEB 40% - recursos do exercício corrente Código da ficha: 721 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 23 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB Dotação: 12.365.0014.2022.0000 EDUCAÇÃO – FUNDEB 40% Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1113 Transferências do FUNDEB 40% - recursos do exercício corrente **SIGNATÁRIOS:** JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATANTE e J I MARQUES, ÉRIERLANDIO MARQUES, CNPJ: 24.630.431/0001-08 - CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 03 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 034/2021

PROCESSO Nº 162/2021

PRazo: Até 12 (Doze) meses

Em 03 de dezembro de 2021, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob n.º 06.229.975/0001-72, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, neste ato, representada por seu Secretário(a) municipal o Sr.º CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES, brasileiro, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, RG nº 034101682007-5, CPF nº 602.560.393-64, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

de acordo com os termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

de acordo com a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 034/2021, conforme Ata realizada em 22 de novembro de 2021 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72

Página 1



Verifique a autenticidade



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

PC 039-2021
P.A. 16.02.2021
PLS 2011

EXTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 850 – Páginas 15

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

OLVE REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 370.238/0001-80, com sede na 2ª Travessa do Canto da Aviação, nº 10, letra A, Arari/MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Geovane de Jesus Fernandes, titular(a) da Cédula de Identidade nº 0203144920020 SSP/MA e CPF nº 727.213.833-53, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR
1	TAMBOR METALICO 200 LITROS, TAMPAS REMOVIVEL	UND	150	R\$189,00
2	LIXEIRA DE FERRO COM TAMPAS 90 CM	UND	150	R\$375,00

USULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta Ata é a Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras de ferro e tampas metálicas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

USULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e o participante é a Secretaria Municipal de Educação.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, de que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações atualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

USULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (Doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

USULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências inevitáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando objetivamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a liberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, a decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

SEXTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 850 – Páginas 15

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

lados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

1. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

.. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

USULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa válida;

3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da obrigação de forma definitiva comprovados e justificados:

1. Por razões de interesse público;

2. A pedido do fornecedor.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

USULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação de origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 5% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

USULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

USULA OITAVA - DO PREÇO

Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

USULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

USULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

.. Os produtos serão recebidos na forma do item "DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" do edital.

USULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital

USULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

SEXTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 850 – Páginas 15

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os atos a autoridade competente para as providências cabíveis.

USULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

USULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.
3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.
1. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Bom Jardim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bom Jardim/MA, 03 de dezembro de 2021.

CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Representante do Órgão
Portaria N° 001/2021-GB

Geovane de Jesus Fernandes

CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI
Representante da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

ERRATA DE CONTRATO

CONTRATO N° 039/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/2021

TRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TRATADO: ELIAS CARDOZO DE MOURA

OBJETO: Locação de imóvel Situado na Rua João Vital S/n, Centro, no Município de Bom Jardim/MA, ao qual está sendo utilizada por esta Secretaria Municipal de Saúde para o funcionamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Pessoa Física, **ELIAS CARDOZO DE MOURA**.

DE SE LÊ: O valor global do presente Contrato é de R\$ 16.826,00 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.401,67 (um mil e quatrocentos e oito reais), cujo pagamento o LOCATÁRIO se compromete a realizar até o décimo dia do mês subsequente ao mês vencido.

À-SE: O valor global do presente Contrato é de R\$ 16.896,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e seis reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.408,00 (um mil e quatrocentos e oito reais), cujo pagamento o LOCATÁRIO se compromete a realizar até o décimo dia do mês subsequente ao mês vencido.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Bom Jardim/MA, 01 de dezembro de 2021.

WAGNER DE ARAÚJO VARÃO

Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 04/2021 - GB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO N° 027.2021. DISPENSA N° 027.2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060.2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 06.229.975/0001-72 e ANA MARIA RODRIGUES DE SOUSA, CPF N°027.512.443-60. **OBJETO:** Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Povoado Cristalândia. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **VALOR:** R\$: 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** de até 04 (quatro) meses. Código da Ficha: 906 Poder: 02 Poder Executivo Órgão: 24 Fundo Municipal de Saúde - FMS

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

CONVOCAÇÃO

Ao

Ilmo. Sra. Geovane, de Jesus Fernandes

Representante Legal da Empresa CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI,
inscrita no CNPJ sob o nº 08.870.238/0001-80.

ASSUNTO: Convocação para assinatura do contrato

REFERENTE: Processo Administrativo nº 162/2021 - Pregão Eletrônico nº 034/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras de ferro e tambores metálicos,
para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA

Prezado Senhor,

Convocamos V.S.^a para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer a esta Prefeitura Municipal, situada à Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim /MA, e assinar o contrato para o fornecimento de lixeiras de ferro e tambores metálicos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, de acordo com as especificações contidas no termo de referência e na Proposta de Preços anexos a Pregão Eletrônico N° 034/2021.

Salientamos que a recusa injustificada implicará na aplicação da penalidade prevista na legislação vigente do instrumento convocatório.

Bom Jardim/MA, 03 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRA

Pregoeiro

Portaria N° 11/2021-GB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

CONTRATO N° 276.2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 034/2021.

PROCESSO N.º 162/2021.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

CONTRATADA: CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA **CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI**, E DO OUTRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM – MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM– MA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 06.229.975/0001-72, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, neste ato, representada por, CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES, brasileiro, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, RG n° 034101682007-5, CPF n° 602.560.393-64, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 08.870.238/0001-80, localizado à 2ª Travessa do Canto da Aviação, n° 10, letra A, Arari/MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Geovane de Jesus Fernandes, inscrita no RG n° 0203144920020 SSP/MA e CPF N° 727.213.833-53, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras de ferro e tambores metálicos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, em regime de fornecimento, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do(a) PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 034/2021 que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	TOTAL
1	TAMBOR METALICO 200 LITROS, TAMPA REMOVIVEL	UND	75	R\$189,00	R\$14.175,00
2	LIXEIRA DE FERRO COM TAMPA 90 CM	UND	75	R\$375,00	R\$28.125,00
TOTAL					R\$42.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA: Não será exigida para esta contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. A fiscalização e acompanhamento do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Das atribuições do fiscal:

4.2.1. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

4.2.2. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

4.2.3. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências;

4.2.4. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor global do presente instrumento é de R\$42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais) para o período da contratação.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLAUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

DO FORNECIMENTO:

6.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

6.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

6.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

6.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

6.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

6.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

6.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- 6.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 6.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e
- 6.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 7.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 7.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

- 8.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do fornecimento, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.
- 8.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:
- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
 - c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

8.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea “a”, bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

8.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

8.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficialará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

8.2.4. Caso o fornecimento seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

8.2.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

8.2.6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

8.2.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do fornecimento definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

8.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

8.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

8.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

8.6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito na Caixa Econômica Federal, OP 003, Agência nº: 3958 e conta nº: 3577-9.

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

9.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

9.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES: Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

- a) advertência;
- b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

11.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

- a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço/fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na entrega do serviço/fornecimento;
- d) paralisação do serviço/fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

g) subcontratação total do objeto deste Contrato;

h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;

i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;

j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;

k) decretação de falência da CONTRATADA;

l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;

m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;

n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

11.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “n” e “o” do subitem 11.1.1 e alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 11.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

11.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;

c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

11.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Código da Ficha: 82

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Dotação: 04.122.0002.2171.0000 OTIMIZACAO E MANUTENCAO DO PATRIMONIO PROPRIO

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 1001

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permitida se for autorizada expressamente pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

15.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

15.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

15.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Elegem as partes contratantes o Foro de **Bom Jardim/MA**, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Bom Jardim/MA, 06 de dezembro de 2021.

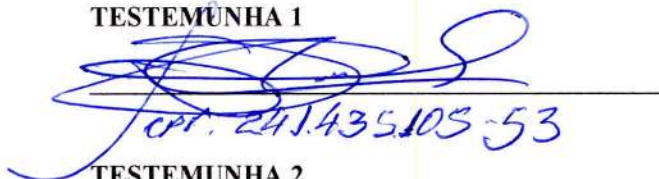

CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES

Secretaria Municipal de Administração e
Planejamento
CONTRATANTE


CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E

PROJETOS EIRELI
Geovane de Jesus Fernandes
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1


CPF: 241.435.103-53

TESTEMUNHA 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

CONTRATO Nº 277/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 034/2021.

PROCESSO N.º 162/2021.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA **CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI**, E DO OUTRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM – MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM– MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001-72, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato, representada por, JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA, brasileira, Secretária Municipal de Educação, RG nº 037450442009-5, CPF nº 852.100.483-49, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 08.870.238/0001-80, localizado à 2ª Travessa do Canto da Aviação, nº 10, letra A, Arari/MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Geovane de Jesus Fernandes, inscrita no RG nº 0203144920020 SSP/MA e CPF N.º 727.213.833-53, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras de ferro e tambores metálicos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, em regime de fornecimento, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do(a) PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 034/2021 que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	TOTAL
1	TAMBOR METALICO 200 LITROS, TAMPA REMOVIVEL	UND	75	R\$189,00	R\$14.175,00
2	LIXEIRA DE FERRO COM TAMPA 90 CM	UND	75	R\$375,00	R\$28.125,00
TOTAL					R\$42.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA: Não será exigida para esta contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. A fiscalização e acompanhamento do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Das atribuições do fiscal:

4.2.1. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

4.2.2. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

4.2.3. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências;

4.2.4. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor global do presente instrumento é de R\$42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais) para o período da contratação.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLAUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

DO FORNECIMENTO:

6.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

6.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

6.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

6.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

6.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

6.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- 6.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 6.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 6.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e
- 6.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 7.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 7.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

- 8.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do fornecimento, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.
- 8.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:
- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
 - c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

8.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea “a”, bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

8.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

8.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficialará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

8.2.4. Caso o fornecimento seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

8.2.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

8.2.6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

8.2.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do fornecimento definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

8.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

8.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

8.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

8.6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito na Caixa Econômica Federal, OP 003, Agência nº: 3958 e conta nº: 3577-9.

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

9.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que $(P \times V)$ significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

9.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES: Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

a) advertência;

b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;

c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

11.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;

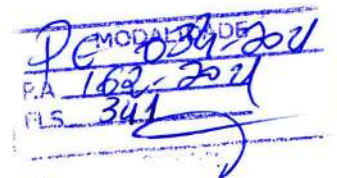
b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço/fornecimento, nos prazos estipulados;

c) atraso injustificado na entrega do serviço/fornecimento;

d) paralisação do serviço/fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

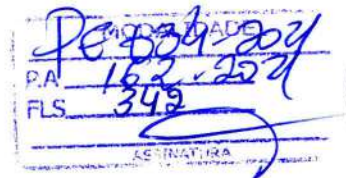


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
 - f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
 - g) subcontratação total do objeto deste Contrato;
 - h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
 - i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
 - j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
 - k) decretação de falência da CONTRATADA;
 - l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
 - m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
 - n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
 - o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.
- 11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.
- 11.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.
- 11.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:
- a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;
 - b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “n” e “o” do subitem 11.1.1.e alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 11.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

11.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

- a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;
- c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

11.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Código da Ficha: 251

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.361.0023.2112.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMED

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 1111

Código da Ficha: 565

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 22 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- MDE

Dotação: 12.361.0012.2132.0000 MANUT. DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 1111

Código da Ficha: 566

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 22 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- MDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE DE	PE 034-201
P.A.	162-201
FLS.	343

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

Dotação: 12.361.0012.2132.0000 MANUT. DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 1124

Código da Ficha: 586
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 22 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- MDE
Dotação : 12.365.0012.2012.0000 MANIJTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 1111

Código da Ficha: 592
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 22 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- MDE
Dotação: 12.365.0012.2131.0000 MANUTENCAO DE CRECHES
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 1111

Código da Ficha: 611
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 23 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA- FUNDEB
Dotação: 12.361.0016.1130.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 1113

Código da Ficha: 699
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 23 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA- FUNDEB
Dotação: 12.365.0014.1128.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHE
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 1113

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permitida se for autorizada expressamente pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

- 15.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.
- 15.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.
- 15.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

Processo nº 034-2021
162-2021
15-344

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

CLÁSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Elegem as partes contratantes o Foro de **Bom Jardim/MA**, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Joseлма Liliаn Cunha Ferreira
Secretária Mun. de Educação
Portaria nº 12/2021 - GAB/PMBJ

JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

Bom Jardim, 06 de dezembro de 2021.

Geovane de Jesus Fernandes

CASTROCOM CONSTRUÇÕES
SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI
Geovane de Jesus Fernandes
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1

[Handwritten signature]
CPT: 24.1435.105-53

TESTEMUNHA 2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

PE 034/2021
P.A. 152/2021
P.L.S. 345

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 851 - Páginas 05

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO NOVO CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTO	DATA PREVISTA
Solicitação de Restituição	08 a 10.12.2021
PERÍODO DE REABERTURA DAS INSCRIÇÕES	13.12.2021 a 17.01.2022
Prazo final para solicitação de isenção	16.12.2021
Resultado da análise dos pedidos de isenção	11.01.2022
Interposição de recurso contra o indeferimento de pedido de isenção	12.01.2022
Resultado da Análise dos recursos interpostos contra o indeferimento dos pedidos de isenção	15.01.2022
Prazo final para envio de documentação das pessoas com deficiência	15.01.2022
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	18.01.2022
Resultado das inscrições deferidas para candidatos concorrentes como pessoa com deficiência	02.02.2022
Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência	03 e 04.02.2022
Resultado da Análise dos recursos interpostos contra o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência	16.02.2022
Divulgação dos locais de aplicação da prova objetiva através do Cartão de Informação na Internet	30.05.2022
REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA	05.06.2022
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	07.06.2022
Apresentação de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	08 e 09.06.2022
Divulgação da relação das questões cujos gabaritos preliminares foram objeto de recurso	10.06.2022
Apresentação de razões para a manutenção do gabarito preliminar das questões que foram objeto de recurso	11 e 12.06.2022
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	06.07.2022
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	Até as 19h de 20.07.2022
Apresentação de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	21 e 22.07.2022
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva	03.08.2022
Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva	04.08.2022
Convocação dos candidatos aptos para a Avaliação de Títulos e para Prova Oral	08.08.2022
Prazo para envio dos títulos	18.08.2022
Realização da Prova Oral	28.08.2022
Resultado preliminar da avaliação de títulos e da prova oral	12.09.2022
Recursos contra a pontuação obtida na Avaliação de Títulos e quanto ao resultado da Prova Oral	13 e 14.09.2022
Resultado da análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e da Prova Oral	21.09.2022
RESULTADO FINAL	01.10.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 06.229.975/0001-72 E CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 08.870.238/0001-80. **OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras de ferro e tambores metálicos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais); **VIGÊNCIA:** O Período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da data de sua assinatura. Código da Ficha: 82 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Dotação: 04.122.0002.2171.0000 OTIMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PRÓPRIO Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO: 1001. **SIGNATÁRIOS:** CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração - CONTRATANTE e CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 08.870.238/0001-80 CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 06 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.323.110/0001-55 E CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 08.870.238/0001-80. **OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras de ferro e tambores metálicos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais); **VIGÊNCIA:** O Período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da data de sua assinatura. Código da Ficha: 251 Poder: 02 PODER

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

RECIBO Nº 036 DE 2021
P.A. 162.209
F.L.S. 346

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 851 - Páginas 05

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXECUTIVO Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0023.2112.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMED Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente FONTE DE RECURSO: 1111 Código da Ficha: 565 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 22 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- MDE Dotação: 12.361.0012.2132.0000 MANUT. DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente FONTE DE RECURSO: 1111 Código da Ficha: 566 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 22 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- MDE Dotação: 12.361.0012.2132.0000 MANUT. DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente FONTE DE RECURSO: 1124 Código da Ficha: 586 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 22 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- MDE Dotação: 12.365.0012.2012.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente FONTE DE RECURSO: 1111 Código da Ficha: 592 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 22 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- MDE Dotação: 12.365.0012.2131.0000 MANUTENÇÃO DE CRECHES Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente FONTE DE RECURSO: 1111 Código da Ficha: 611 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 23 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA- FUNDEB Dotação: 12.361.0016.1130.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente FONTE DE RECURSO: 1113 Código da Ficha: 699 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 23 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA- FUNDEB Dotação: 12.365.0014.1128.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHE Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente FONTE DE RECURSO: 1113. **SIGNATÁRIOS:** JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA, Secretária Municipal de Educação- CONTRATANTE e CASTRO COM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 08.870.238/0001-80 CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 06 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2021.ADESÃO N.º 023/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 06.229.975/0001-72 E A M SERVICE LTDA, CNPJ: 39.822.342/0001-22. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, a fim de satisfazer as necessidades das Secretarias Municipais de Bom Jardim/MA. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$26.035,30 (vinte e seis mil, trinta e cinco reais e trinta centavos); **VIGÊNCIA:** O Período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da data de sua assinatura. Código da ficha: 91 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Dotação: 04.122.0003.2168.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAP Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1001 Código da ficha: 130 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 09 SEC. MUN. DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS Dotação: 04.122.0003.2009.0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1001 Código da ficha: 325 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 14 SEC. MUN. DE AGRICULTURA FAMILIA, DESENV. AGRÁRIO E PESCA Dotação: 20.122.0003.2060.0000 SEC. MUN. DE AGRICULTURA FAMILIA, DESENV. AGRÁRIO E PESCA Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1001 Código da ficha: 354 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Dotação: 18.122.0003.2077.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1001 Código da ficha: 395 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 16 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Dotação: 04.122.0002.2067.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1001 Código da ficha: 435 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER Dotação: 27.122.0003.2190.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMEL Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1001. **SIGNATÁRIOS:** CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração - CONTRATANTE e A M SERVICE LTDA, CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 06 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2021.ADESÃO N.º 023/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.323.110/0001-55 E A M SERVICE LTDA, CNPJ: 39.822.342/0001-22. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, a fim de satisfazer as necessidades das Secretarias Municipais de Bom Jardim/MA. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$95.057,00 (noventa e cinco mil, cinquenta e sete reais) **VIGÊNCIA:** O Período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da data de sua assinatura. Código da ficha: 246 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0023.2112.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMED Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1111 Código da ficha: 557 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 22 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE Dotação: 12.361.0012.2132.0000 MANUT. DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1111 Código da ficha: 558 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 22 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE Dotação: 12.361.0012.2132.0000 MANUT. DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1124 Código da ficha: 589 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 22 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE Dotação: 12.365.0012.2131.0000 MANUTENÇÃO DE CRECHES Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1111 Código da ficha: 593 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 22 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- MDE Dotação: 12.366.0067.2181.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- EJA Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1111 Código da ficha: 639 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 23 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB Dotação: 12.361.0016.2134.0000 ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 40% Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1113 Código da ficha: 717 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 23 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB Dotação: 12.365.0014.2022.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL- 40% Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1113 Código da ficha: 759 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 23 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB Dotação: 12.366.0014.2026.0000 ENSINO JOVENS E ADULTOS- FUNDEB 40% Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1113. **SIGNATÁRIOS:** JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATANTE e A M SERVICE LTDA, CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 06 de dezembro de 2021.

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

PORTARIA Nº 039/2021- SEMAP

Bom Jardim (MA), 11 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **DIONISIO FIALES DA SILVA**, RG Nº 0000269996940 e CPF Nº 332.012.343-20, como **FISCAL DE CONTRATO** do **ALMOXARIFADO GERAL** da Secretária Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim/Ma;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO 11 DE JANEIRO DE 2021.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Portaria nº 01/2021 - GB/PMBJ

Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º 001/2021-GB

